



Diário Oficial de Bauru

ANO XX - Edição 2.526

www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 18 DE ABRIL DE 2015

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.663, DE 16 DE ABRIL DE 2015

P. 19.695/15 Reajusta os vencimentos, salários, proventos e pensões dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV ficam reajustados em 0,01% (um centésimo por cento), a partir de 1º de março de 2015, referente à reposição do período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 2º Excetuando aos abrangidos pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários de seus respectivos órgãos, fica prorrogado até março de 2016, aos inativos da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, o pagamento do abono não incorporável, instituído pelos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.737, de 06 de maio de 2009.

Art. 3º Os recursos referentes ao abono concedido aos inativos serão suportados financeiramente pelos órgãos empregadores, ficando desde já autorizada a Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV – a efetuar os respectivos pagamentos, sendo que até março de 2016 os órgãos empregadores repassarão a essa Fundação, integralmente, o valor correspondente, com correção monetária, nos termos desta lei.

Art. 4º O valor da hora trabalhada dos Estagiários da Prefeitura Municipal de Bauru, Departamento de Água e Esgoto – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV fica reajustado em 0,01% (um centésimo por cento), a partir de 1º de março de 2015, referente à reposição do período de março de 2014 a fevereiro de 2015.

Art. 5º Altera o “caput” do art. 9º da Lei Municipal nº 5.783, de 06 de outubro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 6.394, de 25 de julho de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 9º O valor da remuneração dos bailarinos bolsistas será de R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos) por hora.” (NR)

Art. 6º Altera o art. 54 da Lei Municipal nº 5.975, de 01 de outubro de 2010, alterado pelo art. 21 da Lei Municipal nº 6.423, de 17 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 54 (...) I - de insalubridade, de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento), do valor fixo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).” (NR)

Art. 7º O vale-compra de que trata a Lei Municipal nº 5.323, de 26 de dezembro de 2005, passa a ter o valor de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) a partir de 1º de março de 2015.

Art. 8º Fica concedido aos servidores públicos municipais um abono salarial não incorporável a partir de março de 2015, no valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais).

Art. 9º Fica concedido aos servidores públicos municipais um abono salarial não incorporável no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) àqueles com remuneração até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) a partir de 1º de abril de 2015.

Art. 10 O vale-refeição de que trata a Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, e suas alterações posteriores, fica transformado em abono salarial a ser pago em pecúnia no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores com remuneração até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

§ 1º O disposto neste artigo fica condicionado à rescisão do contrato com a atual operadora do cartão vale-refeição.

§ 2º Não ocorrendo a rescisão prevista no parágrafo anterior, o abono de que trata este artigo passará a ser concedido a partir de 30 de junho de 2015.

§ 3º O abono de que trata este artigo será pago de forma variável de R\$ 299,99 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) a R\$ 0,01 (um centavo) aos servidores com remuneração, respectivamente, de R\$ 2.300,01 (dois mil e trezentos reais e um centavo) a R\$ 2.599,99 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

§ 4º Não farão jus ao abono de que trata o “caput” deste artigo os servidores que recebam o benefício “in natura”, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.862, de 14 de setembro de 1.988, com redação dada pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 16 de maio de 2006.

Art. 11 Os abonos previstos nos arts. 8º, 9º e 10 ficam estendidos aos inativos e pensionistas, com exceção dos da Câmara Municipal, e será suportado financeiramente pelos respectivos empregadores na forma prevista no art. 3º desta Lei.

Art. 12 As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas verbas próprias no orçamento vigente.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Bauru, 16 de abril de 2015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 12.762, DE 14 DE ABRIL DE 2015

P. 67.059/12 – Ap. 41.734/09 (capa) Altera membros da Comissão Partidária de Controle e Fiscalização, instituída pela Lei Municipal nº 6.403, de 30 de agosto de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Partidária de Controle e Fiscalização, como representantes da Prefeitura Municipal de Bauru, os seguintes membros:

- RICARDO FERNANDO BARRETO, como Presidente, em substituição a Paulo Antonio Fernandes Mattos, designado pelo Decreto Municipal nº 12.723, de 09 de fevereiro de 2015;
- SILVANA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA, em substituição a Antonio Marcos Galvez Serra, designado pelo Decreto Municipal nº 12.723, de 09 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 14 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 12.763, DE 15 DE ABRIL DE 2.015

P. 36.579/12 *Designa integrante do Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º Fica designado o servidor WILSON ROBERTO MANTOVANI, RG nº 26.797.293-3, para compor o Grupo de Sustentação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Bauru, representando a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, em substituição a Paulo Juarez Rodrigues.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, 15 de abril de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LÁZARA MARIA GOMES GAZZETTA
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI

Enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 33/15

P. 55.115/14 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial V, com a seguinte descrição:

Setor 04, Quadra 1978, Lote 03 - Distrito Industrial V

“Parte de uma gleba de terras sem benfeitorias agora designada como Área A, remanescente do imóvel denominado Sítio Recanto São Jorge, destacada da antiga Fazenda Vargem Limpa, atualmente anexa ao loteamento denominado Quinta da Bela Olinda, nesta cidade de Bauru, SP, com o seguinte roteiro perimétrico: o perímetro desta gleba inicia-se no marco 1, localizado a 100,55 metros do marco 7-X cravado na margem do Córrego Vargem Limpa; daí segue confrontando com terrenos do Sr. Antonio Azevedo, com os seguintes rumos e distâncias: 87°34'14" NE – 32,64 metros; 87°34'15" NE – 114,79 metros; 88°01'46" NE – 77,61 metros e 87°31'42" NE – 357,60 metros até encontrar o ponto 11-A; daí deflete à direita e segue confrontando com área da Ferrovia Paulista S/A (Horto Florestal), com os seguintes rumos e distâncias: 14°43'10" SE – 115,39 metros; 15°53'15" SE – 12,08 metros; 23°17'42" SE – 11,24 metros; 26°00'14" SE – 23,00 metros; 29°08'27" SE – 208,27 metros; 34°15'26" SE – 12,99 metros; 50°07'19" SE – 92,44 metros; 47°43'01" SE – 232,98 metros; 24°19'33" SE – 11,31 metros; 14°23'36" SE – 7,24 metros; 14°23'36" SE – 17,59 metros; 09°45'27" SE – 150,23 metros; 04°45'54" SE – 141,31 metros, até encontrar o marco 17-A; daí deflete à direita e segue confrontando com terras de Raimundo dos Santos ou sucessores com os seguinte rumos e distâncias: 86°19'24" NW – 158,33 metros; 85°34'51" NW – 328,38 metros; 85°26'10" NW – 333,36 metros e 85°26'10" NW até o marco 5; daí deflete à direita e segue 216,68 metros com o rumo 5°07'12" NW até o marco 4; daí deflete pouco a esquerda e segue 178,41 metros e segue com o rumo 10°46'22" NW até o marco 3; daí deflete pouco a

esquerda e segue 332,12 metros com o rumo 16°53'42" NW até o marco 2; daí deflete à esquerda e segue 112,51 metros com o rumo 37°24'01" NW até o marco inicial 1; do marco 5 ao marco 1, confrontando com a área remanescente, parte desta mesma gleba, agora designada como área B, encerrando uma área de **577.518,34 metros quadrados.**” Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 116.154 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP 5719 e avaliado por R\$ 23.100.733,60 (vinte e três milhões, cem mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Art. 2º A área descrita no art. 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a construção e implantação, numa primeira fase, de um Centro de Distribuição e no período entre 5 e 20 anos a expansão dos setores de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa, sendo que uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada a conservação ambiental localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Distrito Industrial Marcos Vinicius Feliz Machado.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Bauru, ...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

15, abril, 15

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no setor 04, quadra 1978, lote 03 no Distrito Industrial V, totalizando 577.518,34 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso à Empresa TILIBRA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.

Tal concessão proporcionará a construção e implantação de um Centro de Distribuição e futuramente, pretende-se transferir para o local a sede da Empresa.

Atualmente, a Empresa encontra-se implantada em prédio próprio com 36.800,00 metros quadrados localizado na Rua Aimorés, nº 6-9 na Vila Cardia, onde vem encontrando uma série de problemas em razão de seu limitado espaço para expansão.

Em razão da necessidade de ampliação das atividades empresariais, dada a demanda do mercado, a empresa solicitou a área objeto deste projeto de lei, onde 400.000,00 metros serão destinados a construções, inicialmente o Centro de Distribuição e futuramente, num período estimado de 5 a 20 anos, a expansão da área de manufatura, distribuição e suporte administrativo da empresa.

Uma área de 100.000,00 metros quadrados será destinada à conservação ambiental.

A Empresa promete gerar inicialmente 80 (oitenta) novos empregos diretos e após atingir cinco anos de atividade deverá gerar mais 1.000 (mil) vagas.

A Empresa, que já atua no ramo há 86 (oitenta e seis) anos prevê um investimento na ordem de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), sendo R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) com a construção e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) com a aquisição de máquinas e equipamentos.

A concessão ora proposta encontra amparo no art. 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 14 de janeiro de 2.015, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Antonio Francisco Maia de Oliveira
Secretário

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana
Telefone: (0xx14) 3223-1675
E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n
CEP: 17110-000 - Distrito de Tibirica
Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas
Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Beija-Flor	Rua Vicente San Roman	5 a 6	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Afonso Simonetti	12	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
Centro	Rua Gustavo Maciel	4 a 7	06:00 às 12:30
Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
Centro	Rua Júlio Prestes	2	06:00 às 12:30
Gasparini	Rua dos Gráficos	3	06:00 às 12:00
Jd.Redentor/José Reghino	Pça. Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00

TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	06:30 às 11:00
Independência	Rua Cuba	10 a 11	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 a 2	06:30 às 11:00
Vista Alegre	Alameda dos Gerânios	4 a 5	06:30 às 11:00
Octavio Rasi I	Rua Joaquim Marques de Figueiredo	12	16:00 às 20:00
Vila Aviação	Pça. Duarte Silva – R.Arnaldo de Jesus Carvalho Munhoz	2	16:00 às 20:00

QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 a 10	06:30 às 11:00
Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
Jd. Colina Verde	Rua Lázara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
Mary Dota	Sede da Regional	S/N	16:00 às 20:00
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	06:30 às 11:00
Jd. Nasrala	Pça. José dos Santos - Rua Annis Dabus C/ Rua Antônio Alves	/	16:00 às 20:00

QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 a 16	06:30 às 11:00
Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 a 13	06:30 às 11:00
Jardim Brasil	Travessa Nereid Arruda dos Santos	1	06:00 às 11:00
Jd. Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00

SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Virgílio Malta	14 a 15	06:30 às 11:00
Jd. Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
Presidente Geisel	Sambódromo	S/N	17:00 às 21:00
Redentor	Rua Santa Paula	3 a 5	06:30 às 11:00
Jardim Jacyrá/ Pq. São Geraldo	Praça Getúlio de Oliveira Barreto	/	06:30 às 11:00
Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00

SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	06:30 às 11:00
Pousada da Esperança II	Rua Pedro de Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
Seabra	Rua Marçílio Dias	5	06:30 às 11:00
Souto	Rua Carlos de Campos	10 a 14	06:30 às 11:00
Vila Dutra	Praça.São Pedro – Rua da Igreja Qd 1	/	16:00 às 20:00

OBS: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE BAURU (SIMB)

EMPRESA: M. M. COMÉRCIO DE CARNES DE BAURU LTDA EPP

NOME FANTASIA: CASA DE CARNES SS

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO: FÁBRICA DE CONSERVA DE PRODUTOS CÁRNEOS

CNPJ: 01.163.334/0001-49 I.E.: 209.176.664-114

ENDEREÇO: RUA WENCESLAU BRAZ, 5-85

BAIRRO: VILA SOUTO

Nº PROCESSO: 8135/2011

E-DOC: 56040/2014

SIMB Nº: 18

DATA: 15/04/2015

VALIDADE: 15/04/2016

PRODUTOS REGISTRADOS:

ITEM	REGISTRO	PRODUTO
1	001/018	LINGÜIÇA SUÍNA TRIPA GROSSA
2	002/018	LINGÜIÇA MISTA TRADICIONAL TRIPA GROSSA
3	004/018	LINGÜIÇA SUÍNA TRIPA FINA
4	005/018	KIBE

Secretaria da Administração

Luiz Célio Bucceroni
Secretário

Comissão de Desenvolvimento Funcional

Lei Municipal nº 5.975/2010

Progressão por Mérito Profissional (PMP), regulamentada pela Lei Municipal nº 5.975/2.010 e Decreto Municipal nº 11.627/2.011.

PROGRESSÕES POR MÉRITO PROFISSIONAL (PMP)

MATR	CONCEITO	LOTE	RETR	SITUAÇÃO
12418	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
13215	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
13282	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
13442	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
13841	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14283	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14349	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14370	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14380	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14384	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14385	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14473	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14490	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14810	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14888	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
14891	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15324	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15593	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15611	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15718	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15728	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15754	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15765	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15802	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15859	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
15902	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16088	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16158	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16203	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16229	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16338	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16357	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16399	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16565	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16568	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16579	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16687	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16770	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16782	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16919	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
16978	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17038	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17048	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17104	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17233	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17245	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17263	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17380	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
17399	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
20407	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
20616	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
20776	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
20910	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
20994	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21175	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21249	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21500	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21525	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21687	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA
21843	SATISFATORIO	9	01/01/2014	CONCEDIDA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 22/04/2015, portaria nº 892/2015, concede licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **MARIANA BORDINHON TESSER**, portadora do RG nº 309164588, matrícula nº 30.886, cargo efetivo Técnico em Gestão Administrativa e Serviços – Técnico Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças, conforme protocolo/e-doc 15.605/2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PRESTAR A PROVA**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ARQUITETO** (Edital nº 03/2015) informa a decisão proferida à solicitação de condição especial para prestar a prova referente às inscrições dos candidatos:

inscrição nº **0010900347 - DEFERIDO**

inscrição nº **0010900292 - DEFERIDO**

Bauru/SP, 18 de abril de 2015

Comissão Examinadora

Portaria nº 358/2015

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO DEFICIENTE

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL** (Edital nº 02/2015) informa a decisão proferida à solicitação de inscrição como deficiente aos candidatos:

inscrição nº **0011100038 - DEFERIDO**

inscrição nº **0011100068 - INDEFERIDO**

Bauru/SP, 18 de abril de 2015

Comissão Examinadora

Portaria nº 360/2015

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**PALESTRA: “GERENCIANDO ESTAGIÁRIOS E JOVENS APRENDIZES DA PMB”**

Serão abordados os seguintes assuntos:

Estagiário: O papel do Programa de estágio. As obrigações da Prefeitura Municipal de Bauru. Discussões a respeito da gestão dos estágios.

Jovem Aprendiz: Informando sobre o Programa do jovem aprendiz. Discussões sobre a gestão do jovem aprendiz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 23/04/2015 – 8h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, Atuante na área Clínica e Organizacional. Diretora do Departamento de Recursos Humanos da PMB.

Mariana Félix Bueno Belone

Psicóloga, Especialista em MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégia. Diretora da Divisão de Concursos.

Josiane Moraes Silva Fernandes

Graduada em Letras Português, Especialista em MBA em Gestão Pública. Chefe da Seção de Banco de Dados.

Inscrições: das 10h00 do dia 20/03/2015 as 17h00 do dia 22/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ESTRATÉGIAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NO PORTAL DE CONVÊNIOS (SICONV) – MÓDULO I – INTRODUÇÃO AO SICONV”

Serão abordados os seguintes assuntos: O curso discute **CONCEITOS E TÉCNICAS RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DE PROJETOS**, dando especial ênfase à sua **APLICAÇÃO**, com **EXERCÍCIOS PRÁTICOS**, para que os participantes possam dominar com segurança os principais elementos associados à elaboração de um projeto. O curso também aborda a **INCLUSÃO DE PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO NO SICONV**. Serão abordados os tópicos: Origem; Fluxo Operacional do SICONV; Conceitos; Tipos de transferências; Apresentação Portal dos Convênios; Possibilidade de inativação de usuários; Pesquisa de Programas; Entendimento e visão geral sobre programas (Origem, LOA, LDO, PPA); Análise dos critérios e regras estabelecidos no Programa; Seleção do Programa; Preenchimento e cadastro da proposta; Preenchimento e conceituação do Plano de Trabalho (Crono Físico, Desembolso e Plano de Aplicação Detalhado); Projeto Básico e Termo de Referência (entendimento legal e inclusão no Sistema); Conceitos sobre aba Anexo e Pareceres; Envio para Análise.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/04/2015 – 08h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Antonio Francisco Maia de Oliveira

Mestre em Ciência da Informação pela Pontifícia Universidade Católica-(PUC-Campinas) e Bacharel em Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo pelo Centro Universitário de Votuporanga-SP e Técnico em Agropecuária pela Escola Técnica Estadual de Dracena-SP. Na Prefeitura de Bauru atuou na equipe responsável por elaborar projetos de captação de recursos para convênios e contratos de repasse em órgãos do Governo Federal. Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Inscrições: das 12h00 do dia 07/04/2015 às 17h00 do dia 27/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: “COMUNICAÇÃO EMPRESARIAL EFICIENTE. MELHORANDO A IMAGEM DA ORGANIZAÇÃO ATRAVÉS DA COMUNICAÇÃO”

Serão abordados os seguintes assuntos: Mostrar que, através de técnicas usadas em nossa comunicação verbal e não-verbal, podemos contribuir para a melhoria da imagem empresarial. Sendo os colaboradores uma extensão da empresa, através da prestação de seus serviços e, dada a importância do mesmo para a imagem empresarial; busca-se, usando as técnicas de comunicação verbal e não verbal, uma melhoria na imagem empresarial e como projeção em nossa própria imagem.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 30/04/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrantes:

Audrey do Nascimento Sabbatini Martins

Mestre em Comunicação, UNIMAR – Universidade de Marília, 2010. Graduação em Letras Vernáculas, USC – Universidade do Sagrado Coração, Bauru, 1996. Quinze anos de experiência no Magistério, lecionando em escolas públicas e privadas. Forte atuação no Ensino Superior em aulas de Comunicação e exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Pesquisa, no Centro Universitário de Bauru – ITE.

Inscrições: das 15h00 do dia 20/03/2015 às 12h00 do dia 30/04/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA : “EAD-ABTD – LIDERANCA INOVADORA”

Serão abordados os seguintes assuntos: A Criatividade e Inovação não são apenas competências para desenvolvimento de produtos, mas sim para soluções de problemas em todos os âmbitos. A liderança atual tem um grande desafio: solucionar os desafios do dia a dia da empresa e gerar uma cultura de inovação em todos os sentidos.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 07/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Marcelo Telles Sattin

Mágico há 12 anos e instrutor de treinamentos há 14 anos. Treinador oficial da Shell Brasil de 2007 a 2010 com mais de 20 mil pessoas treinadas. Professor de Criatividade e Inovação dos Curso de pós-graduação da FAAP. Coach Sênior formado pelo ICI e Executive Coach formado pela SBC. Diretor da “S2 ideias” - empresa de criatividade corporativa com soluções em treinamentos criativos. Mestrando em Criatividade e Inovação pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), formação em Pós-graduação em RH e Pós-graduado em Gestão de Marketing de Serviços, ambas pela FAAP. Site: www.s2ideias.com.br - E-mail: marcelo.sattin@s2ideias.com.br

Inscrições: das 09h00 do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 06/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. EMISSÃO DE CERTIFICADO NORMALMENTE PELA EGP.

PALESTRA: “RADIACÃO: COMO ESTÁ PRESENTE EM NOSSAS VIDAS?”

Serão abordados os seguintes assuntos: 1-Radiações: princípios básicos. 2- Presença dos diferentes tipos de radiação em nossas vidas. 3-Radiações: riscos e benefícios.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos de: Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho conforme Lei Municipal nº 5975/10.

Data e horário: 20/05/2015 – 09h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete

Palestrante: Ana Lúcia Alvares Capelozza

Graduação em Odontologia pela Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo, iniciado em 1978 e concluído em 1981. Curso de Pós-Graduação em Diagnóstico Oral.(Opção Radiologia e Semiologia) da Faculdade de Odontologia de Bauru, Universidade de São Paulo Nível Mestrado, 1983. Doutorado 1988. Professora Titular, Ref. MS-6, lotado na Faculdade de Odontologia de Bauru (Departamento de Estomatologia), 2013.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "LIDERANÇA"

Serão abordados os seguintes assuntos: A importância da mudança. Revisão dos paradigmas. Análise da percepção. Reflexão sobre competências. Os hábitos eficazes para lideranças. Conceitos de liderança. Métodos de influência

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 21/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 30

Local: NAPEM. Avenida Duque de Caxias, nº 11-38

Palestrantes: Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 06/04/2015 as 17h00 do dia 20/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

PALESTRA: "EAD-ABTD – AS 4 CHAVES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BOM AMBIENTE DE TRABALHO"

Serão abordados os seguintes assuntos: Nesse seminário, faremos juntos, no trabalho em sala, a representação do que acontecerá na empresa quando agirmos nessa direção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/05/2015 – 08h às 12h

Carga horária: 04 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante (EAD): Branca Barão

Especialista em comportamento humano e master trainer em programação neurolinguística, a consultora, escritora e palestrante Branca Barão viaja pelo Brasil há mais de 14 anos ministrando palestras e cursos personalizados com metodologia própria que une interatividade, emoção e experiência para estimular a capacidade de comunicação, a criatividade e a inovação, propondo novas formas de engajamento e mudanças comportamentais para empresas de diversos segmentos.

Inscrições: das 10h do dia 30/03/2015 às 17h00 do dia 25/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: PALESTRA OFERECIDA NO FORMATO À DISTÂNCIA, SIGNIFICA QUE O PALESTRANTE NÃO ESTARÁ FISICAMENTE NO LOCAL, MAS A PALESTRA SERÁ PROJETADA NO TELÃO. HAVERÁ EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA EGP.

CURSO: "MINIDAP"

Serão abordados os seguintes assuntos: Emissão de pedidos de contratação de servidores, estagiários e jovens aprendizes, solicitação de abertura de concurso público, esclarecimentos sobre jovens aprendizes e estagiários, informações sobre licitação/compras e orientações gerais EGP.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 05/05/2015 – 08h às 12h e das 13h às 17h

Carga horária: 08 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante(s):

Sandra Marquezi Pirola Bezerra

Psicóloga, Especialista em Logoterapia, Pós Graduada em Direção e Desenvolvimento de Pessoas, atuante na área clínica e organizacional e Diretora de Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Bauru.

Walquíria Colla de Abreu Bastos

Psicóloga, Especialista em Administração de Empresas com ênfase em Recursos Humanos, cursando MBA em Gestão Pública e Diretora de Divisão da Escola de Gestão Pública Municipal.

Érika Maria Beckmann Fournier

Formada em Direito pela UNIP/Bauru. Pós Graduada em Direito Processual Civil pelo Damásio Educacional. Curso de Capacitação de Pregoeira - Vianna, IBRAP. Curso de licitação e contrato - Vianna, IBRAP. Curso de registro de preços - Vianna, IBRAP. Curso de licitação em obras públicas, Zenite. Diretora do Departamento de Administração de Materiais (Licitação) da Prefeitura de Bauru.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 17h00 do dia 04/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

CURSO: "REDAÇÃO PARA USO ADMINISTRATIVO"

Ementa: Oferecer subsídios, no uso da linguagem culta, ampliando o repertório dos profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru para a confecção de documentos oficiais.

CONTEÚDO:

Conhecimento e Comunicação.

Gramática e Ortografia.

Clareza, Coesão e Objetividade ao comunicar-se.

Correspondência Moderna.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 19/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Andréa Belli

Formação: Letras - Pedagogia - Especialista em Gestão Educacional - Mestre em Educação. Supervisor de Ensino na Diretoria de Ensino de Botucatu - Professora da UNESP Bauru e UNIFAC Botucatu.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 19/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

CURSO: "INTRODUÇÃO À FOTOGRAFIA"

Serão abordados os seguintes assuntos: Introdução sobre a história da fotografia, seguido por informações sobre os principais elementos técnicos usados na fotografia como abertura, profundidade de campo, ISO e velocidade de obturador.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 28/05/2015 – 14h

Carga horária: 02 horas

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Luiz Henrique Carneiro Nascimento

Licenciatura Plena em Educação Artística Habilitação em Artes Plásticas. Pela UNESP campus de Bauru – SP. Técnico em Fotografia – SENAC Bauru. Técnico em Publicidade - IESB Prevê.

Atualmente realiza pesquisas na área de fotografia analógica com experimentações artísticas com materiais não convencionais, construção de câmeras e técnicas de impressão fotográficas do início do século 19.

Funcionário da Secretaria de Cultura de Bauru, lotado no Museu da Imagem e do Som.

Inscrições: das 15h30 do dia 13/04/2015 às 12h00 do dia 28/05/2015, através do site www.bauru.sp.gov.br

• Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO À CERTIFICADO.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

EXTRATOS

RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ESPECIAL Nº 795/13 - PROCESSO Nº 50.183/07 AP. 36.165/03 (CAPA) – PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU – PERMISSÃO: MANOEL QUINTANA DE MOURA – OBJETO: fica rescindido unilateralmente, o Termo de Permissão Especial de Uso nº 795/14 de forma retroativa ao dia 03 de novembro de 2.014. – ASSINATURA: 04/03/15.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.615/15 - PROCESSO Nº 14.492/14 – E-doc nº 85.056/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S. J. DO RIO PRETO – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer e prestar ao CONTRATANTE os serviços de PLANTIO DE: 300 (TREZENTOS) M2 DE GRAMA DA ESPÉCIE ESMERALDA, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 241/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 14.492/2.014. - **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.233,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/14 – **PROPOSTANTES:** 12 - **ASSINATURA:** 09/03/15.

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério

Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF "Thereza Tarzia – Ir. Rosamaria Tarzia" convoca os associados da APM comparecerem à Assembleia Geral para a eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2015. A primeira chamada será no dia 11 de maio de 2015, quinta-feira, às 08h30min, em sua sede, sito à Rua Antonio Montebugnoli nº 6-32, Núcleo Nobuji Nagasawa, nesta cidade de Bauru. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 09h00min, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEF "Prof.ª Claudete da Silva Vecchi" convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para recondução dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 28 (vinte e oito) de abril de 2015, terça-feira, às 17h e 30 min, em sua sede, sito a Rua Roque Urias Baptista, nº 4-20, Parque Viaduto, Bauru São Paulo. Não havendo comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada às 18 h, no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da EMEI Prof. Carlos Corrêa Vianna convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 18 de maio de 2015, segunda-feira, às 13h, em sua sede, sito a Rua Dona Marieta França, 8-76, Jardim Vânia Maria. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada às 13h e 30 min. no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretora da EMEI Leila de Fátima Alvarez Cassab convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 30 de abril de 2015, quinta-feira às 8h, em sua sede, sito à Avenida Cruzeiro do Sul, 13-15, Vila Carmen. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 8h30, no mesmo local e data.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 7.616/15 - PROCESSO Nº 14.492/14 - E-DOC Nº 2.369/15 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** EDUARDO ISMAEL TORTORELLO S. J. DO RIO PRETO – ME – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer e prestar ao CONTRATANTE os serviços de PLANTIO DE: 700 M² (setecentos metros quadrados) DE GRAMA DA ESPÉCIE BATATAIS, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 241/14 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 14.492/14. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.786,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/14 – **PROPOSTANTES:** 12 – **ASSINATURA:** 09/03/15.

CONTRATO Nº 7.622/15 - PROCESSO Nº 9.159/14 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ASTOLFI CONSTRUTORA LTDA – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a CONSTRUÇÃO DE REDE DE TUBOS E CONEXÕES DE GÁS GLP COM CONSTRUÇÃO DE DOIS ABRIGOS EM ALVENARIA, SOBRE ESTRUTURA DE CONCRETO, COM PORTÕES METÁLICOS NA EMEI GASPARDINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. – **PRAZO:** 12 meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.112,32 – **MODALIDADE:** CONVITE Nº 045/14 – **PROPOSTANTES:** 01 – **ASSINATURA:** 16/03/15.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia

Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 58119/12 – Djalma Carvalho da Costa;
Proc. 62559/12 – Carlos Adalberto de Oliveira;
Proc. 16735/13 – Nildon Gomide;
Proc. 33851/13 – Mariana Miranda de Oliveira;
Proc. 57706/13 – Lara Urbano Alves de Lima;
Proc. 61791/13 – Almiro de Souza Lima;
Proc. 30293/13 – Ana Carla Cabrera Vasques;
Proc. 45003/13 – Lucio Vallim da Costa Filho;
Proc. 46129/13 – Patrícia Alves da Costa Oliveira;
Proc. 50516/13 – Ana Regina Carvalho de Ângelo;
Proc. 53623/14 – Renata Aparecida Rodrigues Correa;
Proc. 40134/14 – Moises Garica Filho;
Proc. 39093/14 – Reginaldo Marques Ferreira;
Proc. 20932/13 – Sebastião Batista da Silva;
Proc. 41432/14 – Eliana Ferreira Narciso;
Proc. 47943/13 – Jurandir Domingos dos Santos;
Proc. 53330/14 – Sarah Cristina Forte;
Proc. 53350/14 – Nelci Lima da Silva;
Proc. 49974/14 – Jair Paulino Antonio;
Proc. 40828/14 – Reinaldo Cesar de Carvalho;
Proc. 45540/14 – Espolio de Antonio Pinto de Araujo;
Proc. 25820/14 – Maria dos Reis da Silva Carvalho;
Proc. 51520/13 – Luan Gomes Barros.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 48411/14 – Saulo Barbosa de Carvalho;
Proc. 51881/11 – Claudemir Lopes;
Proc. 31888/14 – Paulo Toth;
Proc. 25440/14 – Josiane dos Reis Ferreira;
Proc. 46456/14 – Neusa Maduro da Silva;
Proc. 43747/13 – Luis Carlos Ribeiro;
Proc. 38383/13 – José Batista do Nascimento Junior;
Proc. 36432/13 – Rodrigo Antonio Simão;
Proc. 44883/13 – Rosenwald Alter da Silva;
Proc. 26157/14 – Hélio Nivaldo Tonelli;
Proc. 46539/11 – Espólio de Yoshihiro Saito;
Proc. 43420/12 – Fátima Aparecida Lima de Moraes;
Proc. 37118/13 – José Cícero Vicente;
Proc. 10285/13 – Lourides Gonçalves;
Proc. 71460/13 – Paulo Rogério Borges;
Proc. 00154/14 – Carlos Alberto de Moraes;
Proc. 42050/14 – Ercilio Inocêncio da Silva;
Proc. 05883/14 – Alexandre Gallucci Tolo;
Proc. 67006/13 – Marli Ferreira dos Santos Silva;
Proc. 68470/11 – Lucia Helena Quartucci Sales;
Proc. 72998/11 – Carlos Roberto Ruiz;
Proc. 59678/12 – Elvira Domingues Uda de Becker;
Proc. 62872/12 – Isabela Stoppa Pereira;
Proc. 63262/12 – José Elias Morais Magri;
Proc. 66671/12 – Antonio Marquez Filho;
Proc. 67518/12 – Gisele de Campos Severino;
Proc. 37905/13 – Almir Elid;
Proc. 47286/13 – Vera Lucia Evaristo;
Proc. 48837/13 – Waly Tyzkwka de Oliveira Brunhari;
Proc. 49165/13 – Wagner Roberto Cavallari Ferraz;
Proc. 67821/13 – Sonia Aparecida de Castro;
Proc. 72205/13 – João Roberto Meiado;
Proc. 74259/13 – Perola Cristina Alves;
Proc. 3148/14 – Vinicius Melo Silva;
Proc. 12882/14 – Tais Amélia dos Reis;
Proc. 13597/14 – Antonio Francisco do Nascimento;
Proc. 14256/14 – Iraci Borges;
Proc. 36250/14 – Monica Almeida do Nascimento;
Proc. 37034/14 – Adriana Rufino da Silva de Oliveira;
Proc. 43921/14 – Cleide Correa Lima de Araujo;
Proc. 45124/14 – Cássia dos Santos Said;
Proc. 50597/14 – Izaleia de Almeida Marta dos Anjos;
Proc. 55397/14 – Maria da Cruz Sampaio;
Proc. 56884/14 – Vivian Lopes da Silva;
Proc. 60577/14 – Mauricio Dias do Vale;
Proc. 63301/14 – Luiz Gustavo Bincoletto;
Proc. 64961/14 – João Souza Paes Junior;
Proc. 67057/14 – Rita de Cássia Ferreira Batista;
Proc. 74440/14 – Vanessa Aparecida da Silva Ferrari;
Proc. 5243/13 – Ricardo Francisco de Albuquerque
Proc. 24735/13 – Luiz Carlos do Prado;
Proc. 13868/13 – Raquel Francisco Silva;
Proc. 37097/14 – Loide Leal Azevedo;
Proc. 50006/14 – Otavio Luiz Machado Basilio;

Proc. 16097/14 – Cristiana Aparecida Pissolotto;
 Proc. 61161/12 – Mauro Antonio Bersi;
 Proc. 10305/14 – Jéssica Oliveira da Conceição;
 Proc. 5038/12 – Jose Marcos Fernandes Vermejo;
 Proc. 13661/14 – Neusa Maria Pagani Panice;
 Proc. 42378/14 – Sebastião Marciano Franco Bueno;
 Proc. 30901/13 – Edilson Fonseca;
 Proc. 3832/14 – João Batista Monteiro da Silva;
 Proc. 38626/13 – Willians Cesar Simoes;
 Proc. 44071/14 – Jorge Marcio Ignacio Nigres;
 Proc. 44687/14 – Marcio Eleuterio da Cunha;
 Proc. 46276/14 – Antonio Prandine;
 Proc. 46649/14 – Donisete Aparecido Robin;
 Proc. 46649/14 – Marilei Barbosa;
 Proc. 47907/14 – Renato de França Reis;
 Proc. 48351/14 – Ester Freire Pereira Matias;
 Proc. 48640/14 – Edirlei Aparecido Ribeiro;
 Proc. 49065/14 – Lenira Lourenço Martins;
 Proc. 49216/14 – Miguel Bento da Silva;
 Proc. 49404/14 – Andrea Dourado Luz;
 Proc. 49441/14 – Janete Aparecida de Abreu Egydio;
 Proc. 49679/14 – Daniel Martins dos Anjos.

**DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA
 DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
 DIRETORA: LISETE PINTO DA FONSECA**

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 10728/13 – José Galdino de Lima;
 Proc. 53614/14 – F. de Oliveira Bauru ME;
 Proc. 20828/14 – Salete Salva Paulino ME;
 Proc. 66027/12 – Rosemary dos Santos Sena Cantina ME.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUÇA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 75546/11 – Elsa de Souza Gonçalves de Moraes;
 Proc. 11449/12 – Erica Fernandes Camponez Addad;
 Proc. 35862/12 – Leandro Inhesta Limão;
 Proc. 66744/12 – Michelli Francine Oliveira Ribeiro Medola ME;
 Proc. 1478/13 – Burekasmania Industria de Salgados de Qualidade Ltda. ME;
 Proc. 39836/13 – Sacramento & Fortunato Ltda. – ME;
 Proc. 48597/13 – MD LOG Transporte de Cargas Ltda. ME;
 Proc. 52435/13 – E. B. da Silva Construções ME;
 Proc. 56092/13 – Ana Maria Castelani – ME;
 Proc. 2326/14 – Heraldo Mauricio Contador;
 Proc. 4939/14 – Sopotras Comércio de Portas Ltda. ME;
 Proc. 6099/14 – N.B.G. Comércio de Artigos para Presentes Ltda. – ME;
 Proc. 7994/14 – José Rodrigues Filho;
 Proc. 22575/14 – Alessandra Pereira Pinto – ME;
 Proc. 23717/14 – HG Comércio de Doces e Salgados Ltda. ME;
 Proc. 31225/14 – Regina Maura Pereira Torres;
 Proc. 37445/14 – Presentes Com – Comércio de Artigos para Presentes Ltda. ME;
 Proc. 45408/14 – Aline Beghini Rodrigues;
 Proc. 50557/14 – R. R. de Oliveira Funilaria ME;
 Proc. 51477/14 – Martha Silvestri Castello Branco;
 Proc. 51845/14 – William Geraldo Dias Me;
 Proc. 53986/14 – Clinica de Fisioterapia Araujo Leite Ltda.;
 Proc. 56594/14 – João Teles dos Santos Transportes – ME;
 Proc. 58671/14 – Batista & Cia.Serviços de Pintura Ltda. – ME;
 Proc. 60070/14 – Tânia Mara de Oliveira Brindes - ME;
 Proc. 66785/14 – Cibele Gomes Ghedini;
 Proc. 69320/14 – Francisco V. da Silva Filho Serviços ME;
 Proc. 73360/14 – Urias Carlos Mandelli Junior;
 Proc. 38860/14 – Cruz & Venere Medicos Associados Ltda;
 Proc. 48419/14 – Leal & Leal Advogados.

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE
 DIRETORIA: ANA RAQUEL FERNANDES**

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAU	94-56	R\$ 718,82
46181/14	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS BAU	198486-1641	R\$ 283,00

10823/02	BANDA MUNICIPAL DE BAURU	ABRIL	R\$ 12.225,22
4544/14	CECAM - CONS ECON CONT ADM MUN S/C	46341	R\$ 38.993,13
7543/06	COMPANHIA ESTÁVEL DE DANÇA	ABRIL	R\$ 3.982,08
27024/14	J.E. RISSI ALIMENTOS EIRELI	10159, 10310	R\$ 6.350,00
19403/14	JBS S/A	16037	R\$ 4.160,00
6991/04	ORQUESTRA SINFONICA MUNICIPAL	ABRIL	R\$ 16.622,28
16057/14	SCHENEIDER COM ATAC PROD ALIM LTDA	32477	R\$ 1.298,00
68706/14	ASSOC COM AÇÃO EXODO ACAE ALFA SCFVCA	MARÇO	R\$ 5.408,20
68717/14	ASSOC COM CANA SCFVCA	MARÇO	R\$ 4.906,55
68632/14	APAE - EGRESSOS	MARÇO	R\$ 191,40
68649/14	APIECE - EGRESSOS	MARÇO	R\$ 1.467,40
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA OT RASI	MARÇO	R\$ 4.830,00
68686/14	ASSOC WISE MADNESS SCFVCA AGUAS VIRT	MARÇO	R\$ 5.987,65
68626/14	CEAC COLMEIA SCFVCA	MARÇO	R\$ 5.871,76
68626/14	CEAC CÇ EM AÇÃO SCFVCA	MARÇO	R\$ 5.408,20
68633/14	IASCJ FERRADURA SCFVCA	MARÇO	R\$ 5.987,65
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS - SAI CR MASC	MARÇO	R\$ 2.535,80
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS - SAI CR FEM	MARÇO	R\$ 2.535,80
68625/14	AÇÃO COM SÃO FCO ASSIS - RI MASC	MARÇO	R\$ 5.000,00
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÃO RES INCLUSIVA MASC	MARÇO	R\$ 5.000,00
68672/14	ASSOC BENEF CRISTÃO RES INCLUSIVA FEM	MARÇO	R\$ 5.000,00
68689/14	ASSOC PROT MAT CRIANÇA	MARÇO	R\$ 3.804,60
68688/14	ASSOC WISE MASNES	MARÇO	R\$ 2.535,80
68627/14	CEAC ACOH INST POP RUA CASA PASSAGEM	MARÇO	R\$ 18.290,00
68673/14	COM BOM PASTOR SAI CR I	MARÇO	R\$ 2.535,80
68673/14	COM BOM PASTOR SAI CR II	MARÇO	R\$ 2.535,80
68673/14	COM BOM PASTOR CASA PASSAGEM	MARÇO	R\$ 7.316,00
68671/14	EQUIPE CRISTO VERDADE LIBERTA - ESQ C PAS	MARÇO	R\$ 10.974,00
68676/14	RASC	MARÇO	R\$ 2.535,80

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
 SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
 DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA
 (Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

02 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 28.365.330,37
Receita	R\$ 1.084.770,11
Despesa	R\$ 116,86
Saldo Disponível	R\$ 29.449.983,62

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$ 58.563.372,52
Receita	R\$ 182.721,36
Despesa	R\$ 1.029.351,59
Saldo Atual	R\$ 57.716.742,29

03 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 29.449.983,62
Receita	R\$ 8.223.247,95
Despesa	R\$ 3.040.490,96
Saldo Disponível	R\$ 34.632.740,61

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$ 57.716.742,29
Receita	R\$ 3.310.695,65
Despesa	R\$ 1.402.567,86
Saldo Atual	R\$ 59.624.870,08

04 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 34.632.740,61
Receita	R\$ 667.172,72
Despesa	R\$ 3.477,41
Saldo Disponível	R\$ 35.296.435,92

CONTA VINCULADA

Saldo Anterior	R\$ 59.624.870,08
Receita	R\$ 287.104,70
Despesa	R\$ 2.077,43
Saldo Atual	R\$ 59.909.897,35

05 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 35.296.435,92
Receita	R\$ 2.211.170,83
Despesa	R\$ 8.402.966,37
Saldo Disponível	R\$ 29.104.640,38

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 59.909.897,35
Receita	R\$ 1.923.016,89
Despesa	R\$ 3.183.406,02
Saldo Atual	R\$ 58.649.508,22

06 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 29.104.640,38
Receita	R\$ 4.714.463,85
Despesa	R\$ 5.221.092,22
Saldo Disponível	R\$ 28.598.012,01

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 58.649.508,22
Receita	R\$ 238.055,65
Despesa	R\$ 1.263.590,76
Saldo Atual	R\$ 57.623.973,11

09 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 28.598.012,01
Receita	R\$ 691.065,04
Despesa	R\$ 55.900,70
Saldo Disponível	R\$ 29.233.176,35

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 57.623.973,11
Receita	R\$ 2.683.531,87
Despesa	R\$ 72.836,53
Saldo Atual	R\$ 60.234.668,45

10 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 29.233.176,35
Receita	R\$ 13.048.994,26
Despesa	R\$ 15.137.212,14
Saldo Disponível	R\$ 27.144.958,47

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 60.234.668,45
Receita	R\$ 6.352.936,32
Despesa	R\$ 3.635.835,72
Saldo Atual	R\$ 62.951.769,05

11 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 27.144.958,47
Receita	R\$ 702.942,18
Despesa	R\$ 26.950,00
Saldo Disponível	R\$ 27.820.950,65

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 62.951.769,05
Receita	R\$ 75.724,37
Despesa	R\$ 27.831,03
Saldo Atual	R\$ 62.999.662,39

12 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 27.820.950,65
Receita	R\$ 1.066.772,53
Despesa	R\$ 442.598,44
Saldo Disponível	R\$ 28.445.124,74

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 62.999.662,39
Receita	R\$ 623.656,12
Despesa	R\$ 773.241,30
Saldo Atual	R\$ 62.850.077,21

13 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 28.445.124,74
Receita	R\$ 1.899.295,29
Despesa	R\$ 2.194.134,16
Saldo Disponível	R\$ 28.150.285,87

CONTA VINCULADA.	
Sald Anterior	R\$ 62.850.077,21
Receita	R\$ 1.108.496,81
Despesa	R\$ 1.081.202,46
Saldo Atual	R\$ 62.877.371,56

16 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 28.150.285,87
Receita	R\$ 987.538,76
Despesa	R\$ 1.153.943,87
Saldo Disponível	R\$ 27.983.880,76

CONTA VINCULADA.

Sald Anterior	R\$ 62.877.371,56
Receita	R\$ 146.055,83
Despesa	R\$ 10.097,87
Saldo Atual	R\$ 63.013.329,52

17 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 27.983.880,76
Receita	R\$ 6.282.754,19
Despesa	R\$ 5.197.801,48
Saldo Disponível	R\$ 29.068.833,47

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 63.013.329,52
Receita	R\$ 1.949.108,72
Despesa	R\$ 2.321.430,03
Saldo Atual	R\$ 62.641.008,21

18 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 29.068.833,47
Receita	R\$ 4.252.408,53
Despesa	R\$ 770.065,94
Saldo Disponível	R\$ 32.551.176,06

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 62.641.008,21
Receita	R\$ 79.875,06
Despesa	R\$ 648.059,97
Saldo Atual	R\$ 62.072.823,30

19 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 32.551.176,06
Receita	R\$ 5.209.968,45
Despesa	R\$ 4.369.494,74
Saldo Disponível	R\$ 33.391.649,77

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 62.072.823,30
Receita	R\$ 338.790,09
Despesa	R\$ 1.711.902,68
Saldo Atual	R\$ 60.699.710,71

20 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 33.391.649,77
Receita	R\$ 1.211.768,34
Despesa	R\$ 1.538.354,82
Saldo Disponível	R\$ 33.065.063,29

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 60.699.710,71
Receita	R\$ 2.350.275,63
Despesa	R\$ 59.224,50
Saldo Atual	R\$ 62.990.761,84

23 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 33.065.063,29
Receita	R\$ 908.679,44
Despesa	R\$ 90.305,37
Saldo Disponível	R\$ 33.883.437,36

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 62.990.761,84
Receita	R\$ 542.525,89
Despesa	R\$ 159.158,76
Saldo Atual	R\$ 63.374.128,97

24 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 33.883.437,36
Receita	R\$ 4.122.088,97
Despesa	R\$ 1.295.651,75
Saldo Disponível	R\$ 36.709.874,58

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 63.374.128,97
Receita	R\$ 1.771.551,78
Despesa	R\$ 1.439.294,38
Saldo Atual	R\$ 63.706.386,37

25 DE MARÇO DE 2015

CONTA MOVIMENTO	
Saldo Anterior	R\$ 36.709.874,58
Receita	R\$ 1.042.535,88
Despesa	R\$ 337.373,84
Saldo Disponível	R\$ 37.415.036,62

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 63.706.386,37
Receita	R\$ 179.393,43
Despesa	R\$ 336.138,61
Saldo Atual	R\$ 63.549.641,19

26 DE MARÇO DE 2015
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 37.415.036,62
Receita	R\$ 15.524.349,03
Despesa	R\$ 8.333.999,24
Saldo Disponível	R\$ 44.605.386,41

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 63.549.641,19
Receita	R\$ 48.972,93
Despesa	R\$ 7.323.119,30
Saldo Atual	R\$ 56.275.494,82

27 DE MARÇO DE 2015
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 44.605.386,41
Receita	R\$ 7.694.040,91
Despesa	R\$ 6.128.889,34
Saldo Disponível	R\$ 46.170.537,98

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 56.275.494,82
Receita	R\$ 5.988.378,77
Despesa	R\$ 7.155.197,74
Saldo Atual	R\$ 55.108.675,85

30 DE MARÇO DE 2015
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 46.170.537,98
Receita	R\$ 10.818.610,26
Despesa	R\$ 24.508.758,63
Saldo Disponível	R\$ 32.480.389,61

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 55.108.675,85
Receita	R\$ 2.169.245,45
Despesa	R\$ 2.880,60
Saldo Atual	R\$ 57.275.040,70

31 DE MARÇO DE 2015
CONTA MOVIMENTO

Saldo Anterior	R\$ 32.480.389,61
Receita	R\$ 8.766.628,94
Despesa	R\$ 9.767.232,45
Saldo Disponível	R\$ 31.479.786,10

CONTA VINCULADA	
Saldo Anterior	R\$ 57.275.040,70
Receita	R\$ 3.250.460,64
Despesa	R\$ 2.076.314,68
Saldo Atual	R\$ 58.449.186,66

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS
DIRETORA DIV CONTROLE
FINANCEIRO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU 2015

Nos termos da Lei 1.929/1975, Artigos 36 a 38, 178, 183, 195 e 196, Lei 5.326/2.005, Lei 6.485/2.013, Decreto 12.693/2.014 e Decreto nº 10.645/2.008, Artigos 45 a 47 e 367, **Lei 6.544 de 25 de Agosto de 2014, publicada em 28/08/2014, no Diário Oficial do Município, Edição 2.432 e lei 6.587 de 07/11/2014**, ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados do lançamento do IPTU e demais taxas para o exercício de 2015, que deverá ser recolhido nos prazos estipulados, sob pena de sujeitar-se aos acréscimos legais e cobrança judicial. Ficam também notificados a regularizar a situação em que se encontra o imóvel, com relação ao endereço de notificação e nome de proprietário. Se o nome do contribuinte estiver diferente do nome do PROPRIETÁRIO, providencie o registro da escritura e solicite a alteração na Prefeitura. Publicamos devido ao falta de endereço de notificação dos imóveis e na impossibilidade de localizá-los, não implicando na dilatação do prazo concedido para o cumprimento da obrigação tributária ou para a apresentação de reclamação ou interposição de recursos.

"Diretoria do Departamento de Arrecadação Tributária - Secretaria de Economia e Finanças".

Identificação	Proprietário	Endereço	Complemento
33102013	ADRIANO JOSE	RUA JOAO DOS REIS NOBREGA,0-0	L13 Q92 B TANGARAS
33162007	AGENOR PIRES	RUA JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA,0-0	L7 Q150 B TANGARAS
40786012	ALBERTINA NOGUEIRA DE SA	RUA TARGINO PEREIRA F DO AMARAL,2-0	L12 QE PSERG
51185008	ALBERTO DOMINGUES	RUA RUBENS DALTIO,4-0	LG Q54 PQ VAL DE PALMAS
33291001	ALFREDO F MARTINELLI	RUA JOSUE DAS NEVES,0-0	L1 Q92 P MANCHESTER
43140009	ALICE PEREIRA ALVES	RUA JOAQUIM MARCIANO,0-0	L27 QT JD T.V
43322021	ALTAIR SANTO ANDRE	ALAMEDA CERQUILHO,0-0	LD Q02 PQ VAL DE PALMAS
43322022	ALTAIR SANTO ANDRE	ALAMEDA CERQUILHO,0-0	LE Q02 PQ VAL DE PALMAS
53019008	AMERICO LEMOS CONTIM	RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS,0-0	LH Q32 PQ VIADUTO
31034007	ANA SANTOS	AVENIDA LUCIO LUCIANO,0-0	L7 Q3 J ORQUIDEAS
33095003	ANGELO GAIOTO	PRAÇA 6 - BAIRRO DOS TANGARAS,0-0	L3 Q79 B TANGARAS
43152002	ANTENOR GARCIA LEAL	RUA JOAQUIM MARCIANO,0-0	L17 QU JD T.V
33076013	ANTONIO CARPENETTI D CARVALHO	RUA FERMINO STOCO,0-0	L13 Q100 B TANGARAS
41193005	ANTONIO CRUZ GUTIERREZ	RUA LUCIENE AVALONE,0-0	L5 Q118 P JARAGUA
53023011	ANTONIO CUSTODIO DE MORAES	RUA SIDNEY DE FREITAS,0-0	LK Q33 PQ VIADUTO
43121005	ANTONIO DANIEL DIONISIO	RUA JOSEFA SUNIGA LOPES,0-0	LE Q7 PARQUE CITY
33287005	ANTONIO DIEGUES	RUA FLAVIO AREDES LOPES,0-0	L5 Q26 P MANCHESTER
51215001	ANTONIO DOS SANTOS MADEIRA	RUA JUAREZ FRANCISCO DA SILVA,0-0	L A Q 36 PQ VAL DE PALMAS
33291006	ANTONIO GUILHERME	RUA CDOR. PEREIRA INACIO,0-0	L6 Q92 P MANCHESTER
43478023	ANTONIO NERO NETTO	RUA JOAQUIM GONCALVES SORIANO,0-0	L23 Q24 PQ RES P DA ESPERANCA
41280010	ANTONIO QUIRINO	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES,14-0	L10 Q20 P JARAGUA
51194013	ANTONIO RUBENS DE OLIVEIRA	RUA 21 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	LM Q34 PQ VAL DE PALMAS
51194014	ANTONIO RUBENS DE OLIVEIRA	RUA 21 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	LN Q34 PQ VAL DE PALMAS
51119004	ANTONIO VICENTE FABI	RUA ADOLPHO SERSON,0-0	L 04 Q J CHACARAS CORNELIA
41277014	ARIOVALDO DE ALMEIDA	RUA PEDRO ALVARES MANSERA,6-0	L14 Q73 P JARAGUA
33205003	ARMANDO CONCEICAO	ALAMEDA EUVALDO LODI,0-0	L3 Q70 PI MANCHESTER
33205004	ARMANDO CONCEICAO	ALAMEDA EUVALDO LODI,0-0	L4 Q70 PI MANCHESTER
43164021	ARNALDO MOLINA	RUA FORTE GRASSI,0-0	L21 QD-1 JARDIM T V
43164022	ARNALDO MOLINA	RUA FORTE GRASSI,0-0	L22 QD-1 JARDIM T V
33077002	ARQUIMEDES CIMATI	RUA ALECIO ROSSETTO,0-0	L2 Q99 B TANGARAS
40938015	ARTIDONIO ALENCAR	RUA CONSTANTINO CASTILHO,0-0	L15 QA J CHAPADAO
30490003	BASILIO JOSE DE PAULA	RUA LAZARO FERNANDES DE LIMA,0-0	L4 QH1 PBAUR
31341010	BAURUFARMA DIST PROD FARMACEUTICOS LTDA	RUA GUILHERME CASERIO,0-0	LOTE W QUADRA 23 JARDIM MARABA
50297039	BENEDITO RIBEIRO	RUA GONCALVES DIAS,1-0	VILA BELA
41325016	BENEDITO BUZAS	RUA MIGUEL SIMAO,0-0	L16 Q59 P JARAGUA
33551010	BENEDITO DE AMORIM	RUA 1 - PQ STA RITA,0-0	L10 Q8 PARQUE STA RITA
33182015	BENEDITO DE JESUS	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	L15 Q159 B TANGARAS
33182016	BENEDITO DE JESUS	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	L16 Q159 B TANGARAS
33332025	BENEVENUTO ANTONIO MELLO	RUA 4 - JARDIM ALTO BAURU,0-0	L25 Q25 J ALTO BAURU
33332026	BENEVENUTO ANTONIO MELLO	RUA 4 - JARDIM ALTO BAURU,0-0	L26 Q25 J ALTO BAURU
43013018	CARLOS ESPINDOLA TRINDADE	RUA ARISTEO MORALES,0-0	L18 Q8 P GIANSANTE
33213005	CARLOS LANDUCCI	RUA CONSUELO CARVALHO,0-0	L5 Q2 PI MANCHESTER
33275011	CARLOS ROBERTO R PINTO	RUA CD. MATARAZO,0-0	L11 Q6 P MANCHESTER
41236006	CARMEM MORAIS BARBOSA	RUA SAMUEL CASALI,0-0	L6 Q109 PARQ JARAGUA
41168013	CECILIO MOLINA FILHO	ALAMEDA TROIA,0-0	LM Q72 P STA EDWIG
53071013	CESAR ALVES PIRES	RUA BENEDITO ALVES DA SILVA,0-0	LOTE 13/A QP PARQUE REAL
41120017	CESAR AUGUSTO BIGARELLI	ALAMEDA ALEXANDRIA,0-0	LQ Q109 P STA EDWIG
33359008	CICERO LUIZ DE SOUZA	RUA PASQUAL DELEDONO,0-0	L8 Q9 JARDIM MARY
33246001	CLOVIS R DOS SANTOS	RUA JOSUE DAS NEVES,0-0	L1 Q89 P MANCHESTER
33539004	COLONIZADORA PARANA MT	RUA 7 - PQ STA RITA,0-0	LOTE 4 QUADRA E2 P STA RITA
33538017	COLONIZADORA PARANA-MATO GROSSO	AVENIDA A - PQ STA RITA,0-0	L17 QE1 PARQUE STA RITA
33206010	COMERCIAL R PRETO PERUIBE LTDA	RUA FELICIO LANZARA,0-0	L10 Q56 P MANCHESTER

41825001	COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO,0-0	L01 Q08 PQ RES DO CASTELO
41825002	COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	RUA PERCIVAL PINHEIRO,0-0	L02 Q08 PQ RES DO CASTELO
41826001	COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	RUA VICTOR CERON,0-0	L01 Q10 PQ RES DO CASTELO
41826002	COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	RUA VICTOR CERON,0-0	L02 Q10 PQ RES DO CASTELO
41826003	COMPANHIA BRASIL IMOVEIS E CONSTRUCOES LTDA	RUA VICTOR CERON,0-0	L03 Q10 PQ RES DO CASTELO
43662015	C D H U - SP	RUA ANTONIO FABRI,0-0	L15 Q1 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43664021	C D H U - SP	RUA ADILSON JOSE STAFUSSI,0-0	L21 Q3 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43666027	C D H U - SP	RUA EVALDO HINKE NETO,0-0	L27 Q5 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43666028	C D H U - SP	RUA ADILSON JOSE STAFUSSI,0-0	L28 Q5 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43668035	C D H U - SP	RUA JOAQUIM DE BARROS NETO,0-0	L35 Q7 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43668036	C D H U - SP	RUA EVALDO HINKE NETO,0-0	L36 Q7 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43670037	C D H U - SP	RUA MARIA APARECIDA SALGUEIRO GARCIA,0-0	L37 Q9 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43670038	C D H U - SP	RUA JOAQUIM DE BARROS NETO,0-0	L38 Q9 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43672037	C D H U - SP	RUA ALCINO PINHEIRO CHAGAS,0-0	L37 Q11 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43672038	C D H U - SP	RUA JOAO PRUDENTE SOBRINHO,0-0	L38 Q11 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43672039	C D H U - SP	RUA JOAO PRUDENTE SOBRINHO,0-0	L39 Q11 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43674021	C D H U - SP	RUA ANTONIA RAVANELLI COSTA,2-33	L21 Q13 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43674033	C D H U - SP	RUA ANTONIA RAVANELLI COSTA,0-0	L33 Q13 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43674034	C D H U - SP	RUA JOAO PRUDENTE SOBRINHO,0-0	L34 Q13 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43675031	C D H U - SP	RUA ELISETE APARECIDA GALLIS DEMARQUI,0-0	L31 Q14 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43676025	C D H U - SP	RUA 20 - NUCLEO FORTUNATO ROCHA LIMA,0-0	L25 Q15 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43676026	C D H U - SP	RUA ELISETE APARECIDA GALLIS DEMARQUI,0-0	L26 Q15 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43677021	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L21 Q16 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43677022	C D H U - SP	RUA 20 - NUCLEO FORTUNATO ROCHA LIMA,0-0	L22 Q16 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678001	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L1 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678002	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L2 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678003	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L3 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678004	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L4 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678005	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L5 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678006	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L6 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678007	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L7 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678008	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L8 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678009	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L9 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678010	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L10 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678011	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L11 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678012	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L12 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678013	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L13 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678014	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L14 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678015	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L15 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678016	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L16 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678017	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L17 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43678018	C D H U - SP	RUA PRECIOSA SOUTO DE ANCHIETA,0-0	L18 Q17 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679001	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L1 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679002	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L2 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679003	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L3 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679004	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L4 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679005	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L5 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679006	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L6 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679007	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L7 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679008	C D H U - SP	RUA BENEDITO REIS,0-0	L8 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679009	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0-0	L9 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679010	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0-0	L10 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679011	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0-0	L11 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679012	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0-0	L12 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43679013	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0-0	L13 Q18 C H FORTUNATO ROCHA LIMA
43680001	C D H U - SP	RUA JOSE COSTA MADUREIRA,0	SISTEMA DE LAZER 1 CONJ HAB FORTUNATO ROCHA LIMA
43682001	C D H U - SP	RUA ALCINO PINHEIRO CHAGAS,0	SISTEMA DE LAZER 3 CONJ HAB FORTUNATO ROCHA LIMA
43683001	C D H U - SP	RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS,0	SISTEMA DE LAZER 4 CONJ HAB FORTUNATO ROCHA LIMA
41185020	COMPANHIA MOGIANA DE ADUBOS	ALAMEDA URANO,8-0	P/LR Q62 P STA EDWIGES
43130036	DAVI RIBEIRO MACHADO	RUA TEN. JOSE GIMENEZ MOJANO,0-0	P/L 2 Q11 V GARCIA
41242009	DURVAL ZUGATI	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L9 Q105 PARQ JARAGUA
51200018	EDMUND HANS SEIDEL	ALAMEDA IRENE VALERIO CAVERSAN,0-0	L R Q 33 PQ VAL DE PALMAS
51200019	EDMUND HANS SEIDEL	ALAMEDA IRENE VALERIO CAVERSAN,0-0	L S Q 33 PQ VAL DE PALMAS
33219004	ELENIR R PERES	RUA FELICIO LANZARA,0-0	L4 Q69 P MANCHESTER
33252007	ELIAS AUN	RUA JORGE STREET,0-0	L7 Q47 P MANCHESTER
31039005	ERNESTO VICENTINI	RUA SEM DENOMINAÇÃO - PARQUE AGUA COMPRIDA,0-0	GLEBA ANEXA J ALVOR
53083032	ESPOLIO DE ASSAD CURY	RUA CAETANO RODRIGHERO,0-0	L32 QD17 E B AG VIRT
41129003	ESPOLIO DE JOAO BALERA MOLINA	ALAMEDA TURMALINA,0-0	LC Q89 P STA EDWIG
33171004	EVARISTOS P DA SILVA	RUA JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA,0-0	L4 Q152 B TANGARAS
40061001	FRANCISCO CARDOSO GESTEIRA	RUA ENG. FERNANDO MELRO,0-0	L1 Q5 VCONC
33306015	FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	RUA 3 - JARDIM ALTO BAURU,0-0	L15 Q2 JD ALTO BAURU
43029015	FRANCISCO EMIDIO PEREIRA	RUA ROSANGELA VIEIRA MARTINS DE CARVALHO,0-0	L15 Q33 JD IVONE
33235012	FRANCISCO GABRIEL	RUA JORGE STREET,0-0	L12 Q58 P MANCHESTER
33077016	FRANCISCO GAIOTO JUNIOR	RUA FERMINO STOCO,0-0	L16 Q99 B TANGARAS
20935003	FRANCISCO JOSE PEREIRA	ACESSO RUA SEM LOCAL - GLEBA,0-0	GLEBA ANEXA FAZ CAMPO REDONDO
41792018	FRANCISCO LOPES	RODOVIA COM. JOAO RIBEIRO DE BARROS,0-0	LR Q12 PQ VAL DE PALMAS
43233009	FRANCISCO SOUZA MASSA	AVENIDA ENG. PAULO FRONTIN,0-0	L9 QD-1 P ROOSEVELT
33282014	FRANCISCO X ALARCON	RUA LUZIANO MARCELINO,0-0	L14 Q65 MANCHESTER
51211016	FRANZ LEGER FILHO	RUA 48 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	L P Q 68 PQ VAL DE PALMAS
41827188	FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR	RUA MANOEL RODRIGUES MADURO,3-25	APTO 1203 TIPO 2 TERREO BL12 EDIF RESID TRES AMERICAS
33126020	GENERO MARZIONA	RUA FERNANDO AVILA PARRA,0-0	L20 Q109 B TANGARAS
40532003	GERALDO ANGELO FARIA	RUA TORQUATO GONCALVES DE ANDRADE,2-0	PT L C Q 1A J PRUDENCIA
41179007	GERALDO PASTRELLO	ALAMEDA EMATITE,0-0	LG Q56 P STA EDWIGES
40642003	GREMIO RECREATIVO CAMISA 10	RUA ANTONIO PADILHA,1-0	PCA IV PQ BOA VISTA
41147019	GUIDO MASSIBENE	ALAMEDA TURMALINA,0-0	LR Q78 P STA EDWIG
33055012	HEKARU GOTO	RUA PEDRO PAULO CHAVES,0-0	L12 Q21 B TANGARAS
33367012	HUMBERTO DA SILVA	RUA ORLANDO STEFANO,0-0	L12 Q15 JARDIM MARY
41155004	IGREJA EVANGELICA LUZ DO MUNDO	ALAMEDA TROIA,0-0	LD Q86 P STA EDWIGES
41242011	IKEDA CASSUINE	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L11 Q105 PAR JARAGUA
41242012	IKEDA CASSUINE	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L12 Q105 PAR JARAGUA
53083016	INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	RUA MAURICIO SILVA VALVERDE,0-0	L16 QD17 E B AG VIRT
53083017	INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	RUA MAURICIO SILVA VALVERDE,0-0	L17 QD17 E B AG VIRT
53083035	INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	RUA CAETANO RODRIGHERO,0-0	L35 QD17 E B AG VIRT
53083036	INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	RUA CAETANO RODRIGHERO,0-0	L36 QD17 E B AG VIRT

53083037	INDUSTRIA COMERCIO DE DOCES 21 LTDA	RUA CAETANO RODRIGHERO,0-0	L37 QD17 E B AG VIRT
50081015	IRMA BITTENCOURT	RUA PROF. ANTONIO GUEDES DE AZEVEDO,0-0	LO Q44 VIND
50578013	ISALTINO NUNES MEDEIROS	RUA CALIXTO SADDO CURY,2-0	LN Q35 VSFRA
51274017	ISRAEL HONORIO MOREIRA	AVENIDA BANDEIRAS, DAS,0-0	PL 12 QA-1 PQ STA CANDIDA
33528021	IVANDE KOHN	RUA 5 - PQ STA RITA,0-0	L21 QH PARQUE STA RITA
33528022	IVANDE KOHN	RUA 5 - PQ STA RITA,0-0	L22 QH PARQUE STA RITA
33188010	IZIDORO PLAZA MORENO	RUA ANTONIO RODRIGUES,0-0	L10 Q168 B TANGARAS
23153008	JAFD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 14 - (ALPHAVILLE BAURU),0	L8 QG RESID ALPHAVILLE BAURU
23155003	JAFD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 3 - (ALPHAVILLE BAURU),0	L3 QI RESID ALPHAVILLE BAURU
23155006	JAFD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 3 - (ALPHAVILLE BAURU),0	L6 QI RESID ALPHAVILLE BAURU
23160007	JAFD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA 11 - (ALPHAVILLE BAURU),0	L7 QN RESID ALPHAVILLE BAURU
41268024	JAIR ABILIO	RUA PEDRO ALVARES MANSERA,0-0	L24 Q78 P JARAGUA
31372015	JOANA PINTO RIBEIRO	RUA LUIZ CARLOS GOMES DUARTE,0-0	LOTE A2 QUADRA 29 JD MARABA
43271014	JOAO DANTAS FIGUEIRAS	RUA LUIZ BAPTISTA,0-0	L14 QQ-1 P ROOSEWELT
41165011	JOAO FELTRIN	ALAMEDA TROIA,0-0	LK Q69 P STA EDWIG
51245005	JOAO FERNANDES SANCHES	AVENIDA 1 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	L G Q 47 PQ VAL DE PALMAS
51245006	JOAO FERNANDES SANCHES	AVENIDA 1 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	L H Q 47 PQ VAL DE PALMAS
51004010	JOAO LOUVISON BERNARDES	RUA CYRO WENCESLAU,0-0	LJ Q37 JARD FERRAZ
51004011	JOAO LOUVISON BERNARDES	RUA CYRO WENCESLAU,0-0	LK Q37 JARD FERRAZ
43249003	JOAO MIGUEL FARAH	RUA CB. PM. JOSE RIBEIRO FERREIRA,,0-0	L3 QZ P ROOSEVELT
33573026	JOAO ROBERTO DE M MORENO	RUA 6 - CARDINAL - PQ STA RITA,0-0	L26 Q30 PARQUE STA RITA
40938002	JOAO RODRIGUES CARVALHO	RUA NADIR MARTINELLI,0-0	L2 QA J CHAPADAO
41138015	JOAO SANCHES	ALAMEDA CARTAGO,0-0	LO Q99 P STA EDWIG
51226004	JOAO VALENTIM	AVENIDA 1 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	L D Q 50 PQ VAL DE PALMAS
33289014	JOAQUIM FERREIRA NETO	RUA ANTONIO SOUZA NOSCHESSE,0-0	L14 Q10 P MANCHESTER
41288015	JOAQUIM N SANTANA	RUA JESO CONTIJO DE MORAES,0-0	L15 Q26 P JARAGUA
41273013	JORGE JOSE DE SOUZA	RUA ARNALDO RODRIGUES DE MENEZES,16-0	L13 Q40 P JARAGUA
41189014	JORGE SIMAO	AVENIDA ENG. PAULO FRONTIN,0-0	LN Q36 P STA EDWIGES
43022019	JOSE ANTUNES DA COSTA FILHO	RUA TEN. OSCAR RODRIGUES DA SILVA,0-0	L19 Q17 P GIANSANTE
43134006	JOSE B COSTA	RUA WAKITI ADACHI,0-0	L6 QW JD T.V
30866022	JOSE BENEVIDES	RUA ARCHIMEDES ANTONIO MORTARI,0-0	L22Q3 JARDIM NICEIA
53107025	JOSE CAMPOS DA SILVA	RUA ALZIMAR MARTINEZ SILVA,0-0	L25 Q5 EST BALNEARIA AGUAS VIRTUOSAS
53107026	JOSE CAMPOS DA SILVA	RUA ALZIMAR MARTINEZ SILVA,0-0	L26 Q5 EST BALNEARIA AGUAS VIRTUOSAS
43505017	JOSE FRANCISCO GIMENES	AVENIDA ANTONIO FORTUNATO,0-0	L17 Q51 PQ RES P DA ESPERANCA
43368011	JOSE INACIO PENTEADO	RUA PROFª. SYLVIA GOMES FRAGA,0-0	L11 QS J ELDORADO
40661001	JOSE JUAREZ MOLINA	RUA CEL. ALVES SEABRA,12-0	L1 QJ VBJESU
53018017	JOSE LEITE DE SOUZA	RUA MARIO GONZAGA JUNQUEIRA,0-0	LQ Q23 PQ VIADUTO
53010023	JOSE LOPES SERRALHEIRO	RUA EDILSON ALVES DE CARVALHO,0-0	LW Q15 PQ VIADUTO
33381005	JOSE MANOEL BARBOSA	RUA 17 - JARDIM MARY,0-0	L10 Q27 JD MARY
30677004	JOSE MATHEUS DE LIMA	RUA LUIS DE OLIVEIRA LIMA,0-0	L4 QR JD N BAURU
41234030	JOSE MESSIAS DA SILVA	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L30 Q107 PAR JARAGUA
33376027	JOSE MILAN	RUA EUNICE MARANI VALERIO,0-0	L27 Q21 JD MARY
33142007	JOSE PANTERO LORENCO	RUA MILTON DIAS DE CARVALHO,0-0	L7 Q120 B TANGARAS
51192017	JOSE RODRIGUES FERNANDES	RUA CICERO DA SILVA,0-0	L Q Q 45 PQ VAL DE PALMAS
40047011	JOSE TERRAO	RUA DR. MAURICIO M DUTRA,1-0	PL8 Q6 V S LUZ
43151001	JOSE VICENTE ROSA	RUA WAKITI ADACHI,0-0	L17 QZ JD T.V
31172013	LUIZ C MANZALES E OUTRO	ALAMEDA TUIUIUS, DOS,0-0	L13A Q M07 VALE DO IGAPÓ
33371014	LUIZ CARLOS SIMAO	RUA LUPERCIO FERREZ DE CARVALHO,0-0	L14 Q18 JARDIM MARY
50572013	LUIZ DAMICO	RUA CALIXTO SADDO CURY,4-0	LN Q37 VL SAO FRANCISCO
41165004	LUIZ GRACIOTTO	AVENIDA ENG. PAULO FRONTIN,0-0	LD Q69 P STA EDWIG
43010027	MANOEL FERNANDES TAVARES DE LIMA	RUA FRANCISCO SESQUINI,0-0	L27 Q1 P GIANSANTE
43010026	MANOEL FERNANDES TAVARES LIMA	RUA FRANCISCO SESQUINI,0-0	L26 Q1 P GIANSANTE
53003005	MANOEL NOGUEIRA	RUA D ANNUNCIO CAMMAROSANO,0-0	LE Q8 PQ VIADUTO
33102012	MANUEL PEREIRA LOPES	RUA JOAO DOS REIS NOBREGA,0-0	L12 Q92 B TANGARAS
43023006	MARCELINO PEREIRA MENDES	RUA MANOEL ADAMUZO FILHO,0-0	L6 Q16 P GIANSANTE
30150002	MARCILIO PAULO VIGUE	RUA MINAS GERAIS,7-0	QUADRA 31 VILA CARDIA
33569007	MARCOS DE TOLEDO	RUA 4 - PQ STA RITA,0-0	L7 Q26 PARQUE STA RITA
41510015	MARCOS HIDEO EGASHIRA	RUA NOTALY JOSE DE BRITO,1-0	P/LOTE 7 Q22 QUINTA BELA OLIND
41159012	MARGARETH EVANS HARDEN	ALAMEDA SOCRATES,0-0	LL Q24 P STA EDWIG
41159013	MARGARETH EVANS HARDEN	ALAMEDA SOCRATES,0-0	LM Q24 P STA EDWIG
43009015	MARIA DELCY TRINDADE	RUA MANOEL ADAMUZO FILHO,0-0	L15 Q2 P GIANSANTE
33009012	MARIA ELIZABETH A MARTINS	RUA LUZIANO MARCELINO,0-0	L12 Q17 B TANGARAS
31428016	MARIA MAXIMIANA CARRARA	RUA RIO IVINHEMA,0-0	LOTE P QUADRA 17 P BAURULANDIA
33378003	MARIA MERCEDES CANHACO	RUA JOAO TEISSE KAMI MURA,0-0	L3 Q23 JD MARY
33174014	MARIA ROSA DUFAUX	RUA JOSE BIZARRA,0-0	L14 Q155 B TANGARAS
43158012	MARIA ROSA VIEIRA	RUA FORTE GRASSI,0-0	L12 QQ JARDIM T V
43158013	MARIA ROSA VIEIRA	RUA FORTE GRASSI,0-0	L13 QQ JARDIM T V
43158014	MARIA ROSA VIEIRA	RUA JOAQUIM MARCIANO,0-0	L14 QQ JARDIM T V
43158015	MARIA ROSA VIEIRA	RUA JOAQUIM MARCIANO,0-0	L15 QQ JARDIM T V
33292004	MARIO TOKUDA	RUA CDOR. PEREIRA INACIO,0-0	L4 Q79 P MANCHESTER
43127003	MARYLENE TEDESCO	RUA GERALDA DE OLIVEIRA PRADO,0-0	LC Q11 PARQUE CITY
41165010	MASSAYUKI IDE	ALAMEDA TROIA,0-0	LJ Q69 P STA EDWIG
41819022	MAURO SGORLOM	RUA DOMINGOS SOARES FORTUNATO,0-0	L22 Q05 PQ RES DO CASTELO
33167002	MAXIMO H DO NASCIMENTO	RUA DIEGO CESAR GONCALVES DIAS,0-0	L2 Q146 B TANGARAS
50566022	NEIVA FONTANA MOREIRA MAZIERO	RUA CALIXTO SADDO CURY,7-0	P/LOTE 12 QU VILA SANTISTA
41153002	NOBURU WATANABE	ALAMEDA TROIA,0-0	LB Q84 P STA EDWIG
43470046	NOE RIBEIRO	RUA JOAO BASTOS PEREIRA,3-0	P/LOTE 20 Q16 PQ RES P ESPERAN
33283008	OLAVO PAZANEZI	RUA NATAL FORNAZARI,0-0	L8 Q61 P MANCHESTER
33283011	ONDINA GUIMARAES LAPA	RUA CDOR. PEREIRA INACIO,0-0	L11 Q61 P MANCHESTER
33268003	OSWALDO AUGUSTO	RUA CD. MATARAZO,0-0	L3 Q50 P MANCHESTER
33393002	PAMPLONA LOTEAMENTO LTDA	AVENIDA PEDRO COPI TERZO SOBRINHO,0-0	L2 Q33 JD MARY
43037027	PEDRO NEVES MARTINS	RUA ALFREDO GONCALVES D ABRIL,0-0	L27 Q29 JD IVONE
30497023	PEDRO SCAPINI	RUA JORGE SCHNEYDER FILHO,0-0	L24 QK1PBAUR
41132002	PEDRO ZANOTHO	ALAMEDA MACEDONIA,0-0	LB Q94 P STA EDWIG
41329011	PLINIO VALDIR CONTE	RUA AMINA HAMAD GIACOVONI,0-0	L11 Q42 P JARAGUA
41277007	RAIMUNDO OLIVEIRA BANASSO	RUA PEDRO ALVARES MANSERA,0-0	L7 Q73 P JARAGUA
41333013	ROGERIO CASTAGNINI FILHO	RUA BENEDITO LEITE DE BRITO,0-0	L13 Q5 P JARAGUA
41242007	RUTH CARVALHO LUIZZI	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L7 Q105 PARQ JARAGUA
41242008	RUTH CARVALHO LUIZZI	RUA EDSON PEREIRA LEITE,0-0	L8 Q105 PARQ JARAGUA
33078013	SALMA DION	RUA FERMINO STOCO,0-0	L13 Q95 B TANGARAS
51215002	SAMUEL SOARES	RUA JUAREZ FRANCISCO DA SILVA,0-0	L B Q 36 PQ VAL DE PALMAS
43123001	SANTO SIMIONI	RUA VICENTE GIANCARELLI,0-0	LA Q9 PARQUE CITY
43123003	SANTO SIMIONI	RUA VICENTE GIANCARELLI,0-0	LC Q9 PARQUE CITY
20935004	SEBASTIAO CANDIDO DE JESUS	ACESSO RUA SEM LOCAL - GLEBA,0-0	GLEBA ANEXA FAZ CAMPO REDONDO

33194016	SEBASTIAO GENTIL DE CASTRO	ALAMEDA EUVALDO LODI,0-0	L16 Q34 P IND MANCH
31383019	SERGIO LOPES MARTINS	RUA ANTONIO SILVESTRINE,0-0	LOTE R QUADRA 42 JARDIM MARABA
31489036	SEVERINA MARIA DA C VENTURA	ALAMEDA TIZIU,0-0	L36 QJC VALE DO IGAPO VIII
41311020	SEVERINO MANSANO LOPES	RUA JESO CONTIJO DE MORAES,0-0	L20 Q11 P JARAGUA
33174001	SILVIA E DE ASSUNCAO	RUA JOSE CASEMIRO FURTADO DE ALMEIDA,0-0	L1 Q155 B TANGARAS
41297022	SILVIO AUGUSTO LOPES	RUA JOSE GONCALVES,0-0	L22 Q135 PQ JARAGUA
50554004	SILVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI	AVENIDA CDOR. JOSE DA SILVA MARTHA,0-0	L4 QM V SANTISTA
43160011	TASSO MARIO FAVA	RUA WAKITI ADACHI,0-0	L11 QA-1 JARDIM T V
43133011	THEOTONIO DE CAMARGO PAULA	RUA WAKITI ADACHI,0-0	L11 QY JD T.V
41264013	TIBURCIO MANOEL	RUA PROF. AYRTON BUSCH,17-0	L13 Q79 PQ JARAGUA
41173005	TOSHIMARU KUCUTA	ALAMEDA COPERNICO,0-0	LE Q37 P STA EDWIG
33189013	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	L13 Q169 B TANGARAS
33189014	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	PTE L14 Q169 B TANGARAS
33189015	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	PTE L15 Q169 B TANGARAS
33189016	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	L16 Q169 B TANGARAS
33189022	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	PTE L14 Q169 B TANGARAS
33189023	VERA LUCIA DA SILVA BERTOLLAZI	RUA ANTONIA BRASILIA DA CONCEICAO ZUMIANI,0-0	PTE L15 Q169 B TANGARAS
50775001	VERA MARIA VICENTE BIASI	RUA MARCIO LEITE DE TOLEDO,3-0	P/L1 QE V INDUSTRIAL
50775010	VERA MARIA VICENTE BIASI	RUA MARCIO LEITE DE TOLEDO,3-0	P/L1 QE V INDUSTRIAL
33112003	VERGINIO ZANGRANDO	RUA JOAO DOS REIS NOBREGA,0-0	L3 Q85 B TANGARAS
43115002	WALDOMIRO WEISHAUP	RUA ARMANDO CAFFEO,0-0	LB Q4 PARQUE CITY
33331018	WANDERLEY JOSE FRANCISCOIRA	RUA 13 - JARDIM ALTO BAURU,0-0	L18 Q24 J ALTO BAURU
33110009	WILLIAN RUSSO	TRAVESSA ANTONIO BORLINA,0-0	L9 Q67 B TANGARAS
51191012	WILSON COSTA	RUA 21 - PQ VAL DE PALMAS,0-0	L L Q 53 PQ VAL DE PALMAS
43471012	WILSON DE ANDRADE	RUA JOAO BASTOS PEREIRA,0-0	L12 Q15 PQ RES P DA ESPERANCA
50573015	YOSHIKAZU TOMARI	RUA JOAO URIAS BATISTA,0-0	LO Q31 VSFRA
30867019	ZEMILLA SILVA PEIXOTO	RUA LUCILIA ALBINO FERREIRA,0-0	L19Q6 JARDIM NICEIA

Secretaria do Meio Ambiente

Lázara Maria Gomes Gazzetta

Secretária

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
 Horário De atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
 INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.
 “Deferido o pedido, o município terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” (**Art. Alterado pela Lei nº 4714/01**)

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.
 * As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil (**parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00**).

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA conforme

INFRAÇÕES

Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

- I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
- II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
- III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
- IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
- V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
- VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (*Byrsonima intermedia*); astrapéia (*Dombeya wallichii*); acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gábiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon periferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefolia*), dedaleiro (*Lafouensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafouensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu - Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koeleruteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOBOTÂNICO

COMUNICADOS

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
ADRIANA FARHA	RUA DR. ALIPIO DOS SANTOS, Nº 2-21, VILA AEROPORTO	68351/2014
LIDIA BARBOSA DA SILVA	RUA ALBERTO BASTAZINI, Nº 3-111, NÚCLEO HAB. EDSON FRANCISCO DA SILVA	36178/2014
MARIA DE LOURDES DOVAL	RUA FLAVIO XAVIER ARANTES, Nº 2-47, NÚCLEO BEIJA FLOR	71729/2014
DANIELA DA SILVA CRUZ	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ARAÚJO LEITE, Nº 23-32, APTO. 131, EDFÍCIO SIDON, VILA SANTA TEREZA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA CAPITÃO GOMES DUARTE, Nº 16-56, VILA SANTA TEREZA	71177/2014
RUI ISMAEL CARVALHO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA TREZE DE MAIO, Nº 13-50, ALTOS CIDADE ENDEREÇO OCORRÊNCIA: ENGENHEIRO SAINT MARTIN, Nº 26-48, VILA SANTA ISABEL	48477/2014
OLYMPIA DA ASCENÇÃO FERNANDES	RUA GUIDO RUGAI, Nº 2-8, VILA PARAÍSO	30130/2014
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS	RUA CONSOLAÇÃO, Nº 2-115, VILA QUAGGIO	41103/2013
JECY ALVES PEREIRA JUNIOR	RUA JULIO DE MESQUITA FILHO, Nº 4-59, JARDIM AEROPORTO	11151/2007
ANTONIO CESAR BARBOSA DA SILVA	ALAMEDA DESCARTES, Nº 4-10, PARQUE SANTA EDWIRGES	47420/2010
JUNDI NARITA	RUA ARAUJO LEITE, Nº 14-87, CENTRO	47124/2013
JOSÉ BATTISTUTTA	RUA RODRIGO ROMERO, Nº 9-05, VILA SANTO ANTONIO	46070/2014
VALDECIR BATISTA FERREIRA	RUA JOSÉ PEREIRA RANGEL, Nº 5-5, DISTRITO DE TIBIRIÇA	47209/2013
ANTONIO CARLOS GUERRISI	RUA JOÃO VIRGINIO DE SOUZA, Nº 2-40, JARDIM PAGANI	56813/2014
GUARACIABA FERNANDES SAEZ	END. NOT.: AVENIDA PINHEIRO MACHADO, Nº 8-75, JARDIM VANIA MARIA END. OCOR.: RUA CARLOS MARQUES, Nº 9-6, JD. BELA VISTA	32433/2012
JUDITE COSTA PEREIRA	RUA DOS CARTEIROS, Nº 2-105, NÚCLEO GASPARINI	46804/2014
MARCELO RICCO GIL	RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 10-17, VILA UNIVERSITÁRIA	27220/2012
HILDA DE PAULA PEREIRA	RUA AUGUSTO MORALES, Nº 1-52, POUSADA DA ESPERANÇA	41448/2013
YOSHIKO MATSUI MIYAI	RUA GERSON FRANÇA, Nº 17-40, JARDIM ESTORIL	39276/2011
JOÃO AVELINO DOS SANTOS NETO	ENDEREÇO NOTIFICAÇÃO: RUA ABRAHÃO RAHAL, Nº 15-20, JARDIM PANORAMA ENDEREÇO OCORRÊNCIA: RUA EZEQUIEL DE MENDONÇA, Nº 2-97, PARQUE SANTA CANDIDA	19837/2012
MARIA FERREIRA DA SILVA	RUA MIGUEL DEBIA, Nº 2-97, POUSADA DA ESPERANÇA	9383/2013

ANDRÉ VICENTE DA CRUZ	RUA DR. ARTUR DE CARVALHO, Nº 2-10, JARDIM PETRÓPOLIS	40369/2014
NELSON FREITAS CAETANO	RUA GERSON FRANÇA, Nº 13-9, VILA MESQUITA	29755/2009
TEREZA MACHADO	RUA JOSÉ GIMENES CAMPANHA, Nº 4-89, JARDIM VANIA MARIA	44778/2013
ADEMAR DE SOUZA DIAS	RUA SANTA TEREZINHA, Nº 8-7, JARDIM BELA VISTA	31008/2014
DORA SOARES DE OLIVEIRA	RUA CONCÓRDIA, Nº 3-51, VILA NIPÔNICA	46755/2014
OLIVIO RUBIO	RUA AFONSO PENA, Nº 7-36, JARDIM BELA VISTA	42592/2013

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO: 22632/2012
 INTERESSADO: Denivaldo Manoel Crepaldi
 ENDEREÇO: Rua Antônio Bertolini, nº 1-65, Jardim Araruna
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Jacarandá localizado na lateral do imóvel (Rua José Munhoz)
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:

FICA AUTORIZADA A SUBSTITUIÇÃO DE 01 (UM) OITI LOCALIZADO AO CENTRO DO IMÓVEL, NA RUA ORY PINHEIRO BRISOLA, Nº 16-78, JARDIM JUSSARA, DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA POR 01 (UMA) ÁRVORE DE MÉDIO PORTE.

PROCESSO: 17559/2015
 INTERESSADO: Isac Faria de Moraes Neto
 ENDEREÇO: Rua Antonio Luiz Buzolin Junior, nº 3-52, Conj. Hab. Joaquim Guilherme
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Falsão - Chorão localizado à direita imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 17892/2015
 INTERESSADA: Maria Cristina Leme de Oliveira
 ENDEREÇO: Rua Paulo Hungaro, nº 5-64, Pousada da Esperança I
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizado à esquerda do imóvel e 01 Monguba localizada à direita do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO: 19934/2015
 INTERESSADO: Ricardo Sartori Manfrinato
 ENDEREÇO: Rua Ibraim Nobre, nº 5-80, Vila Aeroporto
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Espátódea localizada na lateral do imóvel, na Rua Henrique Savi (1ª árvore em relação à esquina) e 01 Ficus localizado na lateral do imóvel, na Rua Henrique Savi (2ª árvore em relação à esquina)

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria (Espátódea)

PROCESSO: 17156/2015
 INTERESSADA: Marcia Bueno de Godoy
 ENDEREÇO: Rua Felipe Pardo, nº 1-81, Vila Alto Alegre
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chorão localizado ao centro do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- No momento, nenhuma ação é recomendada.

PROCESSO (Recurso): 19002/2015
 INTERESSADO: Walter Zampieri
 ENDEREÇO: Rua Antonio Espírito Santo, nº 5-71, Vila Souto
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 19003/2015
 INTERESSADO: Walter Zampieri
 ENDEREÇO: Rua Nilo Peçanha, nº 5-60, Vila Pacífico
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu de Sol localizado ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO: 19573/2015
 INTERESSADO: Rodrigo Porfiro de Souza
 ENDEREÇO: Rua Manoel Domingos de Oliveira, nº 2-69, Parque Paulistano
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Monguba localizado ao centro do imóvel e 01 Chapéu de Sol à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel (Monguba)

PROCESSO: 16644/2015
 INTERESSADO: Thiago Augusto Gonçalves da Silva
 ENDEREÇO: Rua Venâncio Cabello, nº 4-83, Núcleo Res. Presidente Geisel
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Canelinha localizada à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

- Poda de limpeza e controle de patógenos executados pela Secretaria
 - Ampliação do canteiro executada pelo proprietário do imóvel

PROCESSO (Recurso): 19165/2015
 INTERESSADA: Maria Rosa Pinheiro
 ENDEREÇO: Rua Antonio Minello, nº 1-103, Núcleo Hab. Pres. Geisel
 ESPÉCIES INDEFERIDAS: 01 Ficus localizado à direita do imóvel e 01 Flamboyant localizado à esquerda do imóvel

ACÇÃO RECOMENDADA:

- Poda de limpeza executada pela Secretaria

EXTRATOS

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA ADOÇÃO DE PRAÇA - PROCESSO Nº 6.858/2.006 - PERMITENTE: MUNICÍPIO DE BAURU, REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ADOTANTE: RUTH GARCIA DE CARVALHO - OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a ADOÇÃO DA PRAÇA EUFLÁVIO GIRALDIS DE CARVALHO, LOCALIZADO ENTRE A AVENIDA GETÚLIO VARGAS QUADRA 20, que será mantida integralmente pelo ADOTANTE, que será responsável pela preservação e manutenção da área e seus equipamentos, custeados com recursos próprios conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 5385/06, e que poderá afixar na área adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal - PRAZO: 01 ano – ASSINATURA: 30/03/15.

**Secretaria dos
Negócios Jurídicos**
Maurício Pontes Porto
Secretário

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS A EMPRESA CARLA DARUIZ MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.808.001/0001-71, estabelecida na Av. Casa Grande, nº 140, Jd Portinari, Diadema/SP, representada pelo Sr. GÊNESIS DA SILVA, para a **retirada integral** dos produtos em estoque no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, situado na Av. Engenheiro Hélio Pólice, Q. 01, s/n, Jd. Redentor, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, a partir da presente intimação, no horário comercial (40 latas de tinta de 18 litros cada), em razão da rescisão contratual realizada no Processo nº 55.099/11. A não retirada no prazo indicado acarretará a incorporação dos bens ao patrimônio público.
 Bauru, 15 de abril de 2.015.

DR. MAURÍCIO PONTES PORTO
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Secretaria de Obras
Sidnei Rodrigues
Secretário

COMUNICADO

Comunicamos que o pedido formulado através do e-doc nº 15.370/2015, no qual foi solicitada a remoção e transporte de bens particulares, foi indeferido, por não se configurar um serviço público de responsabilidade da Administração Pública.

Secretaria de Planejamento
Antonio Grillo Neto
Secretário

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº66/2015

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e quinze às quinze horas , à Av. Marcos de Paula Rafael, Qt. 13 no Mary Dota, verificando que o Sr. WESLEY PEDROSO MEIRA, mesmo após ciência dada através da notificação nº 12625 (16/03/15), de que deveria PROVIDENCIAR A RETIRADA DA MERCADORIA EXPOSTA NA VIA PÚBLICA/TENDA, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ARTIGO 4º E 5º dando cumprimento ao artigo 15º DA Lei 5825/09 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). Recusou-se a assinar e receber

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº65/2015

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e quinze às quinze horas , à Rua Gustavo Maciel, nº 25-15, no Jd. Estoril IV, verificando que a empresa A & L ESTACIONAMENTO LTDA ME, mesmo após ciência dada através da notificação nº 11675(12/02/15), de que deveria apresentar a Licença de Uso

e Ocupação do Solo referente a atividade de “ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA Nº10/2015

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze as nove horas , à av. Castelo Branco, nº 7-32, no V. Independência, verificando que a empresa JUVENAL DE MORAES 0464332486, mesmo após ciência dada através da notificação nº 2958(17/07/12), de que deveria apresentar a Licença de Uso e Ocupação do Solo referente a atividade de “MOTOTAXISTA”, não acatou tal determinação. Infringindo assim, o disposto no ART 239 – Lei 1929/75 E ART 519 – DECRETO Nº 10645/08 dando cumprimento ao artigo 109º E DECRETO 103º da Lei 1929/75 E DECRETO 10645/08, lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 746,76). (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Recusou-se a assinar e receber

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 287/15, processo nº 66008/2014, a empresa Vitri do couro Comércio de Calçados e Acessórios LTDA ME, o deferimento do recurso onde foi solicitado o cancelamento da notificação nº 12173/2014.

COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 65471/2014, informamos que o estabelecimento em questão foi vistoriado e notificado quanto a documentação municipal para exercício da atividade, porém encerrou suas atividades no local.

to posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Sem mais para o momento.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento deste, a empresa Marcela Carmelia Amaral de Oliveira, processo nº 53096/2014, apresente a Licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, para a atividade de “BAR” desenvolvida, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções administrativas cabíveis.

COMUNICADO

Comunicamos através do ofício nº 252/2015, processo nº 14225/2015, à empresa Juan Magalhães Ojas Lanchonete ME, o **deferimento** do prazo de mais 60 (sessenta), dias para apresentar a licença para Uso e Ocupação do Solo mediante o cadastro em VRE, notificação nº 14189/2015, para a atividade de “BAR, LANCHONETE E PAPELARIA” desenvolvida. Devendo atender os demais itens de imediato, sob pena de **AUTUAÇÃO** e demais sanções cabíveis.

COMUNICADO

A Seção de Licença e Alvará comunicamos através do ofício nº 066/2015, processo nº 52968/2014, a empresa Daiguti Comércio de Alimentos LTDA ME, o indeferimento da solicitação feita no processo citado, pois não atende o INCISO I e II, Art. 2º da Lei 5825/09 e suas alteações.

COMUNICADO

Conforme solicitação ao processo 73839/2014, informamos que o local cito Rua José Henrique Ferraz, nº 12-56 Jd, Ferraz/SP, não foi encontrado pelo fiscal indícios relativos a denuncia e não foi encontrado irregularidades citadas.

Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes.

Sem mais para o momento.

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO 12308

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/021), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1525/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12306

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/019), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1523/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12303

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/016), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1520/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12310

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/023), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1527/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12298

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/011), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1515/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12302

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA MQ. DE PINEDO (2/0521/015), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1519/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12300

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/013), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1517/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12307

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/020), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1524/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12301

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/014), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1518/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12299

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA CHARLES LINDEMBERG (2/0521/012), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1516/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12309

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/022), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1526/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12304

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/017), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1521/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12311

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/024), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1528/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi

atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

AUTO DE INFRAÇÃO 12305

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze, às 09:11 Hs., à RUA FRANCISCO GABRIELE (2/0521/018), JD EUROPA, verificando que, a empresa DUBAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício nº 1522/13, de que deveria providenciar a construção do passeio público e da mureta, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 266/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO, 210, AP 101, BELA VISTA, SÃO PAULO - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, devendo a passarela central ter, no mínimo, 1,50 m, sem interrupção com gramado, referente ao imóvel situado a RUA RENATO TAMBARA, RES. SAMAMBAIA, cadastrado na P.M.B. 2/0890/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

COMUNICADO

Comunicamos sob Ofício nº 62/15, o Sr. SIDNEY DOMINGUES, RUA CARLOS SAMPAIO 210 AP 101, BELA VISTA - S. PAULO – SP, o cancelamento do auto de infração nº 11588, conforme manifestação do setor competente, porém deverá observar, quanto à regularização do passeio público, a passarela central com mínimo de 1,5 m, sem interrupção, degrau, saliência, obstrução e inclinação superior a 2%, conforme Lei 5825/09. (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1961/14, a Sra. FATIMA MILANESE CAPELOZZA, RUA ANTONIO ALVES, 13-35, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a AV. RODRIGUES ALVES, 2-71, CENTRO, cadastrado na P.M.B. 1/0038/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1499/14, o Senhor CLAUDIO LUIZ FERREIRA, RUA S. SEBASTIÃO 20-23, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/027, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1470/14, o Senhor GILSON AIRES COUTINHO, RUA JOÃO QUAGGIO, 02-61, VL DUTRA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, QT. 20, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (AR não recebido)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1498/14, a Senhora NEUZA CERVANTES VILLARES, RUA S. SEBASTIÃO 20-45, JD DA GRAMA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (inclinação superior a 2%), referente ao imóvel situado a RUA S. SEBASTIÃO, 20-45, JD DA GRAMA, cadastrado na P.M.B. 4/3309/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2798/14, a empresa COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE ADAMANTINA, ALAMEDA DAS CESALPINEAS, 4-16, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES. JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2799/14, a Senhora LELIA MARTINS IATAURO RETZ, AV. DAS BOUGAINVILLIAS, PARQUE RES. PAINEIRAS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA FORTUNATO RESTA, QT. 11, RES. JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. 5/1381/007, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebido por AR)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 2449/14, a Senhora QUITERIA LUIZA CONCEICAO SILVA, RUA SALVADOR FILARDI, 21-06, VL INDUSTRIAL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 “Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)”, para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado a RUA SALVADOR FILARDI, QT. 21, VL INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0072/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). (Recebeu uma via, porém não assinou)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Nº 57/15, o Senhor ANTONIO LUIZ SERRA DA SILVEIRA, RUA BARAO DO RIO BRANCO, 702 FUNDOS, CENTRO, AVAI – SP, referente o ofício nº 1019/14, pois em vistoria ao local, foi verificado que o passeio permanece necessitando de reparos, portanto, fica deferido o prazo solicitado de 30 (trinta) dias para regularização do mesmo, de acordo com a lei 5825/09. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 666,32 (seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). (Recebido por AR)

EDITAL

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO – EMBARGO 461

Aos vinte dia do mês de março do ano de dois mil e quinze às 10:00 hs., à RUA FUAS DE MATTOS SABINO (2/0306/003), 2-29, VL MARIANA, verificando que, a empresa SUDEST BRASIL CONSTRUTORA LTDA, está construindo o imóvel citado acima em situação irregular perante a Administração Municipal, face não estar de posse do respectivo Projeto Aprovado. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 2371/82 dando cumprimento ao artigo 21º, Inciso I, II da Lei 2371/82 lavramos o presente Auto de infração – Embargo da referida obra. (Recusou-se a receber)

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

SECÃO DE CONTROLE DE ZONOSSES

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
5975/15	ONDINA LOZANO CRUZ
5976/15	ONDINA LOZANO CRUZ
48674/14	LEANDRO LOPES DE SOUSA
56963/14	ROGERIO ALCANTARA
56916/14	JUNIOR RAMOS DA SILVA
61075/14	ANTONIA PAVANI
48852/14	AMADEU PEREIRA DE OLIVEIRA
59095/14	COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU
30106/14	APARECIDO RIBEIRO
57650/14	JOSÉ DE CAMARGO
57644/14	JONAS DE OLIVEIRA
49749/14	JOSÉ AMIR NEME MOBAID
51090/14	ANTONIA MARTINS PALMIERO
48633/14	RAUL LEANDRO DA SILVA
5268/15	VERA LUCIA DE MELLO E SOUZA
5209/15	VERA LUCIA DE MELLO E SOUZA
5263/15	VERA LUCIA DE MELLO E SOUZA
62551/14	ADAIR COSTA BELLUCCI
64178/14	LAERCIO PEDRO DO NASCIMENTO
73988/14	TANYARA DE ROSA FORNETTI
486/15	LUCIANA VISCAINO
65/15	LUIZ CARLOS LEITE VIEIRA
1733/15	LAERCIO RODRIGUES ASSUMPÇÃO
71640/14	NADIR DA SILVA LIMA
59350/14	ROBERTO LOUREIRO MARINGONI
13319/15	MYCOLN OTTO CARLOS
9207/15	TOTAL IMÓVEIS LTDA
74705/14	IRMA MARIA COSTA
22039/14	ENOI PERCEGUIM
44370/14	SEBASTIÃO ANTONIO BUENO BRANDÃO
35733/14	ASSAF HADBA
33297/13	ONILDO ALEXANDRE DE SOUZA
29894/14	HUGO ROBERTO DE SOUZA
35706/14	FLORINDO BATISTELLA
35800/13	ABILENE RIBEIRO RIOS
35742/14	NERLE QUAGGIO BRESOLIN
40447/14	TUFFY SAAB
49601/14	LUIZ HENRIQUE DE TOLEDO PIZA
39932/14	CARMEN LYGIA ANTUNES BORO
59279/14	LINCOLN ROGERIO DA CONCEIÇÃO
56933/14	JOSÉ RICARDO FRANCHIM
14303/14	FERNANDO DIAS SIMIONE
13303/14	RICARDO RODRIGUES DE LIMA
8100/15	TOTAL IMÓVEIS LTDA
11073/15	LUCIANA GUARNETTI JOHANSEN CHRISPIM
73977/14	FAUZET FARHA
8104/15	PAULO HOKAME AKAMINE
73979/14	FAUZET FARHA
67675/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
13301/15	LAUDELINA PINTO MOREIRA
23583/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
71647/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
8476/15	GILBERTO RAIMO
8098/15	TOTAL IMÓVEIS LTDA
9182/15	GEBARDO TEIXEIRA WHITAKER FILHO FUHO
65871/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
5993/15	RUY MACHADO DE LIMA
1690/15	LUIZA ALVAREZ VENTURA
67666/14	ADELCIDES ALVES VILELA SILVA
73321/14	CONCEIÇÃO MENDES DA SILVA
3311/15	GREICE PATRICIA DE OLIVEIRA CASTELO RODRIGUES
516/15	ANTONIO ABRANTES NETO
72814/14	ANALIO GOMES DA SILVA
68090/14	ODARCY BERDINANZI RANIERI JUNIOR
425/15	MANOEL MORAIS DE AMARANTE
1736/15	AMARILDO FAVARO
1742/15	AMARILDO FAVARO
496/15	MARCO ANTONIO CRESCENCIO
10887/15	MARIA GERALDINO DA SILVA
67653/14	ANA MARIA FRANÇA FERRAZ
71600/14	ZUMERINDO LOPES DA SILVA
13286/15	GUSTAVO MAGION GALDINO
67321/14	DEOLINDA PEREIRA MACHADO
552/15	RICARDO ZANGRANDE
623/15	RICARDO ZANGRANDE
39074/14	JOAO ROBERTO DE ANGELO
13308/15	ODAIR BALDO
56762/14	DANIEL PEREIRA
44346/14	WELLINGTON DOS SANTOS

16646/15	DANIEL RODRIGUES
67580/14	ANTONIO DA SILVA RASCÃO
56796/14	DAISY MARIA DA SILVA
39058/14	YARA MARIA MAMEDE
61113/14	PEDRA AZUL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
48630/14	RAQUEL CRISTINA LOURENÇO DE MOURA
16642/15	EDMUNDO BONONI
6000/15	MARIA CARBO RISSO
1674/15	ANDREIA CRISTINA DA COSTA DA SILVA MINHANO
2845/15	PAULO SERGIO PIMENTEL DA SILVA
9138/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS
2856/15	FERNANDO GERMANI VIEIRA
70657/14	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S/A – MALHA OESTE
72794/14	MILTON PEREIRA
65890/14	JORGE TERUO KIKUCHI
15049/15	JITZ EMPREENDIMENTOS LTDA
3996/15	BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
4034/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS
3310/15	GREICE PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA CASTELO RODRIGUES
3354/15	TAKAIYOSHI MORIBE
17271/15	VITORIA LELIA CALVI
2851/15	CAMILA BARROS SOUZA
8466/15	TOTAL IMOVEIS LTDA
74903/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
5967/15	ALTAIR DONIZETTE TEODORO
3356/15	ALEX JOSE NETO LOURENÇO
1678/15	PEDRO ROBERTO DUARTE MARTINELLO
73337/14	MARIO KANO
1746/15	SABRINA JOSEFA MOURA
71701/14	JOSE CARLOS KIHATIRO TOBARO
4022/15	JOSE FONTES DA SILVA
522/15	RENATA CRISTINA DOS SANTOS
74907/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74906/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74893/14	DIOGO MARTINS PASQUARELLI
2481/15	EIRRO OGUSUCU
2407/15	EIRRO OGUSUCU
2415/15	A.C. INOX BAURU LTDA – EPP
73876/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74891/14	RUBENS APARECIDO BENAZIO
4093/15	DIMAS MOURA
4094/15	DIMAS MOURA
65832/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
3972/15	ANDRE LUIS MAGALHAES
72769/14	EDMEA CASSIA BATISTA
15081/15	JOSE VITORIO DOTA FILHO
67360/14	MARIA HELEN CARDOSO
15068/15	JOSE VITORIO DOTA FILHO
2401/15	ADALMI TEIXEIRA SOUZA
2410/15	A.C. INOX BAURU LTDA – EPP
3350/15	ALBERTO AUGUSTO DIAS KANTHACK
1672/15	DEBORAH ALESSANDRA PITA MANDUCA
74560/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
73976/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
73888/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
73881/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
73878/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74921/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
1475/15	DIVINA DE LIMA
71649/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
60/15	ANDRÉ MENEZES QUINTILIANO
73364/14	CLAUDIA REGINA FEITEIRA SACCHI
74923/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
82/15	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
69205/14	ADILSON MARCOS MAIA
87/15	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74922/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
79/15	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
69742/14	MARIA CRISTINA MARTHA GODOY
42/15	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA
531/15	VANESSA DANIELI DA SILVA
13279/15	FERNANDES & PIERONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
1752/15	ROSA MARIA TOBIAS
12457/15	FERNANDES & PIERONI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
4021/15	OCIMAR LOPES DOS SANTOS
4010/15	OCIMAR LOPES DOS SANTOS
4043/15	OCIMAR LOPES DOS SANTOS
65875/14	NORWAGEN DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA
74555/14	EDUARDO LOURENÇO PINTO
74548/14	EDUARDO LOURENÇO PINTO
74546/14	EDUARDO LOURENÇO PINTO
74545/14	EDUARDO LOURENÇO PINTO
74905/14	MARINES CARLONI DE AQUINO
74543/14	EDUARDO LOURENÇO PINTO
69202/14	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE SOUZA
74894/14	GILBERTO FERRARI
2863/15	EDSON RODRIGUES DA SILVA
4029/15	DANI JUSTINO
1501/15	KIZO TOBARO
48/15	CAIXA ECONÓMICA FEDERAL
71610/14	MARIA JULIA SILVESTRE DA SILVA
4583/15	KLEBER RODRIGO KUHARA CAMARGO

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23583/15	JOAO PARREIRA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	035908/C-1
17290/15	FATIMA MARY HANADA GAGLIARDI	032541/E-1
16967/15	IRACI MARTINS COSTA	23711/E-1
17283/15	ELIANE DE OLIVEIRA ZAMBON	21561/E-1
16654/15	ISABEL CAMPOY BONO ALGODOAL	033009/E-1
16621/15	LENICE PORCINO DE MELO	33711/E-1
17272/15	CLAUDIO FELIPE VICENTE DE CARVALHO	032931/E-1
18210/15	ANDRÉ LUIZ DA SILVA	23724/E-1
17393/15	OSVALDO SANCHES	21682/E-1
17269/15	CARLA INACIO PUPO	23616/E-1
17270/15	ANA MARIA FERREIRA FRANCISCO	21618/E-1
17276/15	ERISVALDO HONORATO DA SILVA	21560/E-1
17291/15	LUIZ ROBERTO MACHADO CARDOSO	22719/E-1
17293/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TAMAINO	24849/E-1
17298/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	24852/E-1
17299/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TAMAINO	24848/E-1
17300/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TAMAINO	24847/E-1
17301/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TAMAINO	24851/E-1
17302/15	ANELY CONCEIÇÃO LIGUORI TAMAINO	24845/E-1
17304/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22722/E-1
17305/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22724/E-1
17307/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22725/E-1
17308/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22720/E-1
17310/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22721/E-1
17311/15	CLEMENTE PEREIRA FILHO	22723/E-1
17306/15	MARIA APARECIDA PIZZUTI	23578/E-1
17297/15	NAIRO LUIZ COSSI	23577/E-1
23047/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34508/E-1
23046/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34509/E-1
23044/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34363/E-1
23047/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34507/E-1
23023/15	DANIEL AMARO DA SILVA	21729/E-1
23042/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34365/E-1
23043/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	34364/E-1
23012/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	34500/E-1
23014/15	JOÃO OSNY PRESTES	34496/E-1
22990/15	ORIVALDIR ODAIR SIMÕES	035948/C-1
22991/15	ORIVALDIR ODAIR SIMÕES	035946/C-1
22995/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	34501/E-1
22998/15	CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR	34503/E-1
22981/15	RENATO KREM BUENO	34481/E-1
22967/15	CLEUZA RIBEIRO	036668/C-1
22968/15	LUIZ MARCELO DA SILVA GARCIA	34485/E-1
22979/15	ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA	036869/C-1
19986/15	ANTONIO LEVORATO NETO	036911/C-1
19976/15	PAULO MAURO ALVES MOREIRA	34307/E-1
19993/15	ANTONIO LEVORATO NETO	036912/C-1
19999/15	CLAUDIO AMANTINI JUNIOR	23687/E-1
21149/15	SUZANA PAES LANDIM FREIRES	21554/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16635/15	JOSÉ DE LIMA	23557/E-1
20185/15	DINEIA RASI BAPTISTA	34429/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5882/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18142/E-1
5884/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18137/E-1
5938/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18138/E-1
5936/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18139/E-1
13326/15	VERA LUCIA CUSTÓDIO	17601/E-1
38/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18134/E-1
67339/14	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	17881/E-1
1684/15	LUCIANA ACHOA AGUIAR	17606/E-1
3442/15	MIGUEL BERNARDINO	20289/E-1
1687/15	ANA CAROLINA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA	17605/E-1
14861/15	MORIEL LACERDA DOS SANTOS	18144/E-1
5922/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	15147/E-1
5880/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17603/E-1
5920/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	15142/E-1
111/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15155/E-1
67583/14	GABRIEL KASAI	15150/E-1
5934/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	15141/E-1
74918/14	FATIMA MILANESE CAPELOZZA	15133/E-1
5928/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	15148/E-1
72789/14	CAMILLA ZANETTI MARUTANI	20294/E-1
5925/15	JOSÉ AMIR NEME MOBAID	15146/E-1
74919/14	IZABELA SAYÃO COMEGNO	12231/E-1
2843/15	LANUCCI FABIANO	17526/E-1
1479/15	LUCIANA ACHOA AGUIAR	17604/E-1
32/15	EDVALDO MARQUES MESSIAS	17490/E-1
141/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17584/E-1
67562/14	HARUMI KATAOKA	17593/E-1
74926/14	WENDEL ANDRADE GARCIA	17491/E-1
67575/14	LAR ESCOLA SANTA LUZIA PARA CEGOS	18115/E-1
74898/14	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17600/E-1
70/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	17602/E-1
1682/15	LUCIANA ACHOA AGUIAR	18053/E-1

1722/15	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A	15132/E-1
33581/15	JOSUÉ SOUZA ALBUQUERQUE	18151/E-1
5171/15	WELLINGTON SANTANA DE JESUS	17585/E-1
1473/15	WASHINGTON CHAGAS MACEDO	17588/E-1
67652/14	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS	18133/E-1
74889/14	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	15151/E-1
138/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	15154/E-1
4097/15	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	18146/E-1
1477/15	LUCIANA ACHOA AGUIAR	18052/E-1
1550/05	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	17591/E-1
72831/14	MATTOS ZWICKER SOCIEDADE DE ADVOGADOS	20295/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
1692/15	ANTONIO WILLIAM CRUZ	15139/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
44549/14	PAMPLONA URBANISMO LTDA	*	17650/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48674/14	LEANDRO LOPES DE SOUSA	17638/E-1
56963/14	ROGERIO ALCANTARA	19950/E-1
57342/14	CARLOS ALBERTO DE QUEIROZ SA	18047/E-1
63/15	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	12221/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57525/14	ADHEMAR PREVIDELLO	5283/C-1
68680/14	LEANDRO GARCIA ROCHA	5299/C-1
57340/14	CARLOS ROBERTO DA SILVA VIGARIO	0460/C-1
62368/14	ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA	4655/E-1
62559/14	JOSE EDUARDO HORTA CELSO	5297/C-1
69767/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	0462/E-1
69735/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	5296/C-1
16636/14	ANTONIA MONDELLI	5285/C-1
69731/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	0464/C-1
58482/14	SHITUKO DIRCE UEDA	5287/C-1
39410/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	5288/C-1
49757/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	5577/E-1
57333/14	MANUEL VIEIRA MARQUES	5300/C-1
51136/14	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	5580/E-1
69730/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	0463/C-1
69769/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	5295/C-1
48658/14	LEILA DE CASSIA MASSON GARCIA DIAS	0452/C-1
69766/14	ILKA MARIA DA GLÓRIA MELLO DUQUE	5994/C-1
57478/14	ANTONIO LEVORATO NETO	4923/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
58455/14	ADHEMAR PREVIDELLO	4954/E-1

ERRATA:

PUBLICADO EM D.O.M. EM 07/02/2015

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5975/15	ONDIANA LOZANO CRUZ	038367/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5975/15	ONDINA LOZANO CRUZ	038367/C-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5976/15	ONDIANA LOZANO CRUZ	038368/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5976/15	ONDINA LOZANO CRUZ	038368/C-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 14/03/2015

ONDE SE LÊ:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
3357/15	MARIA INES DE BARROS

LEIA-SE:**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
3357/15	MARA INES DE BARROS

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10796/15	PAMELA CRISTILA ORESTE DA COSTA	032537/E-1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10796/15	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA	032537/E-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5994/15	EDIMERSON AGNELO DA SILVA	038680/E-1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
5994/15	EDIMERSON AGNELO DA SILVA	032680/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
67574/14	JOSÉ APARECIDO BERT	20096/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
67574/14	JOSÉ APARECIDO BERTO	20096/E-1

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
48646/14	EDSON APARECIDO MATEUS	*	17579/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
48648/14	EDSON APARECIDO MATEUS	*	17579/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64312/14	VALMIR CÂNDIDO	18039/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64312/14	VALMIR CÂNDIDO	18039/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57483/14	JORGE ANTONIO MACEDO	5165/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57483/14	JORGE ANTONIO ALFREDO	5165/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44601/14	NILSON CARLOS BERGES	5194/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
44611/14	NILSON CARLOS BERGES	5194/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 21/03/2015**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
132965/15	GIANCARLO DA SILVA COZZA	23537/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13295/15	GIANCARLO DA SILVA COZZA	23537/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11075/15	ATAYDE RODRIGUES ASSUMPCÃO	032949/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11075/15	ATAYDE RODRIGUES DE ASSUMPCÃO	032949/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10877/15	EIDLAINÉ CRISTINA PEREIRA DANTAS	032940/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
10877/15	EDILAINÉ CRISTINA PEREIRA DANTAS	032940/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65622/14	EDUARDO ANTONIO MARTINS RODRIGUES MADUREIRA	18036/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
65622/14	EDUARDO ANTONIO MARTINS RODRIGUES MADUREIRA	18036/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64133/14	KARLLA ESTAHL PRIETO	20207/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
64133/14	KARLLA ESTAHL PRIETO	20207/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/04/2015**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16875/15	IVETE GONÇALVES FERRAZ DE CAMARGO	34303/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16878/15	IVETE GONÇALVES FERRAZ DE CAMARGO	34303/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16893/15	GEORGE LUIZ KOVAES GARCIA PERES	035531/C-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16893/15	GEORGE LUIZ KOVAES GARCIA PERES	035531/C-1

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
48653/14	MARCELO BENJAMIM
59706/14	COLÉGIO CRIATIVO BALÃO ENCANTADO LTDA
13311/15	MAGAZINE LUIZA S/A

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20133/15	VITORIA REGIA HOTEL LIMITADA – EPP	21748/E-1
20161/15	ALZIRA MARIA DE LOURDES BORGES BAURU – EPP	21744/E-1
20157/15	BEKASSIN HOTEIS LTDA	21743/E-1
23383/15	LUCAS FREITAS SAMPAIO	34005/E-1
22464/15	COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA	19865/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
48653/14	MARCELO BENJAMIM	16010/E-1

PUBLICADO EM D.O.M. EM 11/04/2015**ONDE SE LÊ:****ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46768/14	VVC AUTO POSTO EIRELLI	18382/E-1

LEIA-SE:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
46768/14	VVC AUTO POSTO EIRELLI	60	18382/E-1

Seção III

Editais

AVISO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 120/15 - Processo nº 9.336/15 - Modalidade: Pregão Presencial nº 044/15 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 31.348 KG (trinta e um mil, trezentos e quarenta e oito quilos) de ALMONDEGA DE CARNE BOVINA COZIDA ou ASSADA, CONGELADA – **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação, Bem Estar Social e Saúde. Notificamos aos interessados que o certame foi cancelado devido à manifestação da Divisão de Nutrição, informando que no momento o alimento não mais de enquadra ao novo cardápio, elaborado conforme Resolução pertinente, melhor descrito nos autos. Bauru, 17/04/15 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações - SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 089/15 - Processo nº 3.689/15 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 031/15 - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE SERRALHERIA, SENDO: TUBOS, FERRO TEE, VIGA U, CHAPAS, ELETRODOS, DISCO DE CORTE E DE DESBASTE – **Interessada:** Secretaria de Cultura. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em 13/04/15 e **Homologado** em 15/04/15 pelo Secretário Municipal de Administração da empresa abaixo:

LOTE Nº 01 - OBJETO: DIVERSOS MATERIAIS DE SERRALHEIRA, SENDO: TUBOS, FERRO TEE, VIGA U, CHAPAS, ELETRODOS, DISCO DE CORTE E DE DESBASTE.						
FORNECEDOR: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – TOTAL DO LOTE – R\$ 8.900,00						
ITEM	QTD	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
01	30	Unidade	Peça Tubo 20 x 20 # 20, de 6 metros	Perfipar	23,60	708,00
02	30	Unidade	Peça Tubo 20 x 40 # 20, de 6 metros	Perfipar	37,80	1.134,00
03	30	Unidade	Peça Tubo 40 x 30 # 20, de 6 metros	Perfipar	46,00	1.380,00
04	30	Unidade	Peça Tubo 40 x 40 # 18, de 6 metros	Perfipar	49,00	1.470,00
05	20	Unidade	Peça Ferro TEE 1 x 1/8", de 6 metros	Gerdau	37,90	758,00
06	10	Unidade	Peça Viga U 2 # 13, de 6 metros	Perfipar	50,80	508,00
07	5	Unidade	Peça Tubo 15 x 15 # 18, de 6 metros	Perfipar	24,50	122,50
08	10	Unidade	Peça de Chapa 3,00 x 1,20 metros, # 20	Gerdau	152,00	1.520,00
09	10	Unidade	Peça de Chapa Galvanizada 3,00 x 1,20 metros, # 26	Gerdau	84,15	841,50
10	10	Kg	Quilo de Eletrodo 0K 2,50 mm	Perfipar	19,00	190,00
11	10	Unidade	Disco de Corte 12 x 1/8" x 3/4", 2 telas	Perfipar	15,00	150,00
12	10	Unidade	Disco de Desbaste 7	Perfipar	11,80	118,00

Bauru, 17/04/15 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 364/14 - Processo nº 30.838/14 - LOTES EXCLUSIVOS E DIFERENCIADA NO MODO COTA RESERVADA - Modalidade: Pregão Presencial nº 139/14 - **Tipo Menor Preço Por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS DE FREIO, GRAXAS E ADITIVOS PARA RADIADOR ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – **Interessados:** Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados que o processo em epígrafe com data para processamento do pregão prevista para o dia: 22/04/15 às 8h30 FOI PRORROGADO, em virtude da exclusão do item “Óleo Hidráulico Rando HD 46”. Fica a **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão para o dia: 07/05/15 às 8h30**, na sala de reunião da Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Informações e edital na Divisão de Licitações, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h e fones (14)3235-1113 ou (14)3235-1062, ou através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 17/04/15 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 142/15 - Processo nº 16.446-15 - Modalidade: Concorrência Pública nº 007/15 - **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço Global por Lote - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 4.906,56 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA, 1.154,81 METROS DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 22 RAMPAS DE ACESSIBILIDADE, 1.630,28M² DE CALÇADA E SERVIÇOS DE MICRODRENAGEM, SENDO: 136,00 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIÂMETRO DE 800MM, 52 METROS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIÂMETRO DE 600MM, 3,00 POÇOS DE VISITA E 06 BOCAS DE LOBO DUPLAS, A SER EXECUTADO NO PARQUE BAURU, em Bauru, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras, projeto pertencente ao Contrato de Repasse nº 798149/2013/MCIDADES/CAIXA, firmado com o Ministério das Cidades/Caixa - **Interessado:** Secretaria de Obras. Para ser admitida a presente Concorrência, deverá o interessado entregar na Secretaria da Administração, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar – Vila Noemy, na cidade de Bauru/SP - CEP. 17014-500, até o **horário da sessão**, que será às 15h do dia 22/05/15, os envelopes a que se refere o item VIII do Edital. O edital de licitação poderá ser adquirido até o dia 21/05/15, junto Secretaria de Obras, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 – 1º andar, a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) correspondente ao custo dos documentos constantes do edital.

Bauru, 17/04/15 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TECNICO E PREÇO - ENVELOPE Nº 02 - Edital nº 051/2015 - Processo nº 55.919/2010 - Modalidade: Tomada de Preços nº 003/2015 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE CANALIZAÇÃO

DO CÔRREGO ÁGUA DAS FLORES NA AV. NAÇÕES UNIDAS E MICRODRENAGEM - Interessado: Secretaria Municipal de Obras/ Planejamento. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 16/04/15. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “TECNICA E PREÇO” da empresa HABILITADA para o dia 22/04/15 do corrente ano às 15h, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal da Administração, na Pça Das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - CEP. 17.014-900 – Bauru/SP. Bauru, 17/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 036/15 - Processo nº 45.746/14 - Modalidade: Tomada de Preços nº 01/15 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO DE CAPACIDADE DE TRÁFEGO DO VIADUTO DE INTERLIGAÇÃO DA VILA FALCÃO COM O JARDIM BELA VISTA, ATENDENDO AO TREM-TIPO DA CLASSE 45 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Obras. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, analisando as propostas apresentadas, e parecer da Secretaria de Obras à fl. 279 dos autos, **Resolve Desclassificar:** a empresa L.A. FALCÃO BAUER LTDA, por apresentar valor total acima do preço básico da licitação, *orçados inicialmente pela Secretaria de Obras*, contrariando o disposto no subitem 11.1.4.1.1, alínea “c” do edital 036/2015. Ficando CLASSIFICADA a empresa IEME BRASIL ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA, no valor global de R\$ 109.500,00, por estar de acordo com que determina o edital 036/15 e contém valores praticados atualmente pelo mercado. Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93. Bauru, 17/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Edital nº 561/2014 - Processo nº 57996/2013 - Modalidade: Convite nº 043/2014 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ELÉTRICOS COM SPDA, HIDRÁULICOS E COMBATE A INCÊNDIOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA, SONDAGEM DO TERRENO E MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, MELHOR DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL, PARA CONSTRUÇÃO DE SALA DE LEITURA NO JD. OURO VERDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, analisando os documentos apresentados no processo em epígrafe e o parecer técnico do Arq. Luciano M. Sciuili da Secretaria Municipal de Planejamento e membro da Comissão, anexo à fl. 200/201 dos autos, **Resolve Desclassificar:** a empresa DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA - EPP, por não apresentar os preços de cada item, com valor unitário e total, contrariando o subitem 6.2.3.1 (“A proposta deverá conter ainda: O preço para cada item, com valor unitário e total expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, incluso os encargos sociais, previdenciários e tributários e, quaisquer outros custos e demais ônus diretos ou indiretos, necessários a execução do objeto licitado. Não serão admitidas despesas adicionais em separado”), do edital 036/2015.

Ficando CLASSIFICADA a empresa M.V.A. ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME, no valor global de R\$ 17.000,00, por apresentar um desconto praticamente linear em todos os serviços e apresenta no valor global à menor -0,52% do valor estimado pela Prefeitura, estando de acordo com que determina o edital 561/14 e contém valores (preços unitários) praticados pelo mercado atual da área de arquitetura e engenharia civil na prestação de serviços/elaboração de projetos. Abre-se prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 17/04/15 – Jose Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: 07.319/2015 - Modalidade: Pregão Presencial SMS nº 57/2015 – **Sistema de Registro de Preço nº 13/2015 - Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de carimbos de madeira e automáticos. Aberto no dia: 10/04/2015 às 9h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epígrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 10/04/2015** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 14/04/2015, à empresa abaixo:

LIVANIR DE JESUS BAURU ME:

Item 01 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 4 CM² à R\$ 4,00;

Item 02 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 7 CM² à R\$ 4,00;

Item 03 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 10 CM² à R\$ 4,00;

Item 04 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 15 CM² à R\$ 4,00;

Item 05 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 20 CM² à R\$ 4,00;

Item 06 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 30 CM² à R\$ 4,00;

Item 07 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 40 CM² à R\$ 6,00;

Item 08 - CARIMBO MADEIRA - TAMANHO ATÉ 50 CM² à R\$ 9,00;

Item 09 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 10X25MM à R\$ 7,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 10 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 13X36MM à R\$ 14,90 – Marca: Trodat/Premium;

Item 11 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 17X45MM à R\$ 18,90 – Marca: Trodat/Premium;

Item 12 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 23X56MM à R\$ 19,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 13 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 29X68MM à R\$ 25,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 14 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 36X75MM à R\$ 25,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 15 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 24X24MM à R\$ 20,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 16 - CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 10X65MM à R\$ 19,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 17 - CONFECÇÃO DE DATADOR à R\$ 15,00 – Marca: Trodat/Data Kanji;

Item 18 - CARIMBO DATADOR CHAPA AUTO-ENTINTADO AUTOMÁTICO 40X40MM à R\$ 30,00 – Marca: Trodat;

Item 19 - CONFECÇÃO REFIL P/ CARIMBO AUTOMÁTICO à R\$ 7,00 – Marca: Trodat/Premium;

Item 20 - CONFECÇÃO BORRACHA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO à R\$ 4,00 – Marca: Trodat;

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 17/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **07.319/2015** – Modalidade: Pregão Presencial SMS nº **57/2015** – Sistema de Registro de Preço **13/2015** – tipo **Menor Preço por Lote** - Objeto: Contratação de empresa para prestação de *serviços de confecção de carimbos de madeira e automáticos*. Fica convocada a empresa abaixo relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

LIVANIR DE JESUS BAURU ME:

Bauru, 17/04/2015 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de Registro de Preços nº **01/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **02/2015** - Processo nº **74.800/2014** – Objeto: aquisição estimada anual de medicamentos para o Município - Proponentes num total de 50 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **19/03/2015** - Contratadas:

ALFALAGOS LTDA

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA -ME

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA

DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

FARMACE INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - MATRIZ

HOSPFAIR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

MAX MEDICAL COM DE PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

NATULAB LABORATORIO S.A

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Bauru, 17/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços nº **294/2014** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **230/2014** - Processo nº **74.556/2014** – Objeto: aquisição estimada anual de medicamentos para o Município - Proponentes num total de 69 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **27/03/2015** - Contratadas:

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ALFALAGOS LTDA

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

CHRISPIM NEDI CARRILHO – EPP

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

DF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

HOSPFAIR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA

MANZATOS FARMA LTDA – ME

MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME

ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PRATI, DONADUZZI CIA LTDA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

TRM COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Bauru, 17/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços nº **03/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **07/2015** - Processo nº **01.462/2015** – Objeto: *Aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário* - Proponentes num total de 33 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **06/04/2015** - Contratadas:

ALICE BOTELHO - EPP

MEDIC VET LTDA - ME

TERESA GAGLIARDI HARA – EPP

Bauru, 17/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **15.702/2015** – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº **40/2015** – Sistema de Registro de Preço nº **110/2015** – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição estimada anual móveis hospitalares. **Abertura da Sessão dia 27/04/2015 às 9:00h.**

Assunto: Impugnação do edital.

Impugnante: CENTRO OESTE HOSPITALAR – EIRELLI - EPP.

Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveram **NÃO ACATAR** o pedido da empresa, permanecendo a sessão pública de realização do certame. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde.

Divisão de Compras e Licitações, 17/04/2015–compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **12.874/2015** – Modalidade: Carta Convite nº **SMS 09/2015** - Objeto: *contratação de empresa para confecção de guichês de atendimento*. Fica o processo suspenso, para que seja feita adequações em edital.

Divisão de Compras e Licitações, 17/04/2015 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de Registro de Preços nº **288/2014** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **227/2014** - Processo nº **73.941/2014** – Objeto: *Aquisição estimada anual de cesto plástico para lixo, carro funcional, relógio de parede, suporte para TV e caixa térmica para o Município* - Proponentes num total de 71 empresas interessadas. CONTRATANTE: Município de Bauru – Prazo de **Validade**: 01 (um) ano – Assinatura em **10/04/2015** – Contratada:

COMERCIAL CONCORRENT EIRELI – EPP

DUETO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

S.Y. YUHARA – EPP

SM MAQUINAS E COMERCIO EIRELI

Bauru, 17/04/2015 - compras_saude@bauru.sp.gov.br

Victor Gustavo Boronelli Schiaveto – Diretor da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Seção IV

Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 14h - 18h

Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31

Telefone Geral: 3235-9222

CEP: 17011-105

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
- 7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 8 - **Compras** - 3235-9217.
- 9 - **Portaria** - 3235-9213.
- 10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com AMANDA RAFAELA VICENTE XIMENES e LAURO CAMPACHE JUNIOR dando permissão de uso em relação ao terreno correspondente ao lote 28 da quadra 01 do Conjunto Habitacional denominado Vila Tecnológica, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo PI nº 750/2015, assinatura em 08/04/2015.

DAE

Departamento de Água e Esgoto

Giasone Albuquerque Candia

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 139/2015-DAE:**

DESIGNANDO PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA, como representantes do Departamento de Água e Esgoto, os servidores Sr. NILTON CÉSAR BANHOS, Motorista, RG nº 21.888.253-SSP-SP, como presidente, e como representantes titulares: Sra. DAMIANA FLORES, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, RG nº 253116892-SSP-SP, Sr. LUIS HERNANDES MENDES, Operador de Rádio e Telefonia, RG nº 15806596-SSP-SP, Sr. SIMONE STOCO SCARABOTTO CURY, Assistente Social, RG nº 106202923-SSP-SP, Sr. ALVARO LAZARO PINHEIRO, Encanador, RG nº 19200462-SSP-SP, Sra. CAMILLA ZANATA GONÇALVES, Técnico Químico, RG nº 28.580.635-X-SSP-SP, e representantes suplentes do DAE: Sr. CLAUDENIR SOUZA MEIRA, Encanador, RG nº 23.880.948-1-SSP-SP, Sr. JORGE LUIS COSTA DE OLIVEIRA, Soldador, RG nº 14808656-SSP-SP, Sr. ANTONIO DONIZETI GASPARETI, Encanador, RG nº 180331644-SSP-SP, Sr. GUSTAVO SILVA, Assistente Administrativo, RG nº 20558948-SSP-SP, Sr. PEDRO ALVES, Motorista, RG nº 13501387-SSP-SP, Sr. JOSÉ RICARDO ORTOLANI, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, RG. Nº 26.738.407-5, sendo que no período de 01 (um) ano a partir de 15 de abril de 2015, os servidores representantes do DAE formam a CIPA juntamente com os representantes titulares dos servidores do DAE, eleitos para a Gestão 2015/2016: Sra. JUCINEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Cozinheiro, RG nº 17116785-5-SSP-SP, Sr. MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Agente Operacional de Serviços Gerais, RG nº 21528491-SSP-SP, e Sr. ADALBERTO CARLOS DOS SANTOS, Agente Operacional de Serviços Gerais, RG nº 17805007-SSP-SP, Sr. RICARDO ALEXANDRE DE ÂNGELO, Soldador, RG nº 22354694X-SSP-SP, Sr. ELIENE MARISA DA SILVA, Servente de Limpeza, RG nº 27299961-1-SSP-SP, Sr. DJALMA DE OLIVEIRA ADÃO, Encanador, RG nº 10620284-SSP-SP; e como suplentes dos representantes dos servidores eleitos: Sr. JOSÉ ANTONIO DA SILVA II, Operador de Estação de Captação e Recalque, RG nº 20563092-SSP-SP, Sr. LUIZ ANTONIO ALCIDES, Cozinheiro, RG nº 106218049-SSP-SP, Sr. SANDRO DIVINO FLORES, Leiturista e Entregador de Avisos, RG nº 25159533X-SSP-SP, Sr. IVALDO BRESSAN, Tecnólogo, RG nº 12912545-SSP-SP, e Sr. DORLI JOÃO GONZALVES SANTANA, Encanador, RG nº 26.739.785-9-SSP-SP, Sr. VITOR AUGUSTO RIBEIRO PAULON, Fiscal de Sistemas Hidráulicos, RG nº 43.420.334-8-SSP-SP.

Bauru, 14 de abril de 2015.

**EDITAL Nº. 001/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS;

Número de Vagas: 03 (três);

Remuneração referente ao Grupo B, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **R\$ 1.275,25** (um mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com base em março de 2014;

Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **R\$ 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa ACESSA São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o R.G. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) estar com o CPF regularizado;

f) possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.

g) não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;

i) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.

j) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: www.daebauru.sp.gov.br, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II**.

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: www.daebauru.sp.gov.br.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) – **Atenção para o horário bancário**.

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**.

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

a) acessar o site www.daebauru.sp.gov.br, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);

b) localizar no site o “link” correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;

d) selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário;

g) Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015), em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru**, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no ANEXO IV deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais**.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária) deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo**.

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo**.

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no ANEXO V, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do ANEXO VI.

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo**, **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12**.

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da

perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. **1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA:** será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;

d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.1.2. A **prova objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme **item 1.1 deste Capítulo** (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 50 (cinquenta) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. **2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA**, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 50 (cinquenta) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A **prova prática** será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas na cidade de Bauru.

2. O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.

c) Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.

4.1. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.2. Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

- 4.3. O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
5. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
- 5.1. Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
- 8.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
- 10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.
- 10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de boné, gorro, chapéu e óculos de sol.
13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
 - b) apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
 - c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
 - d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - f) lançar meios ilícitos para a realização da prova;
 - g) não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
 - h) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
 - i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
 - j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
 - l) ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.
- 14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.
- 14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.
- 14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.
- 14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.
- 14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.
- 14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com

- caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.
- 14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.
- 14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.
- 14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.
- 14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.
15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.
- 17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.
18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação**.

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
- 2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;
 - c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;
 - d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
 - e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;
 - g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.
4. A Lista de Classificação Final Especial conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).
2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.
3. O candidato que interpuer recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.
- 3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- 3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- 3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.
- 3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.
4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.
5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto

anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desprezite a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).
- d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

- a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;
- b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.
- c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;
- d) outros documentos que o DAE julgar necessário;
- e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

- 2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

- 8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados **oficiais**, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº 108/2015.

Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (Descrição sumária)

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS: Realizar tarefas operacionais e auxiliar na instalação e reparos, sob supervisão técnica, bem como proceder a limpeza geral externa, manutenção e

conservação das áreas internas dos prédios, unidades externas e áreas verdes do Departamento. Proceder ao transporte, carregamento e descarregamento de materiais utilizados em diversos locais, bem como remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados, a fim de manter a qualidade dos serviços prestados pelo DAE. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Lavar decantadores e caixas d'água de residências, empresas e instituições; desinfetar imóveis com ocorrência de retorno de esgoto; auxiliar na manutenção da área interna e externa do prédio e na limpeza dos tanques de estocagem de produtos químicos, bem como auxiliar na troca de peças das bombas dosadoras instaladas nos poços. Realizar a fiscalização da tubulação de água bruta, verificando as emendas do tubo e/ou a existência de vazamentos; realizar o trabalho de jardinagem e conservação da lagoa de captação de água. Realizar manutenção periódica em equipamentos como, por exemplo, encanamentos e filtros, pintando registros e encanamentos do próprio setor bem como tarefas operacionais de pequenos reparos, sob supervisão técnica. Proceder a manutenção e conservação do(s) prédio(s) e da área verde (capinar com o auxílio de roçadeira e utensílios de apoio). Zelar pelas ferramentas, materiais, instrumentos sob a sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Abastecer máquinas e equipamentos, abastecer caixas d'água, auxiliar no desentupimento de esgotos, reposição de asfalto e realizar limpeza de ruas operando equipamentos e ferramentas. Serviços de posto (lavagem, abastecimento com combustíveis, borracharia). Prestar serviços para o DAE voltados para a limpeza e organização de veículos, bem como lubrificar máquinas e equipamentos, além de monitorar o desempenho destes. Realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato. Auxiliar nas atividades da cozinha, mantendo os serviços em dia e o ambiente limpo, em ordem, garantindo a boa aparência do setor e qualidade da produção e produtos. Compreende a realização de tarefas que se destinam a executar serviços braçais em diversos locais do Departamento, onde se exige habilidade manual, resistência e força física. Cumprir normas e regulamentos internos, zelar pelas ferramentas, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade e realizar outras atividades correlatas sob orientação e supervisão do superior imediato nas diversas unidades administrativas e operacionais do DAE, conforme necessidade do trabalho, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO **PROVA OBJETIVA**

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero em textos diversos; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Classes de palavras (artigo, substantivo, pronome, preposição, verbo, advérbio, adjetivo...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico, sinônimos e antônimos, acentuação gráfica, regência nominal e verbal, concordância nominal e verbal.

Matemática: Operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros simples; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau; Perímetro e área, Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Noções de seleção e coleta de lixo; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgados nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA

Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

_____.

Embasamento: _____

_____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, ___ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE **CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS** _____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO

PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **001/2015**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **001/2015 - DAE**.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ___ de _____ de 2015.
Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI

LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia
- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 - amputação ou ausência de membro
- A13 - paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 - membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º.
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer

D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____
Nome do médico/CRM: _____
Endereço para contato: _____
Assinatura e carimbo: _____

**EDITAL Nº. 002/2015 - CONCURSO PÚBLICO
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação do Presidente de seu Conselho Administrativo, **Giasone Albuquerque Candia**, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição para o provimento dos cargos efetivos vagos e os que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**. O Concurso Público reger-se-á pelas normas estabelecidas a seguir:

CAPÍTULO I - DO CARGO, DAS VAGAS, DOS VENCIMENTOS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITOS E DA JORNADA DE TRABALHO:

1. Este concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a ocorrer ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no Edital.

2. O cargo, número de vagas, vencimentos e jornada de trabalho são os estabelecidos a seguir:

- 1. Cargo:** **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO;**
- 2. Número de Vagas:** 02 (duas);
- 3. Remuneração** referente ao Grupo D, Classe C, Nível 1, conforme Lei 6.366 de 17 de junho de 2013: **RS 1.424,38** (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), com base em março de 2014;
- 4. Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, sendo que o candidato nomeado cumprirá dentro do horário estabelecido pelo D.A.E.

3. Requisitos: Ensino Médio Completo.

4. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido encontram-se no **ANEXO I – Das Atribuições (descrição sumária do cargo)**.

5. A nomeação e o exercício do cargo serão regidos pelo regime Estatutário, estando o candidato empossado subordinado ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3373/1991 e alterações posteriores) e ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3781/1994 e alterações posteriores), à Lei municipal 6.366 de 17 de junho de 2013 e demais legislações inerentes aos Servidores Públicos Municipais.

6. Após investido no cargo, fará jus ao recebimento do Vale-compra no valor de **RS 285,00** (duzentos e oitenta e cinco reais), com base em abril de 2014 e outros benefícios instituídos por lei.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição deverá ser efetuada **das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015, EXCLUSIVAMENTE** pela internet, através do site www.daebauru.sp.gov.br na área **CONCURSOS PÚBLICOS NO DAE**.

1.1. Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

1.2. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar a sua inscrição por meio de serviços públicos como o Programa Acesso São Paulo que disponibilizam acesso gratuito em dois postos na cidade de Bauru localizados na Rua Amazonas, nº. 1-41, Jd. Coralina e no Posto do Poupatempo (*E-poupatempo*), situado à Rua Inconfidência, esquina com a Av. Nações Unidas. Para utilizar o equipamento o candidato deve realizar um cadastro apresentando o RG. Os programas são gratuitos e permitidos a todo cidadão.

2. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3. Para se inscrever, o candidato deverá estar ciente de que sua posse ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

- a)** ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b)** ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
- c)** quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d)** ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e)** estar com o CPF regularizado;
- f)** possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, bem como os documentos comprobatórios dos requisitos constantes do **item 3 do CAPÍTULO I** deste edital (Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, emitido por estabelecimento de Ensino Oficial ou Particular, devidamente registrado no órgão competente), e demais documentos comprobatórios necessários à investidura do cargo conforme **Capítulo X** deste Edital.
- g)** não registrar antecedentes criminais; achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- h)** ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por avaliação médica/psicológica – pré-admissional;
- i)** residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº. 3.781/94 (Artigo 14, Inciso XII) e nº. 5.805/09.
- j)** não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal.

4. Após preencher o formulário de inscrição do cargo que pretende concorrer, o candidato deverá providenciar a impressão do boleto bancário referente à taxa de inscrição, no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, devendo efetuar o pagamento, somente em dinheiro, em qualquer agência bancária da **Caixa Econômica Federal (CEF) ou lotéricas**.

4.1. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC-eletrônico, ordem de pagamento ou

depósito comum em conta corrente, agendamento, condicional ou fora do período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.2. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.3. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite do encerramento das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**

4.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site: **www.daebauru.sp.gov.br**, na página do Concurso Público, a partir do 5º (quinto) dia útil após o encerramento do período de inscrições.

4.5. O Departamento de Água e Esgoto de Bauru não se responsabiliza por solicitação de inscrição – via internet – não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a correta transmissão de dados do candidato.

4.6. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso previsto no Capítulo III.

5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no **item 3 deste Capítulo II.**

9. As informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site: **www.daebauru.sp.gov.br**.

10. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o **item 4. deste Capítulo**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**) - **Atenção para o horário bancário.**

CAPÍTULO III - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. Nos casos amparados pela Lei Municipal nº. 4.385/99, alterada pela Lei nº. 5.340 de 16 de março de 2006, ficarão isentos do recolhimento da **taxa de inscrição**, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em **hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.**

2. O candidato que se enquadrar neste Capítulo, para inscrever-se deverá:

- acessar o site **www.daebauru.sp.gov.br**, durante o período de inscrição (**das 10 horas do dia 07/05/2015 às 16 horas de 18/05/2015**);
- localizar no site o “*link*” correlato ao Concurso Público;
- ler, na íntegra, o respectivo Edital;
- selecionar o cargo desejado e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da inscrição;
- imprimir o boleto bancário;
- Anexar ao boleto bancário/comprovante de inscrição, cópia do documento que comprove **DOAÇÃO DE SANGUE, no corrente ano (2015)**, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru, acompanhado do documento original para conferência, dirigindo-se ao Departamento de Água e Esgoto/Seção de Protocolo, sito à Rua: Padre João, 11-25, **no horário das 9:00 às 17:00 horas**, até a data-limite para encerramento das inscrições (**18/05/2015**).

CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:

1. O candidato que necessitar de condições especiais para prestação das provas deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, **requerimento** conforme modelo previsto no **ANEXO IV** deste edital, **detalhando as condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

1.1. A solicitação da condição especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, onde conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

1.2. O candidato que não o fizer, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido nos **itens 1 e 1.1.**, não terá sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas.

1.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

1.4. O candidato portador de necessidades especiais deverá, ainda, observar o **Capítulo V – Da Participação de candidato portador de necessidades especiais.**

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Candidatos portadores de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 7.853/89, no Decreto Federal nº. 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº. 683/92 e na Lei Municipal nº. 5.215/04 regulamentada pelo decreto nº 12.585/14 é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

2.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual (5%) só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 5 (cinco).

3. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (descrição sumária)** deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº. 5.215/04.

5. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

6. O candidato deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador, observado o disposto no **item 4 deste Capítulo.**

7. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no **item 8 deste Capítulo.**

8. O candidato portador de deficiência, após especificá-la no Formulário de Inscrição preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo II**, para efetivar sua inscrição, deverá apresentar **durante o período de inscrições**, na Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, sito à **Rua Padre João, 11-25, na Seção de Protocolo**, endereçado a Comissão Examinadora do referido Concurso, para o Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto de Bauru:

8.1. Requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público, conforme modelo previsto no **ANEXO V**, e também;

8.2. Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido **no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência que lhe acomete, inclusive, para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando ainda o nome do candidato, seu documento de identidade (RG), número do CPF, conforme modelo do **ANEXO VI.**

8.2.1. O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto nº. 3.298/99 e alterações posteriores.

8.3. O candidato que não atender ao estabelecido no **item 8 e subitens 8.1, 8.2 e 8.2.1**, durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.

9. Além do já determinado, o candidato com deficiência **deverá declarar**, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tanto.

10. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

11. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

12. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com a finalidade de avaliação a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, para verificar se a deficiência declarada no ato da inscrição se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações e da Súmula 377 do STJ, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

12.1. A avaliação de que trata este item terá caráter terminativo.

12.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no **item 12.**

12.3. Será **eliminado** do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.

12.4. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

12.5. Será **excluído** da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar a documentação original comprobatória da condição, estabelecida no **item 8 deste Capítulo**, passando a figurar somente na Lista Geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

13. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

14. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste **Capítulo**, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

15. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e **não** será devolvido ao candidato.

16. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, e/ou de aposentadoria por invalidez.

17. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: **www.bauru.sp.gov.br**.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS, DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO.

1. O Concurso Público regulado pelo presente Edital será composto por **Prova Objetiva e Prova Prática**, nos termos abaixo descritos:

1.1. 1ª ETAPA – PROVA OBJETIVA: será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas pelos seguintes **componentes**:

a) Língua Portuguesa: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

- c) Conhecimentos Básicos: 10 (dez) questões;
d) Atualidades: 10 (dez) questões.

1.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público. Essa prova terá duração de 03 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.1.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, atribuindo-se 1,00 (um) ponto a cada questão correta.

1.1.3. Será considerado habilitado para participar da 2ª etapa do Concurso – Prova Prática o candidato que obtiver: mínimo de **50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva, não zerar em nenhum dos componentes da prova** conforme item 1.1 deste Capítulo (Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos e Atualidades) e **estar entre os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados** (havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão habilitados).

1.1.4. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

1.2. 2ª ETAPA – PROVA PRÁTICA, de caráter eliminatório e classificatório, será baseada nas **atribuições do cargo** e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, o grau de conhecimento, habilidades do candidato e sua adequabilidade à execução das tarefas, por meio de demonstração prática das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo. A prova prática será elaborada tendo em vista o conteúdo constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

1.2.1. Serão convocados para realizar a **Prova Prática**, os 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na Prova Objetiva – 1ª. Etapa.

1.2.1.1. Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.2.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos.

1.2.2.1. Na avaliação da Prova Prática será avaliado cada um de seus quesitos.

1.2.2.2. Ao quesito que não estiver completamente executado, será atribuída a pontuação de valor 0 (zero).

1.2.2.3. Ao quesito que for completamente executado, será atribuída a sua pontuação total.

1.2.2.4. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.3. Os candidatos que não lograrem a classificação prevista no item 1.2.1 deste capítulo (não convocados para a prova prática) serão eliminados do Concurso Público.

CAPÍTULO VII - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- As provas serão realizadas na cidade de Bauru.
- O candidato somente poderá realizar as provas nas datas, horários e locais constantes do respectivo Edital de Convocação publicado no Diário Oficial de Bauru.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização das provas.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido de:
 - caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;
 - original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503/97, ou Passaporte.
- Para sua segurança, o candidato deverá levar no dia da prova o comprovante de inscrição.
 - Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive, carteira funcional de ordem pública ou privada.
 - Somente será admitido à sala ou local de prova o candidato que apresentar os documentos discriminados neste item e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - O candidato que não apresentar o documento conforme o **item 4, deste Capítulo**, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
- Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.
 - Não será admitida a circulação de candidatos ou acompanhantes no interior das dependências da instituição onde estarão sendo aplicadas as provas, no período de aplicação das mesmas. O trânsito de candidatos neste período restringe-se à saída do prédio, hidratação e execução de suas necessidades fisiológicas, sempre acompanhados por um fiscal.
- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário pré-estabelecidos.
- O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante no Edital de Convocação, deverá entregar a correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, ao fiscal de sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.
- Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.
 - No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança.

10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

11. Excetuada a situação prevista no **item 10 deste Capítulo**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.

12. Durante a realização da(s) prova(s), não será permitida qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações ou outro tipo de pesquisa, utilização de material não fornecido pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio, bem como uso de bonê, gorro, chapéu e óculos de sol.

13. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- não comparecer à prova, ou qualquer das etapas, conforme convocação oficial (Diário Oficial do Município), seja qual for o motivo alegado;
- apresentar-se fora de local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no **item 4 deste Capítulo**;
- ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar meios ilícitos para a realização da prova;
- não devolver ao fiscal, seguindo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- ausentar-se do local da prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DA PROVA OBJETIVA – 1ª ETAPA

14. A data de realização da Prova Objetiva, será oportunamente publicada no Diário Oficial do Município de Bauru a partir de 26 de maio de 2015.

14.1. A confirmação oficial da data, horário e informação sobre o local para a realização da prova deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM e no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

14.2. Se eventualmente, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar da relação divulgada, para consulta de inscrições deferidas e indeferidas, no site www.daebauru.sp.gov.br o candidato deverá protocolar, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25, o requerimento de inclusão anexando o comprovante de inscrição e de pagamento, onde ficará condicionado o deferimento à comissão examinadora deste concurso.

14.2.1. Ocorrendo o caso constante deste item, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, no dia da prova, formulário específico.

14.2.2. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

14.2.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

14.3. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

14.4. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova**.

14.5. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

14.5.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como preencher e assinar nos campos apropriados.

14.5.2. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica azul ou preta, de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da Prova Objetiva e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

14.5.3. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o **único** documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões, sendo expressamente vedada a retirada do caderno de questões do local de prova.

14.5.4. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

14.5.5. Na Folha de Respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

14.5.6. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

14.5.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a Folha de Respostas.

14.5.8. Os (03) três últimos candidatos de cada sala, ao encerrarem suas provas **objetiva e prática**, não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo da Prova, para acompanharem o procedimento de lacração do envelope com as provas.

14.5.9. O caderno de questões da prova objetiva será disponibilizado no site www.daebauru.sp.gov.br, a partir do 2º dia útil subsequente ao da aplicação.

15. Da divulgação dos Resultados da **Prova Objetiva e Prova Prática** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

DA PROVA PRÁTICA – 2ª ETAPA

16. A convocação para a Prova Prática será publicada oportunamente no DOM, no site www.daebauru.sp.gov.br, e acontecerá em data, turma e local pré-estabelecido, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17. O candidato deverá, ainda, observar atentamente o disposto nos itens **1 a 13 do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

17.1. Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do(s) responsável(is) pela aplicação.

17.2. O candidato, ao terminar a prova, conforme o caso, entregará ao aplicador todo o seu material de exame.

18. Para a prestação da prova prática, o candidato deverá observar atentamente os termos constantes do **item 1.2. e subitens do Capítulo VI – Das Provas, do julgamento e habilitação.**

CAPÍTULO VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A pontuação final do candidato será a somatória das notas obtidas nas Provas Objetiva e Prática.

2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

2.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior pontuação na Prova Prática;

c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Básicos;

d) que obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) que obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

f) que obtiver maior pontuação nas questões de Atualidades;

g) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, que serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

4. A Lista de Classificação Final Especial conterá somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.

5. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso quanto a cada fase do concurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte da publicação do ato decorrido na imprensa oficial (Diário Oficial de Bauru).

2. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile, e-mail, telex, internet, telegrama ou outro meio que não o especificado neste Edital.

3. O candidato que interpuser recurso em relação ao Concurso Público deverá utilizar o modelo constante no **ANEXO III – MODELO DE RECURSO**, apresentando-o **devidamente fundamentado**, na sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Seção de Expediente, Protocolo e Arquivo, Rua Padre João, 11-25.

3.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

3.2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

3.3. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação no Diário Oficial de Bauru.

3.4. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar **condicionalmente** da etapa seguinte.

4. Em caso de republicação de gabarito, caberá recurso administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **item 1 deste Capítulo**.

5. Não caberá interposição de recurso requerendo a reconsideração de recurso indeferido interposto anteriormente.

6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

a) cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora;

b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;

c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;

d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

7. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1.988.

CAPÍTULO X - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A **convocação** será feita através do Diário Oficial de Bauru que estabelecerá data, horário e local para a apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) Não comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação;

b) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru;

c) Recusar a nomeação (Será excluído do cadastro, sendo o fato formalizado em termo de desistência).

d) Não comprovar os requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A nomeação do candidato ficará condicionada à:

a) apresentação dos devidos documentos, observados os termos do **item 2 do Capítulo XI – Das Disposições Finais**;

b) possuir, na data da nomeação, todos os requisitos exigidos para o cargo, previstos na inscrição, bem como comprová-los através dos documentos exigidos pelo Departamento.

c) declaração de que não acumula remuneração proveniente de cargos públicos, conforme previsto na Constituição Federal de 1988;

d) outros documentos que o DAE julgar necessário;

e) Perícia Médica/Psicológica e avaliação física, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;

5. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição implicará na completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**.

2.1. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.2. O candidato que, na data da posse, não reunir todos os requisitos enumerados no **item 3 do Capítulo II – Das Inscrições**, perderá o direito à vaga, sem ter direito à restituição do valor da Taxa de Inscrição.

3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecidas no prazo de validade deste edital.

4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.

5. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru-DAE a homologação deste Concurso Público.

6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial de Bauru - DOM e no site: www.daebauru.sp.gov.br.

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Concurso Público.

8. Em caso de alteração de algum dado cadastral durante o prazo de validade deste Concurso, o candidato aprovado deverá requerer a atualização junto ao DAE.

8.1. O DAE não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de alteração de endereço e/ou telefones de contato e não atualizados durante o prazo de validade deste Concurso.

9. O DAE não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru – DOM e divulgados no site www.daebauru.sp.gov.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE poderá anular a inscrição, provas ou nomeação do candidato, verificadas falsidade de declarações e documentos ou ainda irregularidades no Certame.

12. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela Portaria nº **110/2015**.

Bauru, 09 de abril de 2015.

GIASONE ALBUQUERQUE CANDIA
PRESIDENTE

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

(Descrição sumária)

AUXILIAR DE TOPÓGRAFO: Auxiliar no trabalho do Topógrafo, transportar os equipamentos relativos à topografia, preparar o terreno para as atividades topográficas, demarcar as áreas em que serão realizadas as obras utilizando instrumentos apropriados e executar alinhamentos nas áreas demarcadas. Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo, sob supervisão e orientação do superior imediato.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVA OBJETIVA:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (destacando-se: provérbios, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas...); Pontuação; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Silaba tônica; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e numeral) suas flexões, classificações e emprego. Uso do verbo. Sintaxe (estudo do sujeito, predicado, verbos transitivos, verbos intransitivos, objeto direto, objeto indireto). Frase, oração e período (simples e composto): termos principais da oração (classificações). Novo acordo ortográfico; Acentuação gráfica, Figuras de linguagem, Vozes Verbais (Ativa e Passiva), Uso da crase.

Matemática: Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo. Resolução de situações-problema. Interpretações de tabelas e gráficos. Noções de estatística.

Conhecimentos Básicos: Questões que simulam as atividades de rotina diária do trabalho; Manuseio e uso correto das ferramentas de trabalho; Noções de Controle de Material; Conservação e preservação do meio ambiente; Noções de prevenção de acidentes no trabalho; Primeiros Socorros; Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Regras básicas de comportamento profissional para o relacionamento diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Conhecimentos teóricos e práticos relativos à área de atuação, conforme descrição do cargo (Anexo I).

Atualidades: Atualidades políticas, econômicas e sociais, ocorridas a partir de junho de 2014, divulgadas nas mídias impressas e digitais.

PROVA PRÁTICA: Consistirá na execução de tarefas típicas do cargo como identificação, manuseio e uso de ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades inerentes ao cargo; envolvendo uma situação real da área, baseada nas atribuições do cargo (Anexo I) e conhecimentos específicos do cargo, para demonstração de conhecimentos e habilidades no domínio dos equipamentos/ferramentas, de forma condizente com os conhecimentos exigidos para o desenvolvimento das funções. Procedimentos de segurança e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, residente à R./Av. _____, n.º _____, Bairro: _____, vem apresentar recurso referente:

Embasamento: _____

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito condições especiais para fazer a prova, conforme o especificado abaixo:

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA, item 1, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO V – MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À Comissão de Concurso para o cargo de **AUXILIAR DE TOPÓGRAFO**.

_____, candidato(a) inscrito(a) no CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, com o número de inscrição _____, portador(a) do documento de identificação (R.G.) número _____, solicito que minha inscrição seja efetivada como candidato portador de necessidades especiais de acordo com o **Capítulo V** do Edital **002/2015**.

Descrição da Deficiência: _____

Em anexo: Laudo médico (original ou cópia autenticada), conforme **Capítulo V - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8, e subitens**, do Edital **002/2015** - DAE.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

Telefone(s) de contato:

ANEXO VI LAUDO MÉDICO SOBRE A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto que o(a) Sr. (a) _____, portador(a) do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298 de 20/12/1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02/12/2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) _____.

Descrição da Deficiência: _____

Código CID-10: _____

A – **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

- A1 – paraplegia
- A2 – paraparesia
- A3 – monoplegia
- A4 – monoparesia
- A5 – tetraplegia
- A6 – tetraparesia
- A7 – triplegia
- A8 – triparesia

- A9 – hemiplegia
- A10 – hemiparesia
- A11 – ostomia
- A12 – amputação ou ausência de membro
- A13 – paralisia cerebral
- A14 – nanismo
- A15 – membros com deformidade congênita ou adquirida.

B - Deficiência auditiva (anexar exame audiométrico): perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

C – Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):

- C1 - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C2 - a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- C3 - os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°
- C4 - ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
- C5 – visão monocular (Súmula nº. 377, do STJ).

D – Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- D1 – comunicação
- D2 - cuidado pessoal
- D3 - habilidades sociais
- D4 – utilização dos recursos da comunidade
- D5 – saúde e segurança
- D6 – habilidades acadêmicas
- D7 – lazer
- D8 – trabalho

E - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

F – Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).

Local e data: _____

Nome do médico/CRM: _____

Endereço para contato: _____

Assinatura e carimbo: _____

CONCURSO PÚBLICO

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

Desclassificação

O Serviço de Recursos Humanos informa a desclassificação do candidato: **Sr. Adriano Ferreira da Cruz**, portador do RG nº 40.668.126-0, convocado em 10/02/2015, através da publicação no Diário Oficial de Bauru, impossibilitando sua nomeação e posse no cargo de **Eletricista de Manutenção e Instalação**, considerando o disposto no Capítulo X do Provimento do Cargo, item 3, letra “d”, do Edital nº 001/2014-DAE, e considerando também o item 4, letra “a” do Capítulo X, do referido Edital do Concurso Público realizado através do Processo nº 6108/2013-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru, pois o candidato não comprovou os requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2014-DAE. Bauru, 15 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Sr. Davi Alves Leite, RG 47.979.747-x-SSP-SP, 11º classificado,

no **Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE**, no Serviço de Recursos Humanos, na Rua Padre João, nº 11-25, para tratar de assunto referente a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 6108/2013-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia **18/04/2015**, data da publicação no Diário Oficial de Bauru, ou seja nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2015**. O não comparecimento no prazo estipulado, será considerado como desistência da vaga referente ao cargo de **Eletricista de Manutenção e Instalação**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Médio Completo**, (original e 01 cópia)

Comprovante de **formação específica de nível técnico ou curso** específico de qualificação na área com carga horária mínima de 100 (cem) horas. (origina e 01 cópia)

Carteira Nacional de Habilitação categoria “B” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada. (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 15 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO – ENCANADOR

DESISTÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos informa a Desistência da vaga para o cargo efetivo de Encanador, por motivos particulares, do candidato Sr. Felipe Miguel do Nascimento, RG 8333475-SESP-PE, classificado em 1º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 5683/2014-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru. Bauru, 10 de abril de 2015.

CONCURSO PÚBLICO – ENCANADOR

CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Ricardo Firmino Pereira, RG nº 451713679-SSP-SP, 15º classificado,

no **Departamento de Água e Esgoto**, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **22, 23, 24, 27 e 28 de abril de 2015**, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 5683/2014 -DAE. O não comparecimento

dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Encanador**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)

Cadastro de Pessoa Física (CPF);(original e 01 cópia)

Cartão do PIS ou PASEP;(original e 01 cópia)

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)

Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)

Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental completo (8ª série concluída)**; (original e 01 cópia)

Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada (original e 01 cópia)

Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)

Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)

Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)

02 fotos 3x4 recentes e iguais.

Certidão do Cartório Distribuidor Criminal, expedido pelo Cartório Distribuidor no Fórum (Jardim Bela Vista)

Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Secretária de Segurança Pública,

Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)

Carteira de Trabalho e Previdência Social

Bauru, 15 de abril de 2015.

Vale-Compra:

Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **abril de 2015**:

Servidores Ativos:	730	R\$ 209.066,00
Pensão Alimentícia	01	R\$ 285,00
Legionários	21	R\$ 4.787,96
Estagiários	02	R\$ 380,00
TOTAL		R\$ 214.518,96

Bauru, 17 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 025/2015- DAE

Processo Administrativo nº 180/2015

Inexigibilidade de Licitação – art. 25, I, Lei nº 8.666/93

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: EBARA Indústrias Mecânicas e Comércio Ltda.

Assinatura: 30/03/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção em 04 (quatro) Conjuntos Motor-bomba – Marca EBARA, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme Cláusula Primeira do Contrato nº 025/2015.

Item 01 - Modelo: 1012-8 - 185HP – M10, 440 v - Fabricação: C-130506 – Poço Bauru XVI-IV;

Item 02 - Modelo: 1012-8 - 200HP – M10 - 440 v - **Marca:** EBARA - Fabricação: C—121224 – Poço Samambaia;

Item 03 - Modelo: 813-8 - 100HP - M8S – 440 v - **Marca:** EBARA - Fabricação: C – 131469 - Poço Jaraguá II;

Item 04 - Modelo: 411-3 – 1,5HP – M6P - 220 v - **Marca:** EBARA - Fabricação: C-113703-1 – Reservatório Base UR 02.

Notas de Empenho Ordinário nºs **594**, no valor de **R\$ 12.225,20** (doze mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), e **595**, no valor de **R\$ 26.386,50** (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), datadas de 30 de março de 2015.

Valor do Contrato: **R\$ 38.611,70 (trinta e oito mil seiscentos e onze reais e setenta centavos).**

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Contrato nº 026/2015- DAE

Processo Administrativo nº 3015/2014

Tomada de Preços nº 002/2014

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: DRC Perfuração Direcional Ltda.

Assinatura: 02/04/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de travessia pelo método não destrutivo MND/furo direcional, sob os trilhos da ALL (Malha Oesta S.A – Trecho Itirapina/Panorama) Km 333+562,50m para implantação de tubo camisa em aço carbono, para passagem de tubulação de interceptor de esgoto sanitário em PEAD, com fornecimento de mão de obra (execução da travessia, implantação do tubo camisa em aço carbono e PEAD), equipamentos e materiais necessários, conforme projeto nº 5921, e demais condições especificadas no Anexo I do Edital TP 002/14.

Notas de Empenho Global nº 645, de 02 de abril de 2015

Valor do Contrato: 131.600,00 (cento e trinta e um mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7424/2014 - DAE

Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 021/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EPIs (equipamentos de proteção individual), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 06/05/2015 às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Hilda Cardoso da Silva

Pregoeiro Substituto: Daniele Moreno Pompílio Vialôgo

Processo Administrativo nº 687/2015 - DAE

Pregão Eletrônico nº 022/2015 - DAE

Objeto: Aquisição de Ácido Fluossilícico para fluoretação de água, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Data de recebimento das propostas: até 07/05/2015, às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 07/05/2015, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 07/05/2015, às 09:00 horas.

Pregoeiro Titular: Antônio Angelo Pullito

Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
022/2015

Processo Administrativo nº 7.014/2014 - DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 006/2015 - DAE

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Tubo PVC coletor de esgoto parede maciça, cor ocre, tipo PBA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru

Compromissária: Asperbrás Tubos e Conexões Ltda.

Lote 01 – Itens 01 a 05:

Item 01 – 2000 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 100 mm, (4”), espessura 2,5 mm, em barras com 06 metros. Norma: ABNT - NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 44,20 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Item 02 – 2000 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros, Norma ABNT - NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 89,70 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Item 03 – 500 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 200 mm, (8”), espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT - NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$142,86 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Item 04 – 650 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 250 mm, (10”), espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT-NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 236,44 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Item 05 – 150 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 300 mm, (12”), espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT - NBR 7362-2.

Valor Unitário: R\$ 377,22 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Lote 02 – Item 06:

Item 06 – 50 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 350 mm, (14”), espessura 8,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT - NBR 7362-2

Valor Unitário: R\$ 574,00 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Lote 03 – Item 07:

Item 07 – 50 barra - Tubo em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI (Junta Elástica Integrada), DN 400 mm, (16”), espessura 9,8 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT - NBR 7362-2

Valor Unitário: R\$ 660,00 **Marca/Modelo:** Asperbrás

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses

Assinatura: 10/04/2015

EMDURB - Empresa Municipal de
Desenvolvimento Urbano e Rural
Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br

sistemavari@emdurb.com.br

presidencia@emdurb.com.br

limpezapublica@emdurb.com.br

CONVOCAÇÃO

A EMDURB – Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano de Bauru, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, no setor de Recursos Humanos, situado à Praça João Paulo II s/nº - das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para tratar de assunto relacionado à sua admissão, conforme Processo Seletivo já realizado.

PROCESSO SELETIVO 05/2014 (Mecânico de Manutenção de Máquinas)

Daniel Garcia

RG 23.015.796-8

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA À VAGA.

Bauru, 18 de abril de 2015.

SETOR DE RECURSOS HUMANOS E SERVIÇO SOCIAL
EMDURB

2ª Ata do Pleito da Eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru – CMM – Biênio 2015/2017

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze), na sede do Sindicato dos Químicos de Bauru sito a Rua Alberto Cury, 1-51 Bauru, a partir das 19 horas, deu-se início a segunda reunião referente ao processo de eleição da “diretoria executiva” do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, conforme preconiza o artigo 3º inciso IV da Lei Municipal 6576 de 23 de outubro de 2014. Na abertura fora exposto aos presentes sobre as possibilidades de candidaturas. Os representantes da Sociedade Civil solicitaram alguns minutos para que discutissem entre eles a possibilidade de indicarem um candidato a presidente. Após se reunirem o segmento expôs aos presentes que tendo em vista que ainda não há um Regimento Interno para definição das tarefas e funções dos membros da Diretoria Executiva, solicitaram que a eleição fosse suspensa e sugeriram a formação de uma diretoria provisória que deverá coordenar os trabalhos de eleição dos membros faltantes não indicados no processo eleitoral inicial do Conselho, coordenar e elaborar uma minuta de Regimento Interno que deverá ser apreciado por todos os membros do Conselho e eleição da Diretoria Executiva prevista em Lei. As propostas foram levadas a plenária e aprovadas. A Diretoria Provisória terá a seguinte composição: João Carlos de Andrade (representante Representantes de Entidades de representação dos trabalhadores - Central Única dos Trabalhadores - CUT Subsele de Bauru) – Presidente, Maria Helena Bragança Albanesi (Representantes de Entidades/movimentos Social Organizados - Pastoral da Pessoa Idosa) – Secretária, Alexandre de Quadros Miranda (Representante Poder Público – EMDURB), Celso Socorro Oliveira (Representantes de Entidades/movimentos sociais organizados - Conselho Municipal da Pessoa Idosa), Ubaldo Benjamim (Representantes de Entidades/movimentos Sociais Organizados - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região) e Fabiana Aparecida Trevisan de Lima (Representante Poder Público – EMDURB) – Membros. A Diretoria Provisória terá 60 (sessenta) dias para concluir as atividades propostas. Sem mais, segue essa ata por mim assinada. Segue anexa lista de presença dos presentes na reunião.

Fabiana Aparecida Trevisan de Lima
Secretária da reunião

**ASSINARAM A LISTA DE PRESENÇA
REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

Órgão	Nome representantes
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB	Titular: Antonio Mondelli Junior
	Titular: Fausto Cezar Bertoldo Tigre
	Suplente: Fabiana Aparecida Trevisan de Lima
	Suplente: Alexandro de Quadros Miranda
Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Suplente: Talita Ribeiro Soares Moura
Secretaria Municipal de Obras	Titular: Renata Sajovic Martins
Secretaria Municipal de Educação	Titular: Carla Alves
	Suplente: Marcia Magoga Cabete
DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem	Titular: Paulo César Lima de Assis
Polícia Civil	Titular: Derval Mauro Inforzato

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO DE ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

Entidade: Conselho Municipal da Pessoa Idosa	Nome representantes
	Titular: Ana Maria de M. Benjamim
	Suplente: Celso Socorro Oliveira
Entidade: Pastoral da Pessoa Idosa	Nome representantes
	Titular: Maria Helena Bragança Albanesi
Entidade: Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Bauru e Região	Nome representantes
	Titular: Ubaldo Benjamim
Entidade: Clube de Ciclismo do Brasil	Nome representante
	Titular: Fabio Eduardo da Silva

SEGMENTO ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES

Entidade: Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Químicas, farmacêuticas e da fabricação do álcool, etanos, bioetanol e biocombustível de Bauru e Região - SP	Nome do representante
	Suplente: Mario Henrique Pereira Lourenço
Entidade: CUT Regional Bauru	NOME
	Titular: João Carlos de Andrade
	Suplente: Francisco Wagner Monteiro

SEGMENTO REPRESENTANTE DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

NOME
Titular: Wilson Crispim Moreira Junior (Sem Limites)
Suplente: Marcos Roberto da Silva (Grande Bauru)

**2º EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU
BIÊNIO 2015-2017**

A Diretoria Provisória do CMM, deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015, de acordo com a Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, no uso de suas atribuições legais, torna público as eleições dos segmentos da Sociedade Civil, especificamente os representantes das Entidades Acadêmicas e de Pesquisa, Entidades e Conselhos de Classe e representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo), que irão compor como membros no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru biênio 2015/2017.

1- DAS INSCRIÇÕES

Data: 16, 17 e 22 de abril de 2015

Local: EMDURB – Sala 34 do Terminal Rodoviário (setor de Educação), sito a Praça João Paulo II Sn, Jd Santana Bauru

Horário: das 9H às 12H e das 14H às 17H

Fone: 3233-9015

E-mail: conselhomobilidade@emdurb.com.br

2 – DOS SEGMENTOS A SEREM ELEITOS:

- 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo).

3 – CONDIÇÕES PARA SEREM ELEITOS:

- Ser maior de 18 anos;
- Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
- Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão;
- Conhecimento e aceite do Regimento Eleitoral.

4 – DAS INSCRIÇÕES

I - Para inscrição deverá ser apresentado:

- Ficha de Inscrição “Anexo 1” do Regimento Eleitoral, devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;

b) Indicação da Entidade/órgão que representa - “Anexo 2” do Regimento Eleitoral;

c) Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;

d) Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;

e) Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

II - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

5 - DA PLENARIA DE ELEICAO

Data: 23 de abril de 2015

Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60 - Bauru

Horário:

18H30 às 19H – credenciamento

19H – Assembleia Geral e votação

20H – previsão de término

Observação: Somente poderão votar os presentes devidamente credenciados.

6 - DA NOMEAÇÃO

A Diretoria Provisória e o Prefeito do Município providenciarão até o prazo máximo de 15 de maio de 2015 a publicação no Diário Oficial do Município os nomes dos membros eleitos para o biênio 2015/2017.

7 - DA POSSE

Fica convocado para o dia 21 de maio de 2015, as 14H nas dependências Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60, a posse dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru eleitos nesse pleito.

8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Edital terá suas considerações complementares no Regimento Eleitoral que será publicado no Diário Oficial do Município.

João Andrade

Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade

Bauru, 09 de abril de 2015.

Informações

Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana

REGIMENTO ELEITORAL DO 2º PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017

Este Regimento visa regulamentar o processo eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru para o biênio 2015/2017, de acordo com o disposto na Lei nº 6.576 de 23 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru especificamente para complementar as vagas nos segmentos não preenchidos em eleição regulamentar que culminou no Decreto Municipal 12735 de 02 de março de 2015.

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO DO PROCESSO ELEITORAL E SUA PUBLICIZACAO

Art. 1º - O Processo Eleitoral tem por objetivo a eleição dos Conselheiros referidos no Art. 3º, Inciso II subitens “b”, “c” e “f” da Lei Nº 6.576, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Art. 2º - Conforme a Lei 6576 de 2014, o Conselho Municipal de Mobilidade será constituído por representantes do Poder Público e de entidades da Sociedade Civil de Bauru, por titulares e seus respectivos suplentes sendo:

I - 15 (quinze) representantes do Poder Público sendo:

- 02 (dois) representantes da EMDURB;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- 01 (um) representante do DER – Departamento Estadual de Estradas e Rodagem;
- 01 (um) representante da Polícia Militar;
- 01 (um) representante da Polícia Civil;
- 01 (um) representante da SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 (um) representante da SAGRA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;
- 01 (um) representante do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Bauru;
- 01 (um) representante da SEAR – Secretaria das Administrações Regionais.

II - 15 (quinze) representantes da Sociedade Civil de Bauru sendo:

- 04 (quatro) representantes de entidades/movimentos sociais organizados;
- 03 (três) representantes de entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
- 02 (dois) representantes de Entidades e Conselhos de Classe;
- 02 (dois) representantes de Entidades Empresariais;
- 02 (dois) representantes de Entidades de representação dos trabalhadores;
- 01 (um) representante das Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);
- 01 (um) representante dos trabalhadores do Sistema de Transporte Público Municipal.

Art. 3º - São condições para ser eleito:

- Ser maior de 18 anos;
- Representar exclusivamente um único segmento/entidade/órgão;
- Os membros indicados pelas entidades deverão ser pessoas idôneas;
- Os conselheiros não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo sua função considerada de relevante interesse público;
- Serão aceitas somente uma indicação de candidatos titular/suplente por Entidade/Órgão.

Art. 4º - A organização e a condução do processo de escolha e indicação dos conselheiros estão a cargo da Diretoria Provisória do Conselho de Mobilidade deliberada e empossada em reunião do CMM no dia 26 de março de 2015.

Art. 5º - A Diretoria Provisória organizará e fiscalizará a eleição dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal de Mobilidade especificamente os segmentos descritos no artigo 1º deste regimento, garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral e assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participar do pleito eleitoral.

Parágrafo Único: São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - Elaboração do Edital, recebimento das indicações e inscrições, avaliação dos documentos e habilitação ou não das candidaturas e envio para publicação no Diário Oficial do Município do Edital com data, local e horário da plenária de eleição.

II - Condução dos trabalhos no dia da plenária da eleição, nos termos previstos no Edital.

III – Publicização da organização da eleição, através de Editais com prazos, regulamentos e calendário eleitoral.

IV – Apuração e homologação dos resultados do Pleito Eleitoral.

Art. 6º - Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Bauru, o site da EMDURB e o Diário Oficial do Município, como meios de divulgação de todo o processo eleitoral, incluindo período e local das inscrições, documentos exigidos para a habilitação, lista dos candidatos habilitados, locais onde ocorrerão as eleições e este Regimento Eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta em www.emdurb.com.br.

Parágrafo 1º - As decisões da Diretoria provisória serão tomadas por maioria simples dos votos.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL**

Seção I

Das Inscrições

Art. 7º - As inscrições para o processo eleitoral serão aceitas nos dias 16, 17 e 22 de abril, das 9H às 12H e das 14H às

17H, na sala 34 do Terminal Rodoviário de Bauru (sala do setor de Educação) sito a Praça João Paulo II s/n Jardim Santana. Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições fora do prazo e sem a documentação completa exigida nesse edital.

Art. 8º - Para inscrição dos representantes regulamento, deverá ser apresentado :

- Ficha de Inscrição "Anexo 1", devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- Indicação da Entidade/órgão que representa - "Anexo 2";
- Cópia do CPF, RG e comprovante de residência do candidato titular e suplente;
- Cópia da ata da última eleição ou termo de posse da atual diretoria da Entidade/órgão que representa ou algum documento que substitua;
- Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada, ou Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Art.9º - Encerrado o prazo sem que tenha havido as indicações e inscrições de candidaturas suficientes para ocupar as vagas disponíveis para a composição do Conselho de Mobilidade de Bauru – CMM em algum segmento específico, a Diretoria Provisória providenciará nova convocação dentro de 24 (vinte e quatro) horas e poderá na hipótese de, ainda assim, não ser atingido número de candidatos correspondentes ao número de vagas, convocar eleição específica do segmento.

Art.10º - O representante regularmente inscrito poderá renunciar à sua respectiva candidatura, expressamente e por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da eleição através de ofício enviado a Diretoria Provisória.

Art.11º - Não será admitida a formação de chapas eleitorais.

Seção II DA PLENÁRIA DE ELEICAO

Art. 12º - O Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil será em sessão plenária, em prazos e períodos a serem determinados no cronograma desse edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação.

Art.13º - Os candidatos serão eleitos em plenárias individuais por segmento, convocadas especificamente para esta finalidade, sendo que a votação, entre os pares poderá ser secreta quando houver numero maior de candidatos relativos a vagas ou por aclamação caso haja numero igual ou menor de candidatos por segmento. Cada candidato titular e suplente terão um tempo de 10 minutos para apresentação pessoal, que seguirá com a eleição.

Art. 14º- Para cada plenária haverá um coordenador e um secretário onde ao final do pleito lavrarão a Ata da plenária coordenada, sendo que deverão anexar a lista de presença com os presentes e sua representação na plenária de eleição e o resultado final.

I - As eleições ocorrerão preferencialmente em salas separadas por segmento, sendo que ao dar início as votações não serão permitidas entrada e saída de pessoas até que seja concluída a votação, salvo por autorização do coordenador da sala. II - Cada participante que desejar votar no respectivo segmento receberá no ato do credenciamento um crachá que será recolhido pelo coordenador da sala ao retirar a cédula para votação.

III - Não será permitida ao participante votar em mais de um segmento.

Art. 15º - No dia e horário estipulados para as plenárias de eleição, a Comissão Eleitoral acompanhará todo o processo.

Art. 16º - Da Ata a ser lavrada, deverão constar obrigatoriamente:

- O dia, o horário e o local da abertura e do encerramento da plenária de eleição;
- Os nomes dos componentes da Comissão Eleitoral e dos candidatos presentes ao processo eleitoral;
- O resultado da votação, com a indicação dos votos atribuídos a cada candidatura registrada;
- O resultado geral da apuração;
- Assinatura dos membros da Comissão Eleitoral e no mínimo duas testemunhas entre os presentes do processo eleitoral do segmento correspondente.

Art. 17º - A apuração do resultado da eleição será realizada imediatamente após o encerramento da votação no local designado pelos coordenadores das salas. Finalizados os trabalhos, a Comissão Eleitoral, anunciará os representantes da Sociedade Civil.

Art. 18º - Se dois ou mais candidatos obtiverem o mesmo número de votos, o desempate será através de consenso entre as partes do segmento representativo. Não havendo consenso, será eleito o candidato mais idoso.

Art. 19º - O prazo para impugnação da eleição de algum segmento será até às 17 horas de **24 de abril de 2015**, que, para ser aceita deverá conter a assinatura de pelo menos duas entidades representativas do segmento em específico, juntamente com a justificativa da impugnação, encaminhando à Diretoria Provisória que apreciará a impugnação até **27 de abril de 2015**.

Parágrafo único - Caso seja aceita a impugnação da eleição, a Comissão Eleitoral providenciará nova plenária específica para o segmento solicitado.

Art. 20º - A Diretoria Provisória encaminhará o resultado final para publicação no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Bauru após a validação da eleição.

CAPITULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - São documentos essenciais do Processo Eleitoral:

- Regimento Eleitoral do pleito;
- Publicação, através de Edital, no DOM e Site da Prefeitura Municipal e EMDURB a relação nominal das candidaturas homologadas pela Comissão Eleitoral;
- Edital de convocação do Pleito Eleitoral;
- Ata do Pleito Eleitoral.

Art.22º - Os casos omissos e as dúvidas surgidas no Processo Eleitoral serão solucionados pela Diretoria Provisória.

João Andrade

Presidente da Comissão Provisória do Conselho Municipal de Mobilidade

Bauru, 09 de abril de 2015.

Informações

Email: conselhomobilidade@emdurb.com.br

Fone: 3233-9015, 3233-9008

Sala 34 – Terminal Rodoviário de Bauru

Praça João Paulo II Sn Jd Santana

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU - Biênio 2015-2017

Dia	Atividade
09/04	Reunião para conclusão e aprovação do regimento da eleição Local: Casa dos Conselhos – 19H
14, 16 e 18 de abril	Publicação do Regimento e Edital de Eleição no Diário Oficial
16, 17 e 22 de abril	Inscrição para eleição Local: EMDURB sala 34
22/04	Validação das inscrições Local: Sala de reuniões da presidência da EMDURB às 18:00
23/04	Eleição: Data: 23 de abril de 2015 Local: Casa dos Conselhos, à Rua Manoel Bento da Cruz, 7-60. Horário: 18H30 às 19H – credenciamento 19H – Assembleia Geral e votação 20H – previsão de término
24/04	Prazo para impugnação da eleição (até as 17H)
30/04 (previsto)	Envio de minuta decreto ao Prefeito
21/05	Posse (data a confirmar)

2º ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

Segmento:

- () Entidades Acadêmicas e de Pesquisa;
() Entidades e Conselhos de Classe;
() Empresas operadoras do Transporte Público Municipal (coletivo);

CANDIDATO TITULAR:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data nascimento:

EMAIL:

Endereço completo:

Telefone: fixo:

comercial:

celular:

Entidade/órgão pertencente:

Cargo/função que ocupa:

Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO TITULAR

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo:

RG:

Assinatura:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO 1

CANDIDATO SUPLENTE:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data nascimento:

Endereço completo:

Telefone: fixo:

comercial:

celular:

Entidade/órgão pertencente:

Cargo/função que ocupa:

Email:

DECLARAÇÃO - CANDIDATO SUPLENTE

Declaro para os devidos fins que as informações contidas nessa ficha de inscrição são verdade, e que estou ciente de minha obrigação de participação no CMM como conselheiro, caso venha a ser eleito.

Sem mais, vos subscrevemos.

Nome completo:

RG:

Assinatura:

DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- () Ficha de Inscrição "Anexo 1", devidamente preenchida, com os dados completos do titular e suplente;
- () Indicação da Entidade/órgão que representa – Anexo 2;
- () Cópia CPF, RG e comprovante de residência do candidato do titular e suplente;
- () Cópia da ata da última eleição da diretoria da Entidade/órgão que representa;
- () Cópia de cartão do CNPJ se houver da entidade representada;
- () Cópia do Estatuto Social/Contrato Social, com última atualização;

Nome e assinatura do recebedor:

ELEIÇÃO DOS MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE BAURU – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2015/2017 INDICAÇÃO DA ENTIDADE/ÓRGÃO RESPONSÁVEL - ANEXO 2

A (nome completo da Entidade), sediada a (endereço completo, telefone de contato), através de (nome do presidente ou responsável autorizado em contrato/estatuto social), tel de contato – (...), vem manifestar o interesse pela participação no Conselho Municipal de Mobilidade de Bauru, biênio 2015/2017.

Indicamos para participação como candidatos:

- Titular: (nome completo e RG)
- Suplente: (nome completo e RG)

Em anexo segue documentação exigida em edital.

Atenciosamente,

Bauru, _____, _____ de 2015.

Nome/assinatura

(a indicação deverá ser reproduzida e apresentada em papel timbrado da Entidade/órgão)

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014

Processo nº 1228/2014 – Pregão Presencial nº 002/2014

Contratante: EMDURB – Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Objeto: CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, pactuam a PRORROGAÇÃO do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 04 de abril de 2015 à 03 de abril de 2016, perfazendo ao final deste 24 (vinte e quatro) meses de contrato. Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe. O valor pago estimado a CONTRATADA permanecerá em R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais) mensais, e um total anual estimado de R\$ 25.920,00 (vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais). Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinado em: 01/04/2015

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2015

Processo nº 422/2015

Conveniente: EMDURB – Conveniada: Faculdade Anhanguera de Bauru.

Objeto: Através do presente convênio as partes pretendem desenvolver atividade de estágio não obrigatório; remunerado; credenciado, considerando o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho da EMDURB, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular na

Instituição de Ensino.

Este convênio se destina especificamente aos cursos ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, PSICOLOGIA e ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, regulares e devidamente reconhecidos pelos órgãos oficiais de ensino, conforme documento anexo (*documento 02 – declaração do representante legal da Instituição de Ensino*).

Vigência: 12 meses a contar da data assinatura.

Assinatura: 23/03/2015.

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045058

Processo nº 4566/14 - Pregão Registro de Preços nº 024/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: E.A. TUSCHI COMBUSTIVEIS.

Objeto: 650 lts. Gasolina, 100 ltrs álcool (combustível).

Valor Total: R\$1.949,00

Condições de Pagamento: Será efetuado no 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente ao fornecimento do combustível.

Assinatura: 08/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045115

Processo nº 2022/14 - Pregão Registro de Preço nº 013/14

Contratante: EMDURB. Contratada: LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA.

Objeto: 102 M.O. Exame Colesterol; 102 M.O. Exame HDL – Colesterol; 102 M.O. Exame LDL – Colesterol; 102 M.O. Exame Parasitológico de fezes; 102 M.O. Exame de Urina I ; 102 M.O. Exame Triglicérides; 102 M.O. Exame Glicemia; 102 M.O. Exame Hemograma; 005 M.O. Exame laboratorial Baar no escarro, 005 M.O. tempo de coagulação – T.C., 5 M.O. tempo de sangramento – T.S.

Valor total: R\$ 2.904,77

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente a realização dos exames.

Assinatura: 15/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045114

Processo nº 057/14 - Pregão Registro de Preços nº 001/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: M.J. DE FREITAS INFORMATICA – ME.

Objeto: 002 un. remanufatura toner impressora HP Laser.

Valor total: R\$ 238,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 15/04/15.

Bauru, 18 de Abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045113

Processo Nº 2022/14 - Pregão Registro de preço nº 013/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: LABORATORIO DE BAURU PATOLOGIA CLÍNICA

Objeto: 005 M.O. Exame raio X de tórax com laudo; 020 M.O. Exame E.C.G. - eletrocardiograma com laudo, 005 M.O. Exame E.E.G – eletroencefalograma com laudo; 005 M.O. Exame audiometria tonal com laudo.

Valor total: R\$ 1.094,90

Condições de Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 09/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045095

Processo Nº 2557/13 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Serviço de postagem.

Valor total: R\$ 1.502,41

Condições de Pagamento: 23º dia do mês.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045093

Processo Nº 2557/13 – Inexigibilidade

Contratante: EMDURB – Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS.

Objeto: Serviço de postagem (multas).

Valor total: R\$ 16.909,95

Condições de Pagamento: 23º dia do mês.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045104

Processo nº 5292/14 - Registro de Preço nº 037/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: SINALED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRONICOS LTDA.

Objeto: 06 un bolacha led de 5mm vermelha 200mm, 06 un bolacha a led de 5 mm verde 200mm.

Valor total: R\$ 1.416,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045099

Processo nº 7135/14 - Registro de Preço nº 044/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIARIA COMERCIAL LTDA EPP.

Objeto: 80 un tachão bidirecional amarelo.

Valor total: R\$ 1.280,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045097

Processo nº 7135/14 - Registro de Preço nº 044/14

Contratante: EMDURB – Compromissária: MADTRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Objeto: 20 kg massa plástica.

Valor total: R\$ 202,00

Condições de Pagamento: 30 dias ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045096

Processo nº 24460/14 - Registro de Preço nº 126/14 participe - PMB

Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.

Objeto: 008 (sc50 kg.) cimento, 010 sc cal hidratada ch III.

Valor total: R\$ 273,80

Condições de Pagamento: 30º dia útil do mês subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045094

Processo nº 24460/14 - Pregão Registro de preço nº 126/14 - Participe PMB

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ROBERTO APARECIDO MARCON 141311006.

Objeto: 100 un tijolo comum.

Valor Total: R\$32,90

Condições de Pagamento: 30 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045091

Processo nº 7414/14 - Pregão Registro de Preço nº 048/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: MARCOS ANTONIO CHAVES-EPP

Objeto: 400 ltrs óleo hidráulico 68.

Valor Total: R\$1.520,00

Condições de Pagamento: 10º dias útil subsequente ao recebimento do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045090

Processo nº 5292/14 - Pregão Registro de Preço nº 037/14.

Contratante: EMDURB. Compromissária: OPTO COMERCIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Objeto: 15 un bolacha a led de 5mm vermelha 30mm, 4 un bolacha a led de 5mm amarela 300mm, 15 un bolacha a led de 5 mm verde 300mm.

Valor Total: R\$ 4.790,00

Condições de Pagamento: 30/60/90 dias após do mês subsequente a entrega do objeto.

Assinatura: 14/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045092

Processo nº 4311/14 - Pregão Registro de preço nº 023/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 08cm Publicação - em centímetros..

Valor Total: R\$55,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 147/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045106

Processo nº 4311/14 - Pregão Registro de preço nº 023/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 08cm Publicação - em centímetros..

Valor Total: R\$55,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 147/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 045092

Processo nº 4311/14 - Pregão Registro de preço nº 023/14

Contratante: EMDURB. Compromissária: JORNAL DA CIDADE DE BAURU LTDA.

Objeto: 08cm Publicação - em centímetros..

Valor Total: R\$55,20

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente do recebimento do objeto.

Assinatura: 147/04/15

Bauru, 18 de abril de 2015.

Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru
Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

BOLETIM DE SALDOS BANCÁRIOS - SALDO EM 01/04/2015

1ª CONTA		2ª CONTA		1ª CONTA	2ª CONTA		rent.dia	rent.mes	12 meses
Saldo em Conta Corrente (COMPREV)			R\$			2.267,55			
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIARIO RF IMA-B (RF)	20/11/2007		R\$			12.843.355,34	-	-0,35	15,39
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIARIO RF IDKA IPCA 2 TP (RF)		01/11/2013	R\$			35.754.422,14	-	0,94	12,71
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIARIO TP IPCA VII (RF)		26/03/2015	R\$			5.253.045,87	-	-	-
Saldo em Aplicação BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL (RF)		27/10/2014	R\$	10.325.733,57		-	-	1,04	11,47
Saldo em Aplicação BB REG PRÓPRIO AÇÕES GOV. PREVIDENCIA (RV)		07/04/2010	R\$			11.095.477,85	-	0,41	5,58
Total Banco do Brasil						75.274.302,32			
Saldo em Conta Corrente			R\$			401,44			
Saldo em Aplicação em AÇÕES EM IBOVESPA-(RV)		04/06/2007	R\$			3.614.746,12	-	-1,06	0,76
Total Banco Santander S/A						3.615.147,56			
Saldo em Conta Corrente			R\$	17.039,80					
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP- (RF)	20/11/2007	19/09/2012	R\$	5.235.567,37			-	0,89	10,88
Saldo em Aplicação em AÇÕES EM IBX-50-(RV)		04/06/2007	R\$			6.245.468,58	-	-1,96	0,10
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IPCA VII CRED. PRIV. - MULTIMERCADO (RV)		11/11/2011	R\$			8.756.149,80	-	2,04	14,68
Saldo em Aplicação CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA (RV)		19/12/2012	R\$			3.663.176,12	-	-0,12	7,91
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS - (RF)		15/12/2010	R\$			20.344.879,72	-	-0,32	15,25
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP - (RF)		28/03/2013	R\$			7.602.214,41	-	0,07	12,31
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP - (RF)	04/12/2009	19/09/2012	R\$	47.850.233,53			-	0,89	10,88
Saldo em Aplicação CAIXA FI BRASIL DI LP - (RF)		29/11/2013	R\$			22.989.633,16	-	1,04	11,33
À cair / regularizar			R\$						
Total Banco Caixa Economica Federal						122.704.362,49			
Saldo em Conta Corrente (COMPREV) 13/07/09			R\$			109,23			
Saldo em Aplicação em RPI AÇÕES IBOVESPA - (RV)		15/12/2010	R\$			2.653.967,77	-	1,08	2,63
Saldo em Aplicação em RPI 30 AÇÕES IBOVESPA - (RV)		30/10/2014	R\$			1.704.493,34	-	0,87	2,30
Saldo em Aplicação INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO LP FIC FI-(RF)		17/05/2010	R\$			23.537.339,79	-	-0,32	15,02
Total Banco Itaú S/A						27.895.910,13			
Saldo em conta corrente			R\$						
Saldo em Aplicação META PLUS FIM - MULTIMERCADO		02/08/2011	R\$			913.245,85	-	0,73	10,73
Total META ASSET						913.245,85			
Saldo em Conta Corrente			R\$						
Saldo em Aplicação HSBC FI RENDA FIXA ATIVO REGIMES PRÓPRIOS		18/06/2010	R\$			38.286.377,23	-	0,20	11,51
Saldo em Aplicação FIC AÇÕES REGIMES DE PREVIDENCIA - RV		09/12/2010	R\$			5.295.103,41	-	0,97	2,85
Total Banco HSBC Bank Brasil S/A						43.581.480,64			
Saldo em Conta Corrente (COMPREV)			R\$			1.623.648,46			
Saldo em Aplicação FI RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (RF)	05/05/2009	17/05/2010	R\$	19.336.891,41			-	-0,36	14,86
Saldo em Aplicação FI RENDA FIXA IMA GERAL - (RF)		25/09/2012	R\$			23.799.222,73	-	-0,04	11,92
Saldo em Aplicação FI REFERENCIADO DI PREMIUM - (RF)		18/09/2014	R\$			14.294.413,14	-	1,05	11,49
Saldo em Aplicação FIA PREVIDENCIÁRIO GOVERNANÇA CORPORATIVA-(RV)		09/12/2010	R\$			2.202.393,46	-	1,17	8,91
Total Banco Bradesco						93.712.509,27			
Saldo em conta corrente			R\$						
Saldo em Aplicação SAFRA EXECUTIVE 2 IRF-M1 (RF)		27/06/2013	R\$			8.409.737,64	-	1,08	11,62
Saldo em Aplicação SAFRA IMA FIC (RF)		30/08/2013	R\$			8.048.430,96	-	0,66	11,94
Saldo em Aplicação SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL MULTIMERCADO (RV)		28/06/2013	R\$			5.818.880,85	-	1,59	14,45
Total Banco Safra S/A						22.277.049,45			
Saldo em conta corrente			R\$						
Saldo em Aplicação RURAL FIDC PREMIUM (RF)		23/04/2012	R\$			1.993.808,04	-	1,07	17,29
Total Banco Rural						1.993.808,04			
Saldo em conta Investimento			R\$						
Saldo em Aplicações SCHRODER PREVIDENCIÁRIO FIA IBRX-50	(RV)30/10/2009 E	28/09/2009	R\$			3.582.159,13	-	-0,44	-0,47
Total Privatiza Schroders						3.582.159,13			
SALDO TOTAL EM BANCOS						395.549.974,88			

OBS: OS VALORES E RENTABILIDADES SUBLINHADOS E EM NEGRITO NÃO ESTAO ATUALIZADOS.

RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN						
INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO SAFRA S/A	Safra Executive 2 FI RF	8.409.737,64	Renda Fixa - IRF-M1	Artigo 7º, Inciso III	2,13%	ATÉ 80%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI BRASIL IRF-M1 Títulos Públicos	53.085.800,90	Renda Fixa - IMA/IRF-M1	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	13,48%	ATÉ 100%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	CAIXA FI Brasil IMA-GERAL Títulos Públicos R. FIXA	7.602.214,41	Renda Fixa-IMA GERAL	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	7,97%	ATÉ 100%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco IMA-GERAL	23.799.222,73		Artigo 7º, Inciso III		ATÉ 80%
BANCO BRADESCO S.A.	Bradesco FI Referenciado DI Premium	14.294.413,14	Renda Fixa - DI	Artigo 7º, Inciso IV	21,81%	ATÉ 30%
BANCO DO BRASIL S/A	BB Previdenciário RF Perfil FIC FI	10.325.733,57				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	38.286.377,23				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil Ref DI Longo Prazo	22.989.633,16				ATÉ 30%
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC	8.048.430,96	Renda Fixa - IMA/IMA-B5 e IMA-B5+	Artigo 7º, Inciso III	5,30%	ATÉ 80%
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS RF Previdenciário FI IMA-B	12.843.355,34				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	20.344.879,72	Renda Fixa - IMA-B e IDKA 2	Artigo 7º, Inciso I, Alínea b	34,70%	ATÉ 100%
BANCO DO BRASIL S/A	BB Previdenciário Títulos Públicos IPCA VII	5.253.045,87				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	23.537.339,79				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Previdenciário IDKA IPCA 2 TP	35.754.422,14				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	51.792.831,48				
BANCO RURAL S/A.	RURAL Premium FIDC	1.993.808,04	Renda Fixa-FIDC ABERTO	Artigo 7º, Inciso VI	0,51%	ATÉ 15%
TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA		338.361.246,12			85,90%	
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI 30 Ações Ibovespa	1.704.493,34	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	9,24%	ATÉ 30%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	6.245.468,58				
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	3.582.159,15				
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.653.967,77				
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	3.614.746,12				
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	5.295.103,41				
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	2.202.393,46				
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	11.095.477,85				
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa Brasil IPCA VII Crédito Privado Multimercado	8.756.149,80	Renda Variável/Multimercado	Artigo 8º, Inciso IV	3,93%	
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional Multimercado	5.818.880,85				
META ASSET	Meta Plus FIM FI Multimercado	913.245,85				
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Caixa FIP Incorporação Imobiliária	3.663.176,12	Renda Variável/Participações	Artigo 8º, Inciso V	0,93%	ATÉ 05%
TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		55.545.262,30			14,10%	
TOTAL GERAL		393.906.508,42			100,00%	

OBS: OS SALDOS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM NEGRITO E SUBLINHADO NÃO ESTÃO ATUALIZADOS

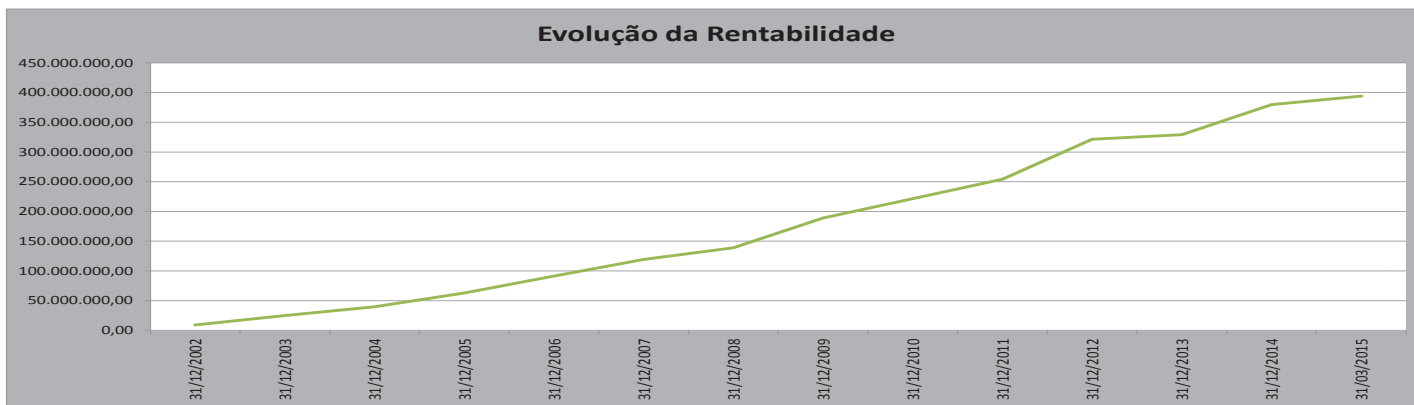
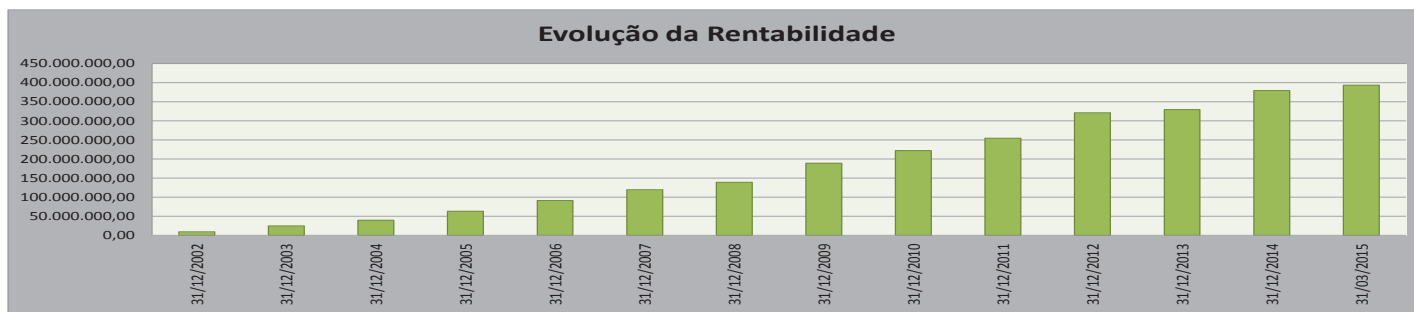
Saldo em 01/04/2015.

Luiz Gustavo Peres Macedo
Chefe Seção de Tesouraria e Custeio
Economista - FUNPREV
CORECON 32.356

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
Economista - FUNPREV
CORECON 33.492

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente - FUNPREV

31/12/2002	31/12/2003	31/12/2004	31/12/2005	31/12/2006	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	31/12/2010	31/12/2011	31/12/2012	31/12/2013	31/12/2014	31/03/2015
9.228.940,74	24.878.215,49	39.772.765,39	63.030.734,90	91.330.513,12	119.389.352,08	138.852.312,83	189.046.930,56	221.620.854,15	254.446.159,53	321.489.667,95	329.157.253,45	379.597.599,73	393.906.508,42



APLICAÇÕES

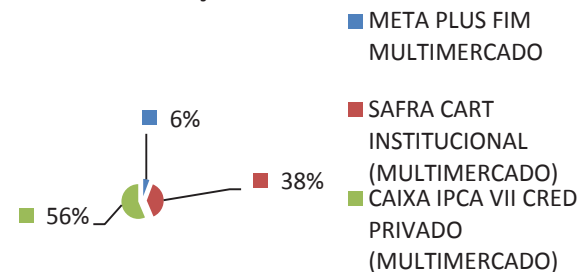
mar/2015

BANCO	RENDA FIXA	VARIÁVEL	TOTAL
ITAÚ	23.537.339,79	4.358.461,11	27.895.800,90
HSBC BANK BRASIL	38.286.377,23	5.295.103,41	43.581.480,64
CEF	104.022.528,19	6.245.468,58	122.687.322,69
SANTANDER	0,00	3.614.746,12	3.614.746,12
BANCO DO BRASIL	64.176.556,92	11.095.477,85	75.272.034,77
BRADESCO	89.886.467,35	2.202.393,46	92.088.860,81
SAFRA	16.458.168,60	0,00	22.277.049,45
META ASSET	0,00	0,00	913.245,85
RURAL	1.993.808,04	0,00	1.993.808,04
SCHRODERS	0,00	3.582.159,13	3.582.159,13
META PLUS FIM MULTIMERCADO	0,00	913.245,85	0,00
SAFRA CART INSTITUCIONAL (MULTIMERCADO)	0,00	5.818.880,85	0,00
CAIXA IPCA VII CRED PRIVADO (MULTIMERCADO)	0,00	8.756.149,80	0,00
CAIXA FIP INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA	0,00	3.663.176,12	0,00
TOTAL	338.361.246,12	55.545.262,28	393.906.508,40

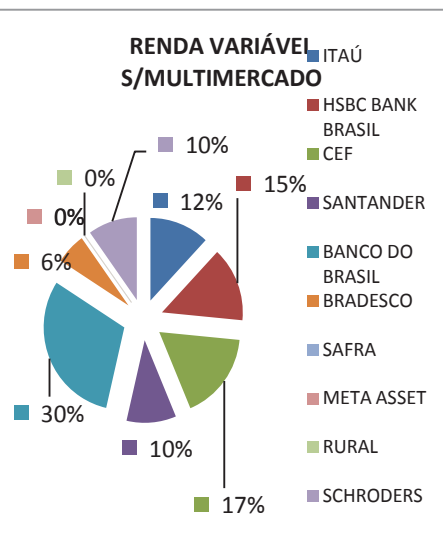
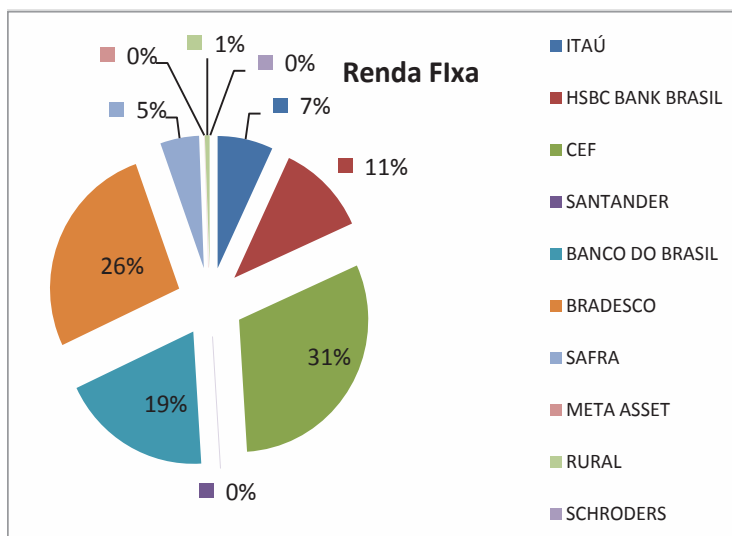
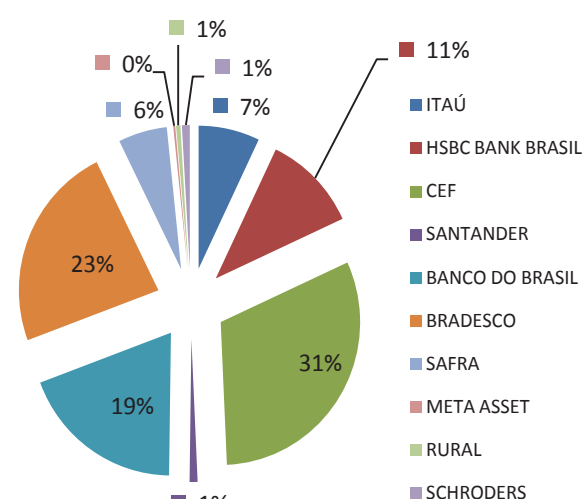
(R. FIXA X R. VARIÁVEL)
MÁXIMO DE 30% EM RV, 15% EM FUNDOS DE AÇÕES



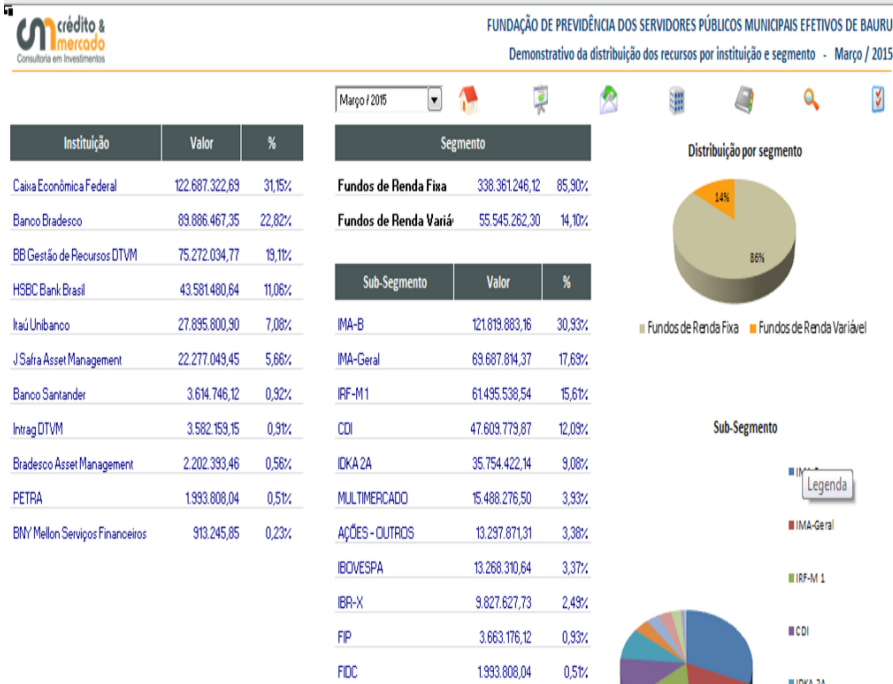
PARTICIPAÇÃO DOS MULTIMERCADO



DIVERSIFICAÇÃO TOTAL (RF + RV + MULT MERC)



relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

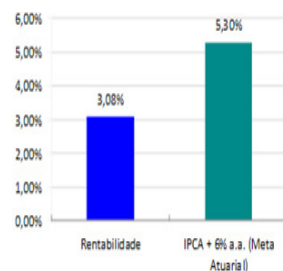
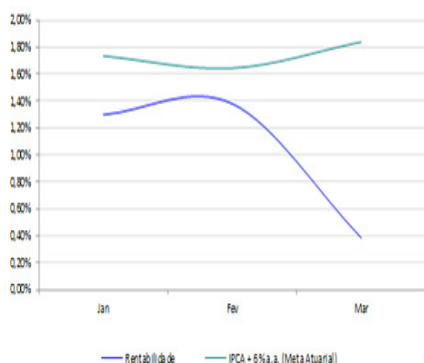


relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Relatório Analítico de Rentabilidade dos Ativos, após as Movimentações Financeiras Acumulado no Ano

Acumulado no Ano

ACUMULADO NO ANO	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo Atual	Retorno R\$	Retorno %	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	% Atingim Meta
MESES	379.597.599,73	38.368.079,47	35.852.202,93	393.906.508,42	11.793.032,15	3,08%	5,30%	58,00%
Janeiro - 2015	379.597.599,73	13.179.299,48	10.881.973,72	386.844.692,08	4.949.766,59	1,30%	1,73%	74,80%
Fevereiro - 2015	386.844.692,08	10.229.168,32	9.571.063,59	392.842.736,62	5.339.939,81	1,38%	1,64%	83,92%
Março - 2015	392.842.736,62	14.959.611,67	15.399.165,62	393.906.508,42	1.503.325,75	0,38%	1,84%	20,83%



relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Relatório Analítico de Rentabilidade dos Ativos, após as Movimentações Financeiras Março - 2015

Março - 2015

ATIVOS	Mês Anterior	Aplicações	Resgates	Mês Atual	Retorno R\$	Retorno %	VaR (Value at Risk)	Retorno % Instituição
TOTAL DA CARTEIRA	392.842.736,62	14.959.611,67	15.399.165,62	393.906.508,42	1.503.325,75	0,38%		2,63%
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	8.581.407,40			8.756.149,80	174.742,40	2,04%		2,04%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	1.972.641,67		18.969,22	1.993.808,04	40.135,59	2,03%		1,54%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)								1,84%
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	5.727.899,56			5.818.880,85	90.981,29	1,59%		0,73%
BRASESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	2.177.021,67			2.202.393,46	25.371,79	1,17%		7,66%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	8.319.692,02			8.409.737,64	90.045,62	1,08%		0,11%
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	2.625.735,23			2.653.967,77	28.232,54	1,08%		8,02%
BRASESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	14.145.531,51			14.294.413,14	148.881,63	1,05%		0,01%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15.241.019,30	175.285,77	5.243.422,53	10.325.733,57	152.851,03	0,99%		0,03%
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	5.244.376,27			5.295.103,41	50.727,14	0,97%		8,33%
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	35.419.723,87			35.754.422,14	334.698,27	0,94%		0,94%
ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1.689.763,03			1.704.493,34	14.730,31	0,87%		8,06%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	51.223.301,93	1.549.020,42	145.000,00	53.085.800,90	458.478,55	0,87%		0,30%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	23.099.955,53	7.991.882,95	8.368.306,22	22.989.633,16	266.100,90	0,86%		0,01%
META PLUS FI MULTIMERCADO	906.613,33			913.245,85	6.632,52	0,73%		0,60%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	7.995.766,32			8.048.430,96	52.664,64	0,66%		1,74%
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	11.050.047,12			11.095.477,85	45.430,73	0,41%		9,27%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	38.209.560,85			38.286.377,23	76.816,38	0,20%		3,23%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO		5.243.422,53		5.253.045,87	9.623,34	0,18%		N/A
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	7.597.240,21			7.602.214,41	4.974,20	0,07%		2,19%
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	23.808.225,52			23.799.222,73	-9.002,79	-0,04%		-0,04%
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	3.667.707,74			3.663.176,12	-4.531,62	-0,12%		N/A
BRASESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES	1.626.289,73		1.623.467,65		-2.822,08	-0,17%	8,19%	-0,17%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	20.409.267,18			20.344.879,72	-64.387,46	-0,32%		3,77%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	23.613.139,22			23.537.339,79	-75.799,43	-0,32%		3,76%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12.887.942,59			12.843.355,34	-44.587,25	-0,35%		3,80%
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	51.981.195,69			51.792.831,48	-188.364,21	-0,36%		-0,36%
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	3.597.832,47			3.582.159,15	-15.673,32	-0,44%		11,05%
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	3.653.394,17			3.614.746,12	-38.648,05	-1,06%		10,77%
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	6.370.445,49			6.245.468,58	-124.976,91	-1,96%		10,68%

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Relatório de Análise e Enquadramento Março / 2015

Março / 2015

Produto / Fundo	Disponibilização para Resgate	Patrimônio Líquido	Otd. Cotistas	Participação Total	Saldo em Março / 2015	% S/ PL do fundo	Segmento	RESOLUÇÃO - 3.922/2010
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	3.984.674.148,05	732	5,16%	20.344.879,72	0,51%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	D=1	574.986.233,18	47	5,98%	23.537.339,79	4,09%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIX	D=1	723.055.859,28	119	13,15%	51.792.831,48	7,16%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	D=0	10.500.407.139,31	1.242	13,48%	53.085.800,90	0,51%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	D=0	1.684.360.335,58	274	1,93%	7.602.214,41	0,45%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	D=4	186.841.822,23	20	2,04%	8.048.430,96	4,31%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	3.551.258.382,13	534	9,08%	35.754.422,14	1,01%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	235.259.812,53	35	1,33%	5.253.045,87	2,23%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=1	1.288.420.870,62	261	3,26%	12.843.355,34	1,00%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III, Alínea A
BRASESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	D=1	676.483.733,98	79	6,04%	23.799.222,73	3,52%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III, Alínea A
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	D=0	226.587.706,45	10	2,13%	8.409.737,64	3,71%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso III, Alínea A
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	D=1	252.051.030,04	24	9,72%	38.286.377,23	15,19%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	D=0	4.198.774.777,42	647	5,84%	22.989.633,16	0,55%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A
BRASESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	D=0	5.570.338.004,94	381	3,63%	14.294.413,14	0,26%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	D=0	5.430.629.201,45	717	2,62%	10.325.733,57	0,19%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A
PREMIUM FIDC SÊNIOR	Não se aplica	130.112.648,10	98	0,51%	1.993.808,04	1,53%	Renda Fixa	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	D=4	14.477.351,52	13	0,91%	3.582.159,15	24,74%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	D=4	99.285.489,23	100	1,59%	6.245.468,58	6,29%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	D=4	74.942.808,11	49	0,92%	3.614.746,12	4,82%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	D=5	474.960.711,11	49	0,67%	2.653.967,77	0,56%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	D=5	217.631.482,51	28	1,34%	5.295.103,41	2,43%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	D=25	70.352.286,67	17	0,43%	1.704.493,34	2,42%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso I
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	D=4	202.456.330,70	102	2,82%	11.095.477,85	5,48%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
BRASESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	D=4	10.732.752,53	9	0,56%	2.202.393,46	20,52%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	D=1	4.534.340,89	7	0,23%	913.245,85	20,14%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	D=0	80.872.087,35	20	2,22%	8.756.149,80	10,83%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	D=1	818.777.832,27	2.369	1,48%	5.818.880,85	0,71%	Renda Variável	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	Não se aplica		S/Info	0,93%	3.663.176,12		Renda Variável	Artigo 8º, Inciso V
TOTAL					393.906.508,42			

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Demonstrativo do Enquadramento na Resolução 3.922/2010 e Política de Investimentos / 2014, tendo como base o mês de Março / 2015

Resolução 3.922/10 RF Resolução 3.922/10 RV Março / 2015

Enquadramento na Resolução 3.922/2010				Enquadramento na Política de Investimentos - 2015				
Norma	% PL	Limite	Total Artigo	Norma	% PL	Limite	Total Artigo	GAP
Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	52,15%	100%	205.418.965,27	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B	52,15%	60,00%	205.418.965,27	30.924.939,78
Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	11,44%	80%	45.052.315,71	Artigo 7º, Inciso III, Alínea A	11,44%	35,00%	45.052.315,71	92.814.962,24
Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A	21,81%	30%	85.896.157,10	Artigo 7º, Inciso IV, Alínea A	21,81%	30,00%	85.896.157,10	32.275.795,43
Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A	0,51%	5%	1.993.808,04	Artigo 7º, Inciso VI		6,00%		23.634.390,51
Total Renda Fixa	85,90%	100%	338.361.246,12	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea A	0,51%	1,00%	1.993.808,04	1.945.257,04
				Total Renda Fixa	85,90%	125,00%	338.361.246,12	
Artigo 8º, Inciso I	5,86%	30%	23.095.938,37	Artigo 8º, Inciso I	5,86%	10,00%	23.095.938,37	16.294.712,47
Artigo 8º, Inciso III	3,38%	15%	13.297.871,31	Artigo 8º, Inciso III	3,38%	15,00%	13.297.871,31	45.788.104,95
Artigo 8º, Inciso IV	3,93%	5%	15.488.276,50	Artigo 8º, Inciso IV	3,93%	5,00%	15.488.276,50	4.207.048,92
Artigo 8º, Inciso V	0,93%	5%	3.663.176,12	Artigo 8º, Inciso V	0,93%	4,00%	3.663.176,12	12.093.084,22
Total Renda Variável	14,10%	30%	55.545.262,30	Total Renda Variável	14,10%	34,00%	55.545.262,30	
				TOTAL DA CARTEIRA: 393.906.508,42				

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Comparativo de Retorno em Março - De 02/03/2015 até 31/03/2015

Março - De 02/03/2015 até 31/03/2015

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	1,04%	IBOVESPA	-0,84%
IMA-B (Meta Gerencial)	-0,28%	IBX-50	-0,88%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	1,84%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	1,84%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	1,08%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	2,04%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	1,07%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	1,59%
BRDESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	1,05%	BRDESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	1,17%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	1,04%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,08%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	1,04%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	0,97%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,94%	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	0,87%
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,89%	META PLUS FI MULTIMERCADO	0,73%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	0,66%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	0,41%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	0,20%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	-0,44%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,07%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	-1,06%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	-0,04%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	-1,96%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	-0,32%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	-0,32%		
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	-0,35%		
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	-0,36%		
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	N/A		

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Comparativo de Retorno no Ano - 02/01/2015 até 31/03/2015

Ano - 02/01/2015 até 31/03/2015

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	2,81%	IBOVESPA	2,29%
IMA-B (Meta Gerencial)	3,38%	IBX-50	2,92%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	5,30%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	5,30%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	4,15%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	4,99%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	4,04%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	4,72%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	4,04%	META PLUS FI MULTIMERCADO	3,10%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	3,83%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	2,62%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	3,27%	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	2,14%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	3,25%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,82%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	3,23%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	1,73%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	3,21%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	1,72%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	3,14%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	1,50%
BRDESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	2,86%	BRDESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	0,90%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	2,84%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	-0,71%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	2,82%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	2,68%		
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	2,58%		
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	2,51%		
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	N/A		

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU
Comparativo de Retorno nos últimos 12 Meses - 01/04/2014 até 31/03/2015

12 Meses - 01/04/2014 até 31/03/2015

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI	11,26%	IBOVESPA	1,46%
IMA-B (Meta Gerencial)	15,53%	IBX-50	2,31%
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	14,64%	IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	14,64%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	17,29%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	14,68%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	15,39%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	14,45%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	15,25%	META PLUS FI MULTIMERCADO	10,73%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	15,02%	BRDESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	8,91%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	14,86%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	5,58%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	12,71%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	2,85%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	12,31%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	2,63%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	11,94%	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	2,30%
BRDESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	11,92%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	0,76%
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	11,62%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	0,10%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	11,51%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	-0,47%
BRDESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	11,49%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	N/A
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	11,47%		
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	11,33%		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10,88%		
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	N/A		

relatorio_2015 (6) - Microsoft Excel



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU

Comparativo de Taxa de Administração

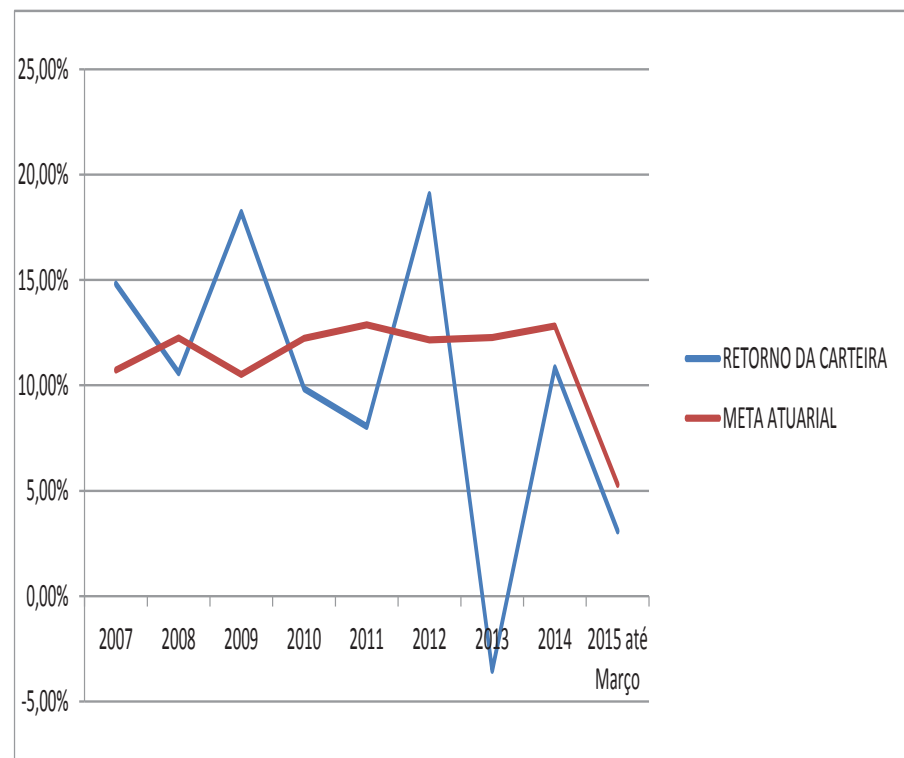
Taxa de Administração

Renda Fixa	%	Renda Variável	%
CDI		IBOVESPA	
IMA-B (Meta Gerencial)		IBX-50	
IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)		IPCA + 6% a.a. (Meta Atuarial)	
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	0,50%	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	3,00%
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	0,45%	META PLUS FI MULTIMERCADO	2,00%
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	0,40%	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	1,50%
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,30%	BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	1,50%
PREMIUM FIDC SÊNIOR	0,25%	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	1,00%
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	0,25%	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	1,00%
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	0,25%	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,00%
BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	1,00%
BRADESCO PREMIUM FI REFERENCIADO DI	0,20%	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	1,00%
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	0,20%	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	0,75%
BB TÍTULOS PÚBLICOS VII FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	0,70%
BB IDXA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	0,20%	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	0,20%
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%		
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	0,20%		
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	0,20%		
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	0,20%		

RETORNO DA CARTEIRA

2007 A 2015

PERÍODO	RETORNO DA CARTEIRA	META ATUARIAL
2007	14,81%	10,73%
2008	10,60%	12,25%
2009	18,21%	10,52%
2010	9,83%	12,24%
2011	8,04%	12,87%
2012	19,06%	12,16%
2013	-3,53%	12,27%
2014	10,83%	12,82%
2015 até Março	3,08%	5,30%



Rendimentos Segmentos Renda Fixa e Renda Variável de 2013 a 2015

Rendimentos	Janeiro 2.015	Fevereiro 2.015	Março 2.015	Abril 2.015	Mai 2.015	Junho 2.015	Julho 2.015	Agosto 2.015	Setembro 2.015	Outubro 2.015	Novembro 2.015	Dezembro 2.015	TOTAL ACUMULADO ANO 2014	TOTAL ACUMULADO ANO 2015
Renda Fixa	7.039.007,45	2.312.658,89	1.253.129,01										36.221.871,67	10.604.795,35
Renda Variável	- 2.089.240,86	3.027.280,92	250.196,72										253.873,20	1.188.236,78
Total	4.949.766,59	5.339.939,81	1.503.325,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	R\$ 36.475.744,87	11.793.032,13

Resultado do fechamento no ano de 2013

R\$ -11.673.478,36

Resultado do fechamento no ano de 2014

R\$ 36.475.744,87

Resultado da Carteira de Investimentos no Acumulado do Ano 2013 até Março de 2.015

R\$ 36.595.298,64

Divisão Financeira em 10 de Abril de 2.015

Andrei Quaggio dos Santos
Chefe Seção de Contab./Orçam
Crc 1SP 219939/O-8
Contador

Luiz Gustavo Peres Macedo
Chefe Seção Tesouraria e Custeio
Corecon 32.356
Economista

Diogo Nunes Pereira
Diretor da Divisão Financeira
33.492
Economista

CARTEIRA MARÇO/2015

NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 8.048.430,96	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.602.214,41	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 53.085.800,90	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 20.344.879,72	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.754.422,14	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 23.537.339,79	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIARIO TITULOS PUBLICOS IPCA VII	R\$ 5.253.045,87	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 51.792.831,48	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 8.409.737,64	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 23.799.222,73	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.843.355,34	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 14.294.413,14	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 22.989.633,16	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 38.286.377,23	Artigo 7º, Inciso IV
BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	R\$ 10.325.733,57	Artigo 7º, Inciso IV
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 1.993.808,04	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.295.103,41	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.582.159,15	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.614.746,12	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 2.653.967,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 6.245.468,58	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 1.704.493,34	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.202.393,46	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.095.477,85	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 913.245,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.756.149,80	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.818.880,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.663.176,12	Artigo 8º, Inciso V
	R\$ 393.906.508,42	

CARTEIRA RENDA FIXA MARÇO/2015

NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 8.048.430,96	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.602.214,41	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 53.085.800,90	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 20.344.879,72	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.754.422,14	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 23.537.339,79	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIARIO TITULOS PUBLICOS IPCA VII	R\$ 5.253.045,87	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 51.792.831,48	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 8.409.737,64	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 23.799.222,73	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.843.355,34	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 14.294.413,14	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 22.989.633,16	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 38.286.377,23	Artigo 7º, Inciso IV
BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	R\$ 10.325.733,57	Artigo 7º, Inciso IV
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 1.993.808,04	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
	R\$ 338.361.246,12	

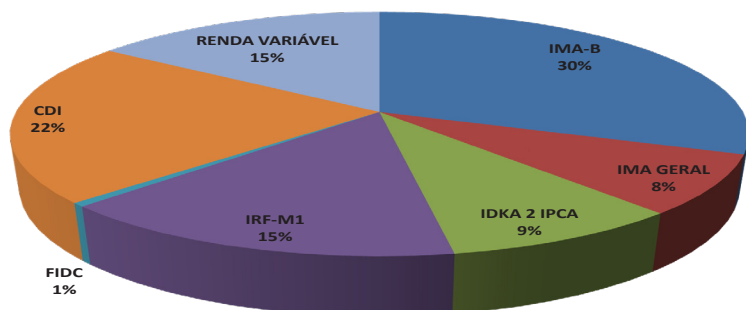
CARTEIRA RENDA FIXA MARÇO/2015

	NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA FIXA	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 8.048.430,96	2,04%	2,38%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 20.344.879,72	5,16%	6,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BRANCO INSTITUC IMA-B TÍT PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 51.792.831,48	13,15%	15,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BB PREVIDENCIARIO TITULOS PUBLICOS IPCA VII	R\$ 5.253.045,87	1,33%	1,55%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.843.355,34	3,26%	3,80%	Artigo 7º, Inciso III
	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 23.537.339,79	5,98%	6,96%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	TOTAL ÍNDICE IMA-B	R\$ 121.819.883,16	30,93%	36,00%	
IMA GER	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍT PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.602.214,41	1,93%	2,25%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	BRANCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 23.799.222,73	6,04%	7,03%	Artigo 7º, Inciso III
	TOTAL ÍNDICE IMA GERAL	R\$ 31.401.437,14	7,97%	9,28%	
IDKA 2 A	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.754.422,14	9,08%	10,57%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	TOTAL ÍNDICE IDKA 2 IPCA	R\$ 35.754.422,14	9,08%	10,57%	
IRF M1	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 53.085.800,90	13,48%	15,69%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 8.409.737,64	2,13%	2,49%	Artigo 7º, Inciso III
	TOTAL ÍNDICE IRF-M1	R\$ 61.495.538,54	15,61%	18,17%	
FIDC	PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 1.993.808,04	0,51%	0,59%	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
	TOTAL FIDC	R\$ 1.993.808,04	0,51%	0,59%	
CDI	BRANCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$ 14.294.413,14	3,63%	4,22%	Artigo 7º, Inciso IV
	HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 38.286.377,23	9,72%	11,32%	Artigo 7º, Inciso IV
	BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	R\$ 10.325.733,57	2,62%	3,05%	Artigo 7º, Inciso IV
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 22.989.633,16	5,84%	6,79%	Artigo 7º, Inciso IV
	TOTAL ÍNDICE CDI	R\$ 85.896.157,10	21,81%	25,39%	
TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA		R\$ 338.361.246,12	85,90%	100,00%	
TOTAL GERAL DA CARTEIRA		R\$ 393.906.508,42	100,00%	-	

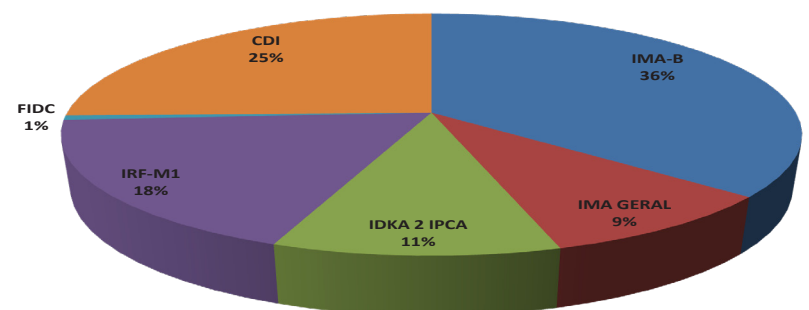
CARTEIRA RENDA FIXA MARÇO/2015

ÍNDICES	SALDO ATUAL (R\$)	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA FIXA
IMA-B	R\$ 121.819.883,16	30,93%	36,00%
IMA GERAL	R\$ 31.401.437,14	7,97%	9,28%
IDKA 2 IPCA	R\$ 35.754.422,14	9,08%	10,57%
IRF-M1	R\$ 61.495.538,54	15,61%	18,17%
FIDC	R\$ 1.993.808,04	0,51%	0,59%
CDI	R\$ 85.896.157,10	21,81%	25,39%
TOTAL SEGMENTO RENDA FIXA	R\$ 338.361.246,12	85,90%	100,00%
TOTAL GERAL DA CARTEIRA	R\$ 393.906.508,42	100,00%	-

PARTIC. CARTEIRA TOTAL



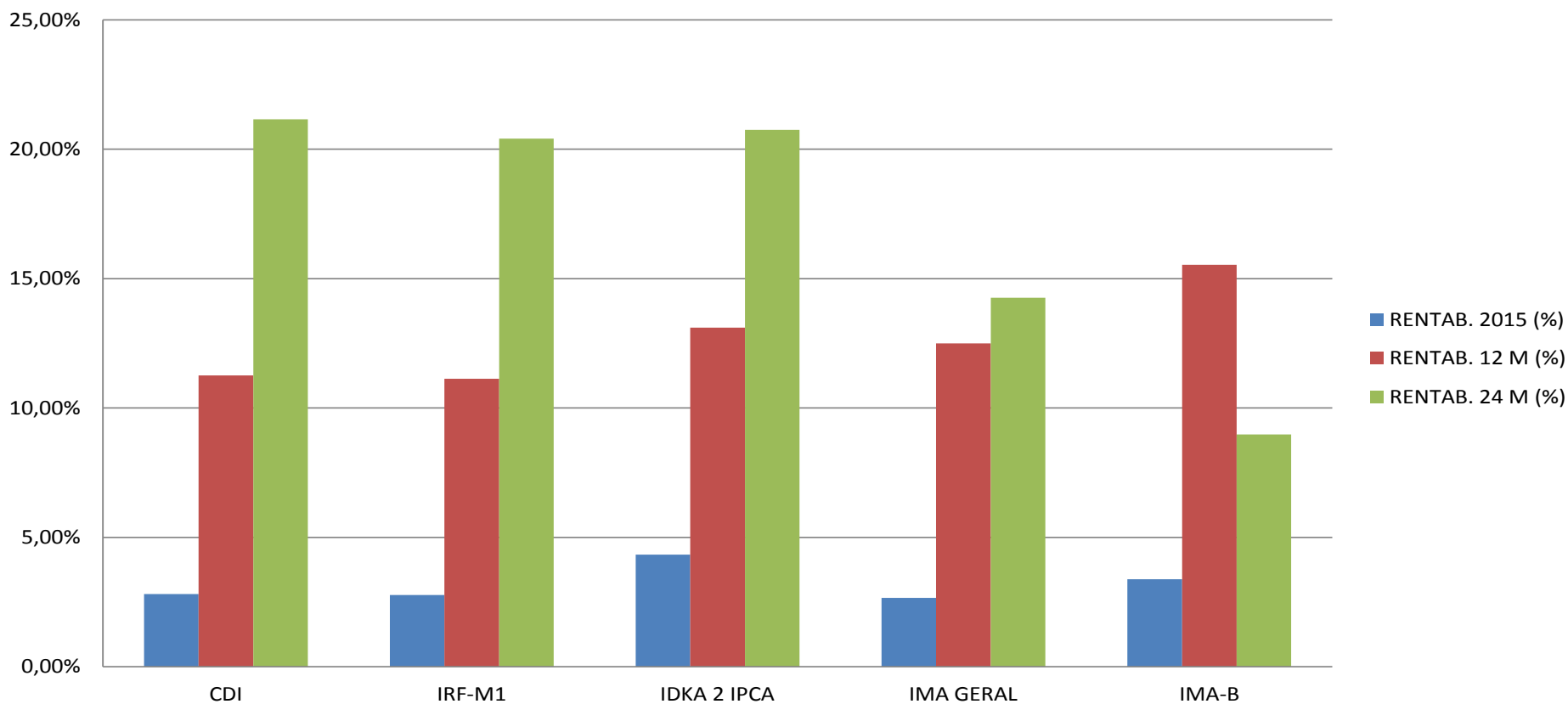
PARTIC. CART. RENDA FIXA



CARTEIRA MARÇO/15 - RENTABILIDADES DOS ÍNDICES RENDA FIXA

ÍNDICES	RENTAB. 2015 (%)	RENTAB. 12 M (%)	RENTAB. 24 M (%)
CDI	2,81%	11,26%	21,16%
IRF-M1	2,77%	11,13%	20,41%
IDKA 2 IPCA	4,33%	13,10%	20,75%
IMA GERAL	2,66%	12,49%	14,26%
IMA-B	3,38%	15,53%	8,98%

RENTABILIDADES DOS ÍNDICES



SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ MARÇO/2015 - RENDA FIXA

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IMA-B	SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	agosto/2013	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ -	R\$ 8.048.430,96	R\$ 1.248.430,96
	CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	dezembro/2010	R\$ 29.318.913,41	R\$ 162.857.518,43	R\$ 181.776.847,26	R\$ 20.344.879,72	R\$ 9.945.295,14
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 21.453.167,56	R\$ 24.505.943,34	R\$ 10.000.000,00	R\$ 51.792.831,48	R\$ 15.833.720,58
	BB PREVIDENCIÁRIO TÍTULOS PÚBLICOS IPCA VII	março/2015	R\$ 5.243.422,53			R\$ 5.253.045,87	R\$ 9.623,34
	BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	janeiro/2010	R\$ 4.170.112,90	R\$ 36.423.147,65	R\$ 37.882.295,61	R\$ 12.843.355,34	R\$ 10.132.390,40
	ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	maio/2010	R\$ 11.430.158,62	R\$ 14.004.351,35	R\$ 11.600.000,00	R\$ 23.537.339,79	R\$ 9.702.829,82
IMA GERAL	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
	CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	maio/2013	R\$ 8.578.058,55	R\$ 157.630,41	R\$ 1.940.341,82	R\$ 7.602.214,41	R\$ 806.867,27
	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	setembro/2012	R\$ 20.115.871,98	R\$ -	R\$ -	R\$ 23.799.222,73	R\$ 3.683.350,75
IDKA 2 A	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
	BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	novembro/2013	R\$ 9.433.953,27	R\$ 22.000.000,00	R\$ -	R\$ 35.754.422,14	R\$ 4.320.468,87
IRF M1	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	setembro/2012	R\$ 44.834.922,11	R\$ 122.894.242,93	R\$ 122.034.319,56	R\$ 53.085.800,90	R\$ 7.390.955,42
	SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	junho/2013	R\$ 2.347.500,00	R\$ 4.750.000,00	R\$ -	R\$ 8.409.737,64	R\$ 1.312.237,64
FIDC	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
	PREMIUM FIDC SÊNIOR	abril/2012	R\$ 3.001.000,95	R\$ -	R\$ 1.979.509,52	R\$ 1.993.808,04	R\$ 972.316,61
CDI	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
	BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	setembro/2014	R\$ 13.466.460,97	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.294.413,14	R\$ 827.952,17
	HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	junho/2010	R\$ 20.607.377,62	R\$ 15.936.836,94	R\$ 12.000.000,00	R\$ 38.286.377,23	R\$ 13.742.162,67
	BB PREVIDENCIÁRIO RF PERFIL FIC FI	outubro/2014	R\$ 11.947.029,52	R\$ 2.796.981,86		R\$ 10.325.733,57	-R\$ 4.418.277,81
	CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	novembro/2013	R\$ 3.244.806,42	R\$ 148.416.268,34	R\$ 129.591.809,84	R\$ 22.989.633,16	R\$ 920.368,24

CARTEIRA RENDA VARIÁVEL MARÇO/2015

NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.295.103,41	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.582.159,15	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.614.746,12	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 2.653.967,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 6.245.468,58	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 1.704.493,34	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.202.393,46	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.095.477,85	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 913.245,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.756.149,80	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.818.880,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.663.176,12	Artigo 8º, Inciso V
	R\$ 55.545.262,30	

CARTEIRA MARÇO/2015

NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
SAFRA IMA FIC RENDA FIXA	R\$ 8.048.430,96	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 7.602.214,41	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	R\$ 53.085.800,90	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	R\$ 20.344.879,72	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 35.754.422,14	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
ITAÚ INSTITUCIONAL INFLAÇÃO FIC RENDA FIXA	R\$ 23.537.339,79	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BB PREVIDENCIARIO TITULOS PUBLICOS IPCA VII	R\$ 5.253.045,87	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA	R\$ 51.792.831,48	Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
SAFRA EXECUTIVE 2 FI RENDA FIXA	R\$ 8.409.737,64	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA	R\$ 23.799.222,73	Artigo 7º, Inciso III
BB IMA-B FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 12.843.355,34	Artigo 7º, Inciso III
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM RENDA FIXA	R\$ 14.294.413,14	Artigo 7º, Inciso IV
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	R\$ 22.989.633,16	Artigo 7º, Inciso IV
HSBC ATIVO REGIMES DE PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	R\$ 38.286.377,23	Artigo 7º, Inciso IV
BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	R\$ 10.325.733,57	Artigo 7º, Inciso IV
PREMIUM FIDC SÊNIOR	R\$ 1.993.808,04	Artigo 7º, Inciso VII, Alínea " a "
HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.295.103,41	Artigo 8º, Inciso I
SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.582.159,15	Artigo 8º, Inciso I
SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.614.746,12	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 2.653.967,77	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 6.245.468,58	Artigo 8º, Inciso I
ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 1.704.493,34	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.202.393,46	Artigo 8º, Inciso III
BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.095.477,85	Artigo 8º, Inciso III
META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 913.245,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.756.149,80	Artigo 8º, Inciso IV
SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.818.880,85	Artigo 8º, Inciso IV
CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.663.176,12	Artigo 8º, Inciso V
	R\$ 393.906.508,42	

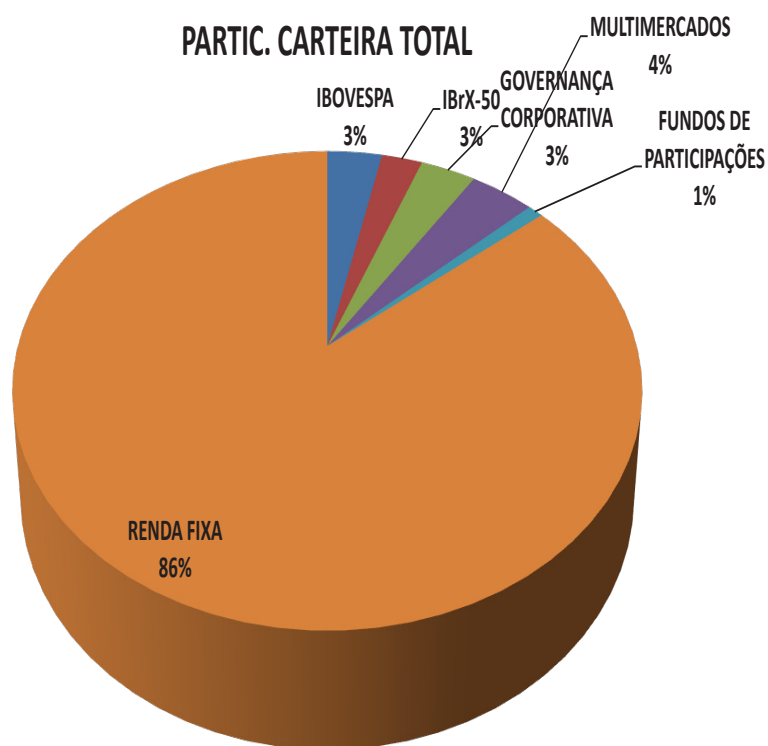
CARTEIRA RENDA VARIÁVEL MARÇO/2015

	NOME DO FUNDO	SALDO ATUAL	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL	ENQUADRAMENTO RES 3.922/2010
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	R\$ 5.295.103,41	1,34%	9,53%	Artigo 8º, Inciso I
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 2.653.967,77	0,67%	4,78%	Artigo 8º, Inciso I
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	R\$ 3.614.746,12	0,92%	6,51%	Artigo 8º, Inciso I
	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	R\$ 1.704.493,34	0,43%	3,07%	Artigo 8º, Inciso I
	TOTAL ÍNDICE IBOVESPA	R\$ 13.268.310,64	3,37%	23,89%	
IBrX-50	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	R\$ 3.582.159,15	0,91%	6,45%	Artigo 8º, Inciso I
	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	R\$ 6.245.468,58	1,59%	11,24%	Artigo 8º, Inciso I
	TOTAL ÍNDICE IBrX-50	R\$ 9.827.627,73	2,49%	17,69%	
IGC	BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.202.393,46	0,56%	3,97%	Artigo 8º, Inciso III
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	R\$ 11.095.477,85	2,82%	19,98%	Artigo 8º, Inciso III
	TOTAL ÍNDICE GOVERNANÇA CORPORATIVA	R\$ 13.297.871,31	3,38%	23,94%	
FIM	META PLUS FI MULTIMERCADO	R\$ 913.245,85	0,23%	1,64%	Artigo 8º, Inciso IV
	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	R\$ 8.756.149,80	2,22%	15,76%	Artigo 8º, Inciso IV
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	R\$ 5.818.880,85	1,48%	10,48%	Artigo 8º, Inciso IV
	TOTAL MULTIMERCADOS	R\$ 15.488.276,50	3,93%	27,88%	
FIP	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	R\$ 3.663.176,12	0,93%	6,59%	Artigo 8º, Inciso V
	TOTAL PARTICIPAÇÕES	R\$ 3.663.176,12	0,93%	6,59%	
	TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	R\$ 55.545.262,30	14,10%	100,00%	
TOTAL GERAL DA CARTEIRA		R\$ 393.906.508,42	100,00%	-	

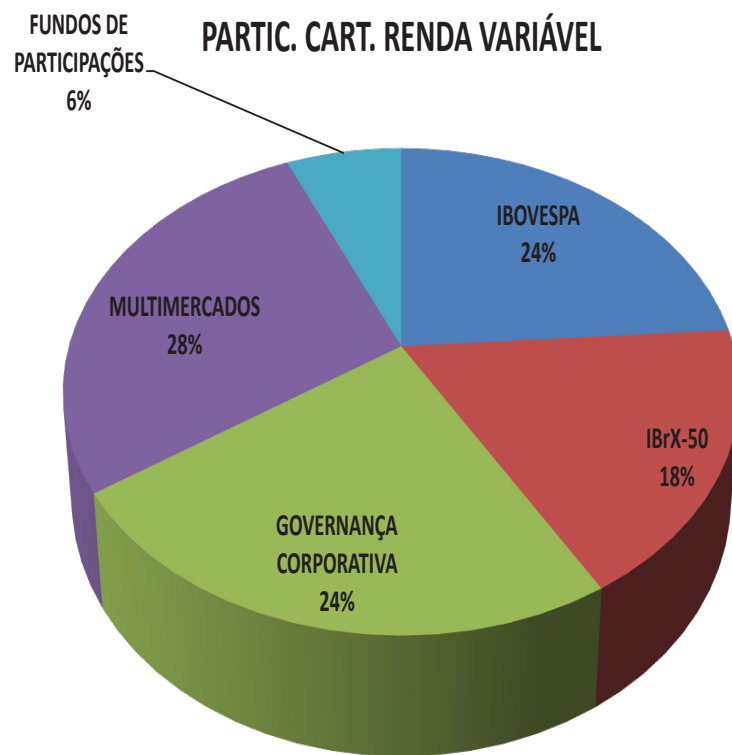
CARTEIRA RENDA VARIÁVEL MARÇO/2015

ÍNDICES	SALDO ATUAL (R\$)	PARTIC. CARTEIRA TOTAL	PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL
IBOVESPA	R\$ 13.268.310,64	3,37%	23,89%
IBrX-50	R\$ 9.827.627,73	2,49%	17,69%
GOVERNANÇA CORPORATIVA	R\$ 13.297.871,31	3,38%	23,94%
MULTIMERCADOS	R\$ 15.488.276,50	3,93%	27,88%
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES	R\$ 3.663.176,12	0,93%	6,59%
TOTAL SEGMENTO RENDA VARIÁVEL	R\$ 55.545.262,30	14,10%	100,00%
TOTAL GERAL DA CARTEIRA	R\$ 393.906.508,42	100,00%	-

PARTIC. CARTEIRA TOTAL



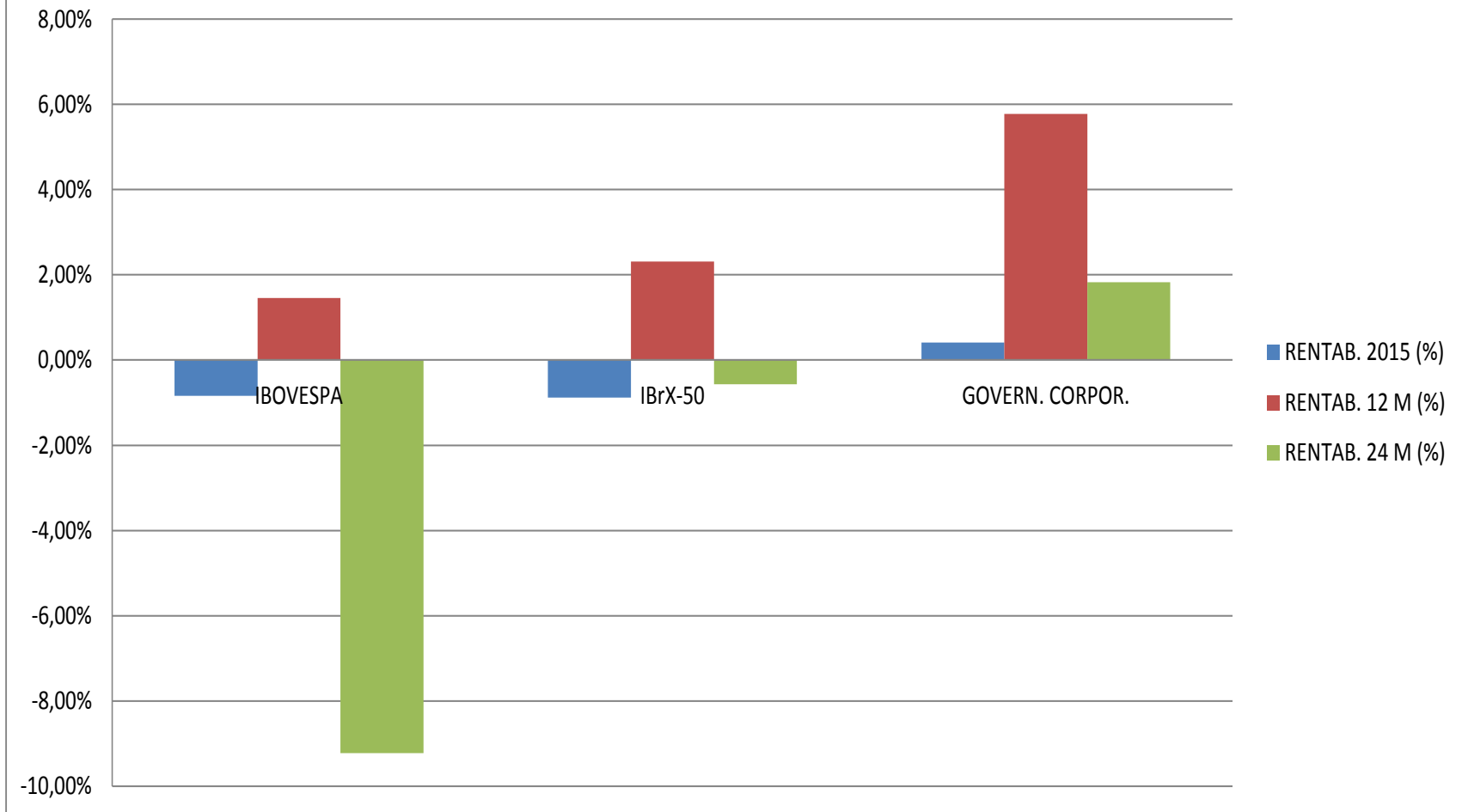
PARTIC. CART. RENDA VARIÁVEL



CARTEIRA MARÇO/15 - RENTABILIDADES DOS ÍNDICES R. VARIÁVEL

ÍNDICES	RENTAB. 2015 (%)	RENTAB. 12 M (%)	RENTAB. 24 M (%)
IBOVESPA	-0,84%	1,46%	-9,23%
IbRX-50	-0,88%	2,31%	-0,57%
GOVERN. CORPOR.	0,41%	5,78%	1,83%

RENTABILIDADES DOS ÍNDICES



SALDOS INICIAIS E FINAIS DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS ATÉ MARÇO/2015 - RENDA VARIÁVEL

	NOME DO FUNDO	APLICAÇÃO INICIAL	MONTANTE INICIAL	APLICAÇÕES NO PERÍODO	RESGATES NO PERÍODO	MONTANTE ATUAL	SALDO (RENDIMENTOS) ATUAL
IBOVESPA	HSBC REGIMES DE PREVIDÊNCIA IBOVESPA FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ 3.034.720,13	R\$ -	R\$ 5.295.103,41	R\$ 260.383,28
	ITAÚ FOF RPI IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	dezembro/2010	R\$ 2.438.085,51	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.653.967,77	R\$ 215.882,26
	SANTANDER INSTITUCIONAL IBOVESPA ATIVO FI AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.928.776,61	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.614.746,12	-R\$ 314.030,49
	ITAÚ FOF RPI 30 IBOVESPA ATIVO FIC AÇÕES	outubro/2014	R\$ 1.718.438,45	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.704.493,34	-R\$ 13.945,11
IBRX-50	SCHRODER IBRX 50 FI AÇÕES	setembro/2009	R\$ 1.000.000,00	R\$ 8.693.119,93	R\$ 6.500.000,00	R\$ 3.582.159,15	R\$ 389.039,22
	CAIXA BRASIL IBX 50 FI AÇÕES	junho/2007	R\$ 3.000.000,00	R\$ 4.175.377,20	R\$ -	R\$ 6.245.468,58	-R\$ 929.908,62
FIP	CAIXA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA FIP	dezembro/2012	R\$ 425.000,00	R\$ 3.345.566,31	R\$ 253.264,68	R\$ 3.663.176,12	R\$ 145.874,49
IGC	BRADESCO GOVERNANÇA CORPORATIVA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	dezembro/2010	R\$ 2.000.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.202.393,46	R\$ 202.393,46
	BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO	abril/2010	R\$ 8.632.013,15	R\$ 2.200.019,32	R\$ -	R\$ 11.095.477,85	R\$ 263.445,38
FIM	META PLUS FI MULTIMERCADO	agosto/2011	R\$ 1.550.530,40	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 913.245,85	R\$ 362.715,45
	CAIXA BRASIL IPCA VII FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO	novembro/2011	R\$ 5.800.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.756.149,80	R\$ 2.956.149,80
	SAFRA CARTEIRA INSTITUCIONAL FI MULTIMERCADO	junho/2013	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.773.203,61	R\$ -	R\$ 5.818.880,85	R\$ 1.045.677,24

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 89/2015

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM NO PREGÃO PRESENCIAL

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS, Presidente da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru – FUNPREV, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei Municipal nº 4830/2002:

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores que poderão atuar como pregoeiro e equipe de apoio em procedimentos licitatórios de modalidade pregão presencial, conforme a legislação vigente, que terá a seguinte composição:

PREGOEIRO	RG
EDUARDO TELLES DE LIMA RALA	29.044.597-8

EQUIPE DE APOIO

LOUISE ADELINA C. CANDIDO	44.017.571-9
TAMIRIS CAROLINA CARDOSO	40.979.572-0
ROBERTA NATALI DE MORAES	46.226.879-2
VIVIANE DA SILVA R. THIOPHILO	26.190.989-7

SUPLENTE

NOEMI MAZETTO DA SILVA	19.794.680-X
ROSANA MONICA PICOLOTO	20.060.195-7
JAMILE DANIELE PEREIRA	47.602.350-6
RICARDO JOSÉ BARO	30.075.042-0

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 13 de abril de 2015.

DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
PRESIDENTE – FUNPREV

PORTARIA Nº 090/2015

APOSENTA compulsoriamente, a partir de 18 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Luiz Roberto Alves Cruz, portador(a) do RG nº 3.374.863-9 SSP/SP e CPF/MF nº 549.368.708-97, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretária de Saúde, no cargo efetivo de Especialista em Saúde - Médico, matrícula funcional nº 28958, padrão C-4, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo nº 191/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 40 § 1º incisos II da Constituição Federal c/c art. 92-A da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 091/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2015, a(o) Sr(a) Luciana Cardoso Righetti, portador(a) do RG nº 22.072.173-7 SSP/SP e CPF/MF nº 078.639.668-76, Tainá Maria Cardoso Righetti, portadora do RG nº 59.686.689-6 SSP/SP e CPF/MF nº 495.280.598-05 e Alice Vitória Cardoso Righetti, portadora do RG nº 59.686.699-9 SSP/SP e CPF/MF nº 495.280.408-96 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Márcio Righetti, portador(a) do RG nº 7.728.719 SSP/SP CPF/MF nº 100.537.058-31, matrícula funcional nº 24498, servidor(a) ativo(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 628/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 092/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 04 de março de 2015, a(o) Sr(a) Raquel Cristina Noronha Silva, portador(a) do RG nº 17.448.131-7 SSP/SP e CPF/MF nº 078.976.078-95, Isabella Noronha Silva, portadora do RG nº 45.473.719-1 SSP/SP e CPF/MF nº 420.981.338-98 em decorrência do óbito do(a) Sr(a). Walter da Silva Júnior, portador(a) do RG nº 17.745.007 SSP/SP CPF/MF nº 078.945.378-96, matrícula funcional nº 101292, servidor(a) ativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 775/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso II da Constituição Federal c/c art. 116 inciso II e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de abril de 2015.

PORTARIA Nº 093/2015

CONCEDE pensão por morte, com efeitos retroativos a 26 de março de 2015, a(o) Sr(a) Alzira Massoni Affonso, portador(a) do RG nº 19.811.595 SSP/SP e CPF/MF nº 067.814.958-52, em decorrência do óbito do(a) Sr(a). José Affonso, portador(a) do RG nº 13.914.549 SSP/SP CPF/MF nº 249.499.148-04, matrícula funcional nº 100118, servidor(a) inativo(a) do(a) Departamento de Água e Esgoto, conforme solicitado no procedimento administrativo nº 962/2015, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/c art. 116 inciso I e artigo 118 da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 17 de abril de 2015.

ERRATA**No Diário Oficial do dia 14/04/2015****Onde se Lê:**

PORTARIA Nº 084/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Ângela Maria Gabriel Silva, portador(a) do RG nº 10.969.081-3 e CPF/MF nº 015.246.368-27...
Bauru, 13 de abril de 2015.

Leia-se:

PORTARIA Nº 084/2015

APOSENTA voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2015 a(o) Sr(a). Ângela Maria Gabriel, portador(a) do RG nº 10.969.081-3 e CPF/MF nº 015.246.368-27...
Bauru, 13 de abril de 2015.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA

Informamos que os aposentados/pensionistas abaixo relacionados - aniversariantes do mês de Março, não realizaram o recadastramento anual, portanto terão os benefícios suspensos: proventos (pagamento) e vale compras, até a regularização da situação junto a FUNPREV.

Nome	Matrícula
ALTINA PEREIRA MARTINS	12477
ELVIRA ALVES BARBOSA	7001
EUTELIA MARTA TELLI MANOEL	0091
FLAVIO AURELIO DAS GRACAS	63011
GERALDA PEREIRA ANANIAS DOS SANTOS	63641
IOLANDA FERREIRA	6213
IVANDETE PEREIRA DE MACEDO	8339
JANDIRA DE SOUZA DE FRANCO	4965
JOAO PAULO BASILIO	126522
JORGE ZOGHEIB	13359
JOSE CARLOS ARIEDI	6913
JOSE MARTINS GONCALVES	100890
JOSE ROBERTO BATISTA	7697
MARIA EUNICE GOMES PRADO	6285
MARIA HELENA FAGNANI SANDI	25691
MARIA MARLENE DE ABREU OLIVEIRA	7245
MITSURO OTUKA	100124
RINALDO RIBEIRO	23687
RITA DE FATIMA CONDE DE OLIVEIRA	4785
ROGERIA MARCIANO FRINI	5894
SIDNEY BENVINUTTI DE CASTRO	23491
SILVIA ALVES	5127
TEREZINHA APARECIDA GORI RODRIGUES	11621
VALDIRIA HYPOLITO DA SILVA	8110

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:**SECÃO DE BENEFÍCIOS****PROCESSOS DEFERIDOS:**

Processo	Nome	Assunto
936/2015	Vivian Charlene Ferreira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
967/2015	Aparecida de Lourdes dos Santos	Inclusão de dependente
969/2015	Aline Fernanda Paini	Inscrição de segurada
970/2015	Allan Jefferson de Oliveira	Inscrição de segurado
973/2015	Luciane Renata Batista Zanata	Exclusão de dependente
989/2015	Silvana Aparecida Bezerra Costa	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
990/2015	Adriano Meireles Gomes	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
991/2015	Adriana Garrone Cezaretto	Inscrição de segurada
1012/2015	Raffaella Francini Gonçalves	Inscrição de segurada
1013/2015	José Aparecido de Paulo	Inclusão de dependente
1021/2015	Rosa Fabiana da Silva	Inclusão de dependente
1075/2015	Adriana Patrocínio Pereira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
1095/2015	Eliseu Felipe do Carmo	Inclusão de dependente
1104/2015	Marilena Derezzi Alves	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1105/2015	Vânia Gislene Ferreira	Inscrição de segurada
1106/2015	Fernando Wagner Moroço Trabuco	Inscrição de segurado e Inclusão de dependentes
1107/2015	Fernando César Leandro	Inscrição de segurado
1108/2015	Nathália Fernanda da Silva	Inscrição de segurada
1128/2015	Escolastica Aparecida Baptista	Inscrição de segurada
1142/2015	Hellen Cristina Galvão Romão	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
1144/2015	Heloisa Cristina Pereira	Inclusão de dependente
1172/2015	Maria Regiane Pires Morgado	Inscrição de segurada
1173/2015	Tamires Tintori Antonio	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA – PERÍCIA MÉDICA**CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:**

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Antonio Patrocínio Baldi	14.929	21/04/2015	45	04/06/2015
Aparecida de Lourdes Bernardes da Silva	28.705	10/04/2015	30	09/05/2015
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	28.940	11/04/2015	60	09/06/2015

Eliana de Oliveira Gonçalves	22.133	07/04/2015	30	06/05/2015
Esdras Giovanni Pelição	102.471	24/03/2015	04	27/03/2015
Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo	412	09/04/2015	01	09/04/2015
João Maria Ferreira	20.769	17/03/2015	35	20/04/2015
José Ricardo de Oliveira Vieira	27.642	21/04/2015	30	20/05/2015
Karen Fernanda dos Reis Padovez	28.483	05/04/2015	60	03/06/2015
Moacir da Silva Pereira	100.174	08/04/2015	90	06/07/2015
Paulo Cesar Pereira de Souza	16.292	19/04/2015	60	17/06/2015
Rosa Mariete de Oliveira	23.123	11/04/2015	90	09/07/2015
Valdecir Antonio Franco	101.073	16/04/2015	90	14/07/2015

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) **sob pena de suspensão do pagamento do benefício.**

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Antonio Patrocínio Baldi	Secretaria de Meio Ambiente	05/06/2015
Aparecida de Lourdes Bernardes da Silva	Secretaria de Educação	10/05/2015
Carlos Eduardo da Silva Mecheseregian	Secretaria de Negócios Jurídicos	10/06/2015
Esdras Giovanni Pelição	D.A.E.	28/03/2015
Jessica Fernanda dos Santos Figueiredo	Funprev	10/04/2015
João Maria Ferreira	Secretaria de Obras	21/04/2015
José Ricardo de Oliveira Vieira	Secretaria de Educação	21/05/2015
Karen Fernanda dos Reis Padovez	Secretaria de Educação	01/06/2015
Moacir da Silva Pereira	D.A.E.	07/07/2015

PODER LEGISLATIVO

ANTONIO FARIA NETO
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-047/2015 – NOMEANDO a senhora MELISSA KINUE SAYKI no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI a partir de 13/04/2015.

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2015

ORADORES INSCRITOS:

FERNANDO FRANCELOSI MANTOVANI / PSDB
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PR
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PP
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PMDB
MOISÉS ROSSI / PPS
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB
RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PP
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PT
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / PMDB
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO / PDT
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PR
FARIA NETO / PMDB

Bauru, 17 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 12/2015
12ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2015 (QUARTA-FEIRA)

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
203/14	Projeto de Lei nº 97/14, que cria 80 cargos efetivos de Agente Educacional - Auxiliar de Creche no Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Secretaria Municipal da Educação, Lei nº 5999, de 30 de novembro de 2010. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
080/15	Projeto de Resolução que acrescenta o § 3º-A ao Art. 30 da Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 – Regimento Interno. (Comissões Permanentes) Autoria: DIVERSOS VEREADORES
081/15	Projeto de Lei que declara de utilidade pública a COMUNIDADE VIDA E PAZ. Autoria: ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO
082/15	Projeto de Lei que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do município de Bauru e dá outras providências. Autoria: ALEXSSANDRO BUSSOLA E ROQUE JOSÉ FERREIRA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
215/14	Parecer pelo arquivamento do Requerimento protocolado pela ONG Sem Limites e Associação dos Moradores do Jardim Ouro Verde solicitando apuração em relação a atestado médico apresentado pelo Vereador Fábio Sartori Manfrinato. Autoria: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
067/15	Parecer de Ilegalidade ao Projeto de Resolução que acrescenta o Art. 119-H à Resolução nº 263, de 19 de dezembro de 1990 - Regimento Interno (tramitação) Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Moção nº 027/15	Assunto De Aplauso ao Dr. Mario Eduardo Algodal Ferreira Alves pela sua valorosa contribuição à sociedade na área da Odontologia. Autoria: MOISÉS ROSSI
028/15	De Apelo ao Senhor Secretário de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo para que realize a pavimentação ou a implantação do Programa "Melhor Caminho" na Estrada Vicinal que liga a Rodovia Marechal Rondon ao Aeroporto "Moussa Nakhil Tobias". Autoria: FARIA NETO
029/15	De Aplauso à Comissão da Verdade de Bauru "Irmãos Petit", vinculada à Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da Câmara Municipal de Bauru, pelo importante e relevante Relatório Final referente às atividades desenvolvidas entre agosto de 2012 e dezembro de 2014. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA
030/15	De Aplauso ao árbitro bauruense Marcio Luiz Augusto pela carreira vitoriosa e brilhante atuação ao longo de 23 anos de sua trajetória profissional. Autoria: ARILDO DE LIMA JUNIOR

Bauru, 17 de abril de 2015.

FARIA NETO
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Editais e Avisos

EDITAIS E AVISOS – DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CONVÊNIO: CMB x CREDISERV – RH-002/2013
ASSUNTO: Consignação em Folha de Pagamento
LEGISLAÇÃO: Lei 5088/2004
PRORRAÇÃO: 06/04/2015
VIGÊNCIA: 06/04/2015 à 05/04/2017

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: 3235-1041